EDITAL DEFINITIVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE BENS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026

Processo N°: 1613/2026	Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de Material para abastecimento da rede de Laboratórios.	Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Execução Data/Horário: 07 de outubro de 2026 às 10:00 horas.	Local de Realização: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, tornapúblico que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS, pelo critério de julgamento: **menor preço por lote** para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Aquisição de Material para abastecimento da rede de Laboratórios, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, na forma da lei.

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 080/2023,081/2023, 083/2023, 085/2023, 086/2023, 087/2023, 089/2023, 119/2023, 520/2023 bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4. As alterações/retificações realizadas de forma fundamentada, e devidamente publicadas, vincularão todos os participantes a se submeterem as regras estabelecidas no Edital.

1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e pelo site da Prefeitura de São Gonçalo.

1.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao e-mail: cplsaudesg@gmail.com.

1.7.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8. Os interessados poderão formular impugnações até 3 dias uteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao e-mail: cplsaudesg@gmail.com.

1.8.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, antes da data de abertura do certame.

1.8.2. A impugnação não possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização da Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 336/2021 consta do Processo Administrativo nº 1 6 1 3 / 2 0 2 6 de 06 de maio de 2026 em fls. 320.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. No dia 07 de outubro de 2026 às 1 0 : 0 0 h o r a s , o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO FMS – Nº 14/2026, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. **OBJETO**

4.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de**Aquisição de Material para abastecimento da rede de Laboratórios**, conforme as especificações constantes deste Edital.

4.1.1. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida é de 100% (cem porcento).

4.1.2. A quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada corresponde a 10% (dez porcento)

5. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PT: 23.051.10.301.2064.2101
ND:3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0034, 2.600.0000.0034, 1.621.0000.0039, 2.621.0000.039.

PT: 23.051.10.302.2041.2099
ND: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.046, 1.600.0000.035, 2.600.000.035, 1.621.0000.0035, 1.621.0000.0040, 2.621.0000.0040.

PT: 23.051.10.302.2042.2100
ND: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.035, 2.600.000.035, 1.621.0000.0040, 2621.0000.0040.

5.2. O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra–se no Anexo XIII, totalizando a importância de todos os lotes é de R$ 40.166.224,38 (Quarenta milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte a quatro reais e trinta e oito centavos.).

6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por lote.

7. **PRAZOS**

7.1. O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.

7.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 080/2023.

7.2.1. No caso de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

7.2.2. O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 1 2 (doze) meses a contar da assinatura, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

7.3. A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

7.4. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.5. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7.6. As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanece vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo haver a publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município de São Gonçalo.

7.6.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 7.6.

7.6.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

7.6.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.4. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (https://www.gov.br/compras/pt-br.)

8.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.9. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;

(b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.10. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.10.1. A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de

qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

8.11. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18. É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.1.1. O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e

intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao à Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A proposta e a documentação de habilitação, será enviado por todos licitantes independentemente da ordem de classificação, após a fase de lances, quando solicitado pelo pregoeiro e no prazo de 02 horas (duas horas) a contar da abertura da janela de convocação, em formato digital, nos termos do item 12.5.2.

10.1.1. As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por lote do objeto licitado.

10.2. A Comissão de Licitação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.2. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de fase de lance e julgamento da proposta.

10.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.4. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.5. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê–lo pelo Pregoeiro.

10.6. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Fundação Municpal de Saúde de São Gonçalo, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.8.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

11.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.11.2.

11.2. Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberto.

11.3. Aberta a etapa de lances, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

[Caso escolhido o modo de disputa aberto, adotar a seguinte redação para o subitem 11.4.1:]

11.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$0,10 (Dez centavos) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4.2. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.4.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando–se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

11.5. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.5.4. Encerrado o prazo previsto no item 11.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 2 minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.5.5. Encerrado o prazo previsto no item 11.5.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) [superior, em caso de julgamento pelo menor preço, ou inferior, caso adotado o
critério de julgamento do maior desconto] àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

11.5.6. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.5.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.5.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.5.2 e 11.5.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.5.8. Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 11.5.2 e 11.5.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.5.4.

11.5.9. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 11.5.5.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por lote sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) menor preço para cada lote na estimativa orçamentária.

12.1.1. Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) pra cada lote na estimativa orçamentária.

12.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que contiverem vícios insanáveis;

c) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

e) Que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;

f) Que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;

12.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes

12.3. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.3.1. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.3.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:

(a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

(b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

(c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

(d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.3.4. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta

originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.4. Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

12.4.1. Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

12.2.1. Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.5.2. Haverá um prazo de 02 horas (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.1, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.6. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.7. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando– lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.8. A Fundação Municial de Saúde de São Gonçalo poderá requisitar, a qualquer momento, do licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, conforme justificativa no processo administrativo e na forma do Termo de Referência.

12.8.1. Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.8.2. Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

12.8.3. Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do

Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

12.9. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

(a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

(b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor por lote por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

(c) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.5.2.

(d) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(e) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

(f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.9.1. Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.9.2. Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.10.

12.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

13. HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- Documentação relativa à habilitação jurídica;

- Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;

- Documentação relativa à habilitação fiscal;

- Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

- Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotes para os quais oferecerá proposta

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. A documentação exigida para atender as alíneas 13.6 à 13.9 poderá ser substituída pelo registo cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

13.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.6.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

13.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

13.6.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

13.6.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

13.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.6.7. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

13.6.7.1. Ato constitutivo;

13.6.7.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

13.6.7.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

13.6.7.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

13.6.7.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

13.6.7.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

13.6.7.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

13.6.8. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

13.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

13.7.1.1. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

13.7.1.2. O Índice de Liquidez Geral (ILG), correspondente ao quociente da soma do

Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.7.1.3. O Índice de Solvência Geral (ISG), corresponde ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivoo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.7.2. Será habilitada a empresa que apresentar:

I. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) – Igual ou maior que 1,0;
II. Índice de Liquidez Geral (ILG) – Igual ou maior que 1,0;
III. Índice de Solvência Geral (ISG) – Igual ou maior que 1,0.

13.7.3. As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo, igual ou superior a ___% (__por cento) [máximo de 10%] do valor total ESTIMADO da licitação.

13.7.4. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

13.7.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.7.5.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.7.5.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

13.7.5.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.7.5.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 13.7.1. limitar–se–ão ao último exercício.

13.7.6. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

13.7.6.1. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 20% (vinte porcento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

13.7.7. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de São Gonçalo, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

13.7.8. Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo X I do Edital de Pregão Eletrônico nº 1 4 / 2 0 2 6 .

13.8. HABILITAÇÃO FISCAL

13.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

13.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

13.8.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.8.3.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

13.8.3.2. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

13.8.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

13.8.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

13.8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8.5.1. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.8.5.2. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

13.8.5.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

13.9.1. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do AnexoV , de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

13.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

13.9.3. Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, anexo IV.

13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1. **DA EMPRESA**

13.10.1.1. Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão parab desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

13.10.1.2. Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA;

13.10.1.3. Apresentar comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente;

13.10.1.4. Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

13.10.1.5. Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando os fabricantes oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

13.10.1.6. Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077de 14 de agosto de 2013:

13.10.1.7. Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação da licitante (art 22, § 1º e 2º do decreto 74.170/74).

13.10.2. **DO PRODUTO**

13.10.2.1. Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM, de 29/05/1998 (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25/10/1998) e Lei N.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto N.º 79.094 de 05/01/77 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em Nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

I- Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro(a) poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais;

II- Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio

eletrônico de sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise;

13.10.2.2. Somente serão aceitos documentos que encontrarem em situação regular de data em vigência na conferência**;**

13.10.2.3. Os documentos deverão ser organizados e devidamente identificados, estando as referidas informações solicitadas em destaques, por meio que facilite a sua identificação visual;

14. RECURSOS

14.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado à licitante vencedora a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo–lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5. A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo de 10 dias, a contar do recebimento.

14.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

15.2.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras).

16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.1.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

16.1.2. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

16.2. A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

16.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo–lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

16.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo XIII).

16.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

16.6. O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

16.7. Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, fica autorizado a adesão à presente Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, respeitando as condições de vigência da ata, da prévia consulta e anuência do órgão gerenciador quanto à adesão, dos limites de quantitativo do objeto, da aceitação, pelo fornecedor, quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão.

16.8. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder nas condições e as regras estabelecidas na Lei n° 14.133/21 e do Decreto Municipal n° 520/2023, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

16.9. A adesão à Ata de Registro de Preços submete-se à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade "carona" e aqueles registrados na presente ata, assim como o preço registrado devem em relação aos preços praticados no mercado encontrar vantajosidade para administração.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo XIV.

17.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

17.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e as licitantes vencedoras.

18.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

18.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 18.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades estabelecidas neste Edital.

19. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado

ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.3.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

19.3.4. Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

19.3.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

19.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

19.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

19.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

20. GARANTIA

20.1. Consoante manifestação justificada pelo órgão requisitante, não será exigida garantia

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XIV, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a(s) CONTRATANTE(S) e a ADJUDICATÁRIA.

21.1. O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

21.2. A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo–lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

21.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

21.2.2. Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a

implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

21.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

21.4. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

21.4.1. No caso de adjudicatária vencedora domiciliada no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a adjudicatária proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

21.4.2. No caso de adjudicatária vencedora domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a adjudicatária, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a adjudicatária proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

21.5. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas

decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

21.8. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

21.9. A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete–se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

21.10. A Fiscalização da execução do objeto contratadocaberá à Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

- Copia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 91, §4° da Lei 14.133-21, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

22.2. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

22.3. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/21.

22.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

22.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.

22.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

22.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada

mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365} \qquad 0$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. REAJUSTE

23.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

23.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IGPM, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23.3. Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.o 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 155 e Decreto Municipal n.º 085/2023, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do

Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplmento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula é da competência da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a da alínea "e" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

26.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

26.3. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

26.4. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

São Gonçalo, 10 de Agosto de 2026.

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat.40839

Natanna Rodrigues de Brito Santana
Pregoeiro
Mat.: 40838

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Este instrumento se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste documento. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitaràs suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo de Referência é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório com intenção de registro de preço para **Aquisição de Material para abastecimento da rede de Laboratórios** – para atender as necessidades do Municipio de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

LOTE 1: BIOQUIMICA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
1.	Ácido úrico	Teste	100.000	8.333
2.	Ácido Valproico	Teste	600	50
3.	Albumina	Teste	24.000	2.000
4.	Alfa 1 Glicoproteina - por imunoturbidimetria	Teste	750	63
5.	ALT/TGP	Teste	90.000	7.500
6.	Amilase direta	Teste	65.000	5.417
7.	Anti-estreptorlisina (ASO)	Teste	2.750	229
8.	AST/TGO	Teste	90.000	7.500
9.	Bilirrubina direta	Teste	90.000	7.500
10.	Bilirrubina total	Teste	90.000	7.500
11.	C3	Teste	600	50
12.	C4	Teste	600	50
13.	Cálcio arsenazo	Teste	50.000	4.167
14.	Cálcio Iônico	Teste	17.500	1.458
15.	Capacidade de fixação de ferro (UIBC)	Teste	1.200	100

16.	Carbamazepina	Teste	600	50
17.	CK Mb	Teste	20.000	1.667
18.	CK Nac	Teste	20.000	1.667
19.	Cloro	Teste	30.000	2.500
20.	Colesterol	Teste	110.000	9.167
21.	Colinesterase	Teste	500	42
22.	Creatinina	Teste	120.000	10.000
23.	Digoxina	Teste	500	42
24.	Dimero D	Teste	1.500	125
25.	Fator reumatóide – por imunoturbidimetria	Teste	4.100	342
26.	Ferro	Teste	40.000	3.333
27.	Fenitoína	Teste	600	50
28.	Fenobarbital	Teste	600	50
29.	Fosfatase ácida	Teste	600	50
30.	Fosfatase alcalina	Teste	90.000	7.500
31.	Fósforo	Teste	12.500	1.042
32.	Frutosamina	Teste	1.250	104
33.	Gama Gt	Teste	90.000	7.500
34.	Glicose	Teste	120.000	10.000
35.	HDL colesterol direto	Teste	90.000	7.500
36.	IgA - por imunoturbidimetria	Teste	350	29
37.	IgG - por imunoturbidimetria	Teste	350	29
38.	IgM - por imunoturbidimetria	Teste	350	29
39.	LDH L-P	Teste	20.000	1.667
40.	Lipase	Teste	9.000	750
41.	Magnésio	Teste	30.000	2.500
42.	Microalbuminuria - por imunoturbidimetria	Teste	850	71
43.	Homocisteína	Teste	1.200	100
44.	Potássio	Teste	30.000	2.500
45.	ProteinaC-Reativa - por imunoturbidimetria	Teste	65.000	5.417
46.	Proteína total	Teste	25.000	2.083
47.	Proteína urina	Teste	5.000	417
48.	Sódio	Teste	30.000	2.500
49.	Solução de limpeza	Unidade	175	15
50.	Solução de limpeza concentrada	Unidade	150	13
51.	Transferrina	Teste	5.500	458
52.	Triglicérides	Teste	110.000	9.167
53.	Ureia Uv	Teste	120.000	10.000
54.	Vancomicina	Teste	600	50
55.	Hemoglobina glicada	Teste	55.000	4.583
56.	Cubeta de Reação	Unidade	7	1
57.	Eletrodo de Potássio	Unidade	7	1

58.	Eletrodo de Referência	Unidade	7	1
59.	Eletrodo de Cloro	Unidade	7	1
60.	Eletrodo de Sodio	Unidade	7	1
61.	Lampada Halogen	Unidade	15	1
62.	Reaction Cell	Unidade	15	1

O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante dos equipamento; é obrigatório realizar cotação para todos os itens deste lote; A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 9 (nove) equipamentos totalmente automatizados, sendo 5 (cinco) para os Laboratórios Municipais Ambulatoriais com as seguintes especificações: acesso contínuo e randômico, princípio de espectrofotometria e turbidimetria, com capacidade de realização de Produtividade minima de 1.000 testes por hora para ensaios bioquímicos por fotometria e 500 amostras por hora para hemoglobina glicada (HbA1c), Módulo ISE Na+, K+ e Cl– com capacidade de 900 testes por hora, para análises de provas de química clínica e proteínas específicas, metodologias por fotometria e potenciometria com eletrodos íon-seletivos. Equipamento com Capacidade de processamento de diferentes tipos de amostras, incluindo soro, plasma, urina, líquido cefalorraquidiano (LCR/CSF) e sangue total, com baixo volume de aspiração; Liberação de resultados de amostras de urgência (STAT) em tempo reduzido; Sistema com acesso randômico e operação contínua, permitindo carregamento simultâneo de amostras, reagentes, calibradores e controles, sem interrupção da rotina analítica; modulo ISE totalmente integrado ao equipamento principal; Determinação simultânea dos analitos Sódio (Na+), Potássio (K+) e Cloro (Cl-); Reagentes líquidos, prontos para uso, Acondicionados em sistema fechado individual (cassete ou cartucho), Identificação automática de reagentes contendo no mínimo lote, data de validade, estabilidade a bordo, número de testes disponíveis, necessidade de calibração, Estabilidade mínima de até 6 meses a bordo, conforme especificação do fabricante, Calibração automática associada ao ensaio específico, Possibilidade de utilização simultânea de diferentes lotes do mesmo reagente, Abastecimento contínuo de reagentes, sem interrupção da rotina; Execução automática de rotinas de manutenção diária em segundo plano, com baixa intervenção do operador, Sistema automático de lavagem das agulhas e homogeneização externa das reações, minimizando risco de contaminação e carryover, Utilização de cubetas de reação semi-descartáveis com sistema automatizado de lavagem, Sistema de pipetagem com detecção de nível de líquido, detecção de coágulos e detecção de aspiração de ar, Sistema de controle de qualidade interno integrado ao software, com geração de gráficos de Levey-Jennings, aplicação de estatísticas, armazenamento e gerenciamento de dados históricos; Priorização de amostras de urgência (STAT), Capacidade mínima de carregamento de 300 amostras simultaneamente, Sistema de inserção de amostras por racks, permitindo carregamento contínuo de tubos primários, Leitura automática de código de barras com identificação imediata no sistema, Compatibilidade com diferentes tipos de tubos e copos de amostra, inclusive para baixos volumes, Sistema automatizado de diluição de amostras fora da faixa analítica, sem necessidade de intervenção do operador e sem interrupção da rotina, Roteamento inteligente de amostras; **SOFTWARE E CONECTIVIDADE com** Monitoramento em tempo real das operações, Rastreabilidade completa de amostras, reagentes e resultados, Integração com sistema de informação laboratorial (LIS/LIMS), Armazenamento mínimo de 60.000 resultados, incluindo dados de calibração e controle de qualidade e sendo 4 (quatro) para os hospitais de São Gonçalo com as seguintes especificações: analizadores totalmente automatizados com acesso randomico para quimica clínica, eletrolitos e imunoenssaios homogenios (HIA); com no mínimo Produtividade de 750 testes por hora (fotométricos + ISE); (300 testes/h fotométricos + 450 testes/h ISE), HbA1c: 225 testes/h; Capacidade mínima de carregamento de 50 amostras simultaneamente, Capacidade de armazenamento da base de dados: 12.000 amostras, Armazenamento mínimo de 42 reagentes a bordo (on board), Módulo interno de controle de qualidade, totalmente integrado ao software do equipamento, capaz de armazenar resultados, gerar gráficos de Levey-Jennings, aplicar regras de Westgard de forma automática e bloquear resultados em caso de desvios críticos; reagentes com codigos de barras e prontos para uso; com amostras em soro, plasma, urina, CSF e sangue total com volumetria de amostra de 1,0 à 35 microlitros por teste, com detecção de coagulo de amostras; com a metodologia por fotometria e potenciometria (ISE), com possibilidade de amostras de rotina/STAT; HBA1C em sangue total oferecendo a melhor performance .

LOTE 2: COLETA			
ESPECIFICAÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**

63.	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 9x120mm, aspiração de 1,6mL, com citrato de sódio 4NC 3,2% (0,109 mol/l) Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA	UNIDADE	1.200	100
64.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e estabilizador para coleta de urina, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 10ml com ácido bórico, 102/15mm, com tampa de rosca com na cor verde e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	83
65.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,9ml com citrato trissódico 3,2% (1:10), 65x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor azul, etiqueta de papel com identificação do paciente, numero do lote, validade da e registro na ANVISA.	UNIDADE	6.000	6667
66.	Multiadaptador de agulha em Poitereftalato de etileno, translúcido, conexão Luer, estéril, 33mm, para tubo a vácuo com registro na ANVISA.	UNIDADE	100	50
67.	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote e validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	15.000	1042
68.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,6ml com EDTA K3, 65X13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor roxa e registro na ANVISA.	UNIDADE	10.000	63
69.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	2.000	7500
70.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA	UNIDADE	10.000	3750

71.	Agulha com trava de segurança 25G/0,5mm com tubo flexível longo de 200mm e cânula de 19mm com multiadaptador montado e isento de DEHP, tampa de rosca com membrana na cor laranja, embalagem individual, estéril, contendo o numero do lote e validade, e tenha registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	229
72.	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril para agulha de coleta de sangue a vácuo.	UNIDADE	500	7500
73.	Micro agulha para coleta neonatal e pequenas quantidades de sangue 23G x 3/4" – 0,6mm/ 36mm, cânula 19mm, azul, estéril, pega estriada, possibilidade de rotação a 360º para veias frágeis, isenta de pirogênios/ endotoxinas, embalada individualmente e registro na ANVISA.	UNIDADE	300	6667
74.	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 21G(8mmx25mm), com tampa de rosca com membrana na cor verde, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	6667
75.	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, Embalagem unitária em plástico na cor preta com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	UNIDADE	60.000	50
76.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	2.000	50
77.	Adaptador para agulhas e escalps de segurança para coletas com sistema Luer para gases sanguineos	UNIDADE	500	3333
78.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico e registro na ANVISA.	UNIDADE	24.000	1458
79.	Suporte para adaptação com fundo redondo para tubos e microtubos de amostra de 8mm para dimensões de 65x13mm	UNIDADE	300	100
80.	Suporte para frascos de coleta sistema fechado, com alta durabilidade e resistência química contendo reservatório para preservar a higiene com capacidade para 12 frascos.	UNIDADE	10	1

81.	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esteril. Embalagem unitária em plástico na cor verde com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	UNIDADE	300.000	1250
82	Adaptador para tubo de coleta de sangue, em plástico transparente, polistileno (PS) medindo 21mm, para uso de esfregaço.	UNIDADE	2.000	1250
83.	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	30.000	1667
84.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 1,8ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA	UNIDADE	1.500	7917
85.	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 22G(7mmx25mm) com tampa de rosca com membrana na cor preta, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	42
86.	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com gel de homocisteína, medindo 75x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza claro e registro na ANVISA. .	UNIDADE	500	10000
87.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração e Registro na ANVISA.	UNIDADE	100.000	42
88.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Oxalato de potássio, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Registro na ANVISA.	UNIDADE	150.000	125

89.	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	15.000	342
90.	Dispositivo para coleta de microamostras e coleta de sangue seco com aletas para proteger a amostra evitando o contato com as paredes da embalagem, ponta com tecnologia VAMS, polimero poroso e hidrofílico proporcionando rápida absorção, coleta quantitativa e precisa (DPR < 4%) de 30 ul e registro na ANVISA.	UNIDADE	200	2500
91.	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.	UNIDADE	400	500
92.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,6mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	70.000	8
93.	Suporte em poliestileno de alta durabilidade com espessura de 3mm, para transporte de frasco coletor de amostras biológicas com praticidade no manuseio das amostras, reduzindo os riscos de contaminação e perdas com capacidade para 15 unidades.	UNIDADE	5	1250
94.	Torniquete descartável adulto de uso único, feito de material de composição especial que garante um padrão de higiene e segurança, isento de látex, com adesivo para regulagem evitando dores da pele e minimiza o perigo de contaminação cruzada e infecções nosocomiais causadas por punção venosa, caixa dispensadora com 200 unidades, embalagem contento o numero do lote e tenha registro na ANVISA.	CAIXA	5	833
95.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro da ANVISA	UNIDADE	400.000	167
96.	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,1ml com preparo de citrato/fluoreto/edta, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	833

97.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	83
98.	Sistema para coleta fechado com concentrado para análise permitindo o exame direto e colorações permanentes num composto de ácido ácetico, acetado de sódio, formalina e água deionizada reduzindo os resultados falsos negativos permitindo coletas multiplas no mesmo frasco e registro na ANVISA.	UNIDADE	12.000	42
99.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA	UNIDADE	400.000	25
100.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), e haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 4,0ml com gel separador e ativador de coágulo, 75x13 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor marrom e registro na ANVISA.	UNIDADE	12.000	417
101.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE, que permita utilização como tubo primário para provas bioquímicas e outras em plasma e Registro na ANVISA.	UNIDADE	40.000	5000
102.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 2,7ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA.	UNIDADE	1.500	167
103.	Microtubo em polipropileno transparente com gel e ativador de coágulo, para microcoleta de sangue capilar com capacidade de 500 microlitros, tampa plástica protetora com ¼ de rosca na cor amarela, fundo plano, contendo número de lote, prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	42
104.	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha	UNIDADE	1.000	2000

	para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,5ml com citrato, 130x8mm, que permita a coleta fechada por aspiração e ou a vácuo com tampa de rosca com membrana na cor preta e registro na ANVISA.			
105.	Microtubo em polipropileno transparente com EDTA K3, para microcoleta de sangue capilar e venoso, tampa de rosca roxa, fundo plano, rótulo transparente, capacidade de 500 microlitros, etiqueta contendo número de lote , prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDA DE	5.000	25
106.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue , estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com composto de Mg, 66,11m, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor vermelha e registro na ANVISA.	UNIDA DE	1.000	1

A empresa vencedora deverá instalar por cessão de uso, sem ônus para o município até 06 (seis) Centrífuga Laboratorial sorológica de grande porte sendo **01 (uma) para o Hospital Municipal Luiz Palmier (HLP), 01 (uma) para Maternidade Dr Mario Niajar, 03 (três) para o Laboratório Central Ana Nery e 01 (uma) para o Hospital de Retaguarda Gonçalense (HRG)**, sendo que 05 (cinco) com as seguintes especificações : gabinete com pintura eletrostática toda projetada em aço, tampa superior com proteção interna com material resistente, trava automática que só permite a abertura da tampa após a parada total do rotor; rotor em aço com sistema hotizontal para 102 tubos de bioquimica ou 72 tubos de Urina; motor de alta durabilidade e sem escovas, altamente robusto acionado por sistema inversor de frequência que proporciona alta estabilidade da rotação com nível baixo de ruído; Painel de controle com leitura em visor de lcd e teclado de membrana que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados possuindo controle linear digital de tempo e velocidade de até 24 mémorias e tecla única de start-stop; com velocidades programaveis de 180 e 3200 RPM, além de ser possível ajustar as curvas de aceleração, desaceleração e frenagem programáveis, com a opção de pulsar e pausar de acordo com a necessidade. Sistema de segurança integrado para impedir o funcionamento com tampa aberta possuindo ainda acionamento elétrico para abertura com segurança da tampa; fusíveis de proteção; voltagem entre 127/220 V. Manual de operação em português e registro na Anvisa. E 01 (uma) Centrífuga com a seguinte especificação: gabinete toda projetada em aço, tampa superior transparente permitindo a observação e calibração óptica da velocidade, trava automática que só permite a abertura da tampa após a parada total do rotor; rotor móvel que produz uma separação mais eficiente com capacidade para até 24 tubos de 11 a 13mm e comprimento de 65 a 100mm; motor de indução sem escova 1/2 HP de alta durabilidade com operação silenciosa que proporciona alta estabilidade da rotação com nível baixo de ruído; painel de controle com leitura em visor de lcd e teclado de membrana que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados possuindo contador de ciclos de utilização para monitoramento; com velocidades programáveis de até 4.300 RPM, com armazenamento de até 10 programas de centrifugação pelo usuário; detecção e proteção contra desbalanceamento e desequilíbrio; sistema de segurança integrado para impedir o funcionamento com tampa aberta possuindo ainda acionamento elétrico para abertura com segurança da tampa; fusíveis de proteção; Manual de operação em português e registro na Anvisa

A empresa vencedora deverá apresentar folder dos equipamentos ofertados.
A empresa vencedora deverá apresentar o Registro na ANVISA dos equipamentos e produtos ofertados.

A empresa vencedora deverá instalar e oferecer treinamento de uso e assistência técnica com peças para os equipamentos ofertados.
Os equipamentos devem ser novos e estar em linha de produção acompanhados de seus Manuais.

A empresa vencedora deverá apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela empresa, com firma reconhecida, garantindo a entrega, instalação, treinamento, assistência técnica e científica em até 12 horas após a abertura do chamado, com reposição de peças pelo período do contrato para os equipamentos e produtos ofertados sem custos.

A empresa vencedora deverá promover manutenção preventiva e corretiva com peças sem custos, para as centrifugas existentes no Laboratorio Central Ana Nery, Hospital HLP, Hospital HRG e Maternidade Dr. Mario Niajar.

A empresa vencedora deverá entregar concomitantemente os protocolos dos testes na língua portuguesa, adequados aos equipamentos ofertados.

Da Preventiva - a empresa vencedora deverá obedecer ao período preconizado na realização das visitas para efetuá-la.
Da Corretiva - o atendimento deverá ser efetuado em até 12 horas da solicitação, se a corretiva perdurar por mais de 24 horas o equipamento deverá ser trocado.

A empresa vencedora devera substituir os equipamentos em até 24H em caso de pane dos mesmos, a fim de manter o bom andamento da rotina e liberação dos exames.

Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

LOTE 3: MICROBIOLOGIA				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
107.	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)	TESTE	1400	83
108.	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos Pediátricos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)	TESTE	650	83
109.	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Anaeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)	TESTE	1400	42
110.	Meio liquido (frasco) de Hemocultura para detecção de leveduras e fungos filamentosos em no maximo 14 dias	TESTE	20	42
111.	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Positivas caixa com 25 painéis	CAIXA	50	3
112.	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Negativas com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de Carbapenemase) caixa com 25 painéis	CAIXA	50	3
113.	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias do trato urinário com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de Carbapenemase) caixa com 25 painéis	CAIXA	100	7
114.	Kit para inóculo de identificação caixa com 100	CAIXA	35	2
115.	Kit para inóculo de antibiograma caixa com 100	CAIXA	35	2

116.	Placa 90 x 15 agar sangue de carneiro	UNIDADE	1600	125
117.	Placa 90 x 15 agar Mueller Hinton	UNIDADE	1600	125
118.	Placa 140 x 15 agar chocolate	UNIDADE	1600	125
119.	Placa 90 x 15 agar sal manitol	UNIDADE	2500	208
120.	Placa 90 x 15 agar cled	UNIDADE	1600	125
121.	Placa 90 x 15 agar mac conkey	UNIDADE	1600	125
122.	Placa 90 x 15 agar cromogênico ESBL	UNIDADE	2600	208
123.	Placa 90 x 15 agar cromogênico para urina	UNIDADE	2600	217
124.	Placa 90 x 15 agar cromogênico KPC	UNIDADE	2600	217
125.	Placa 90 x 15 agar cromogênico MRSA	UNIDADE	2600	217
126.	Placa 90x15 agar cromogênico VRE	UNIDADE	2600	217
127.	Placa 90 x 15 agar cromogênico Candida	UNIDADE	300	25
128.	Placa 90 x 15 agar teague	UNIDADE	1600	133
129.	Alça descartável 0,01	UNIDADE	11000	917
130.	Alça descartável 0,001	UNIDADE	7000	583
131.	Cultura de urina tripla face Cled/Mac Conkey/cromo cx 10 frascos	UNIDADE	400	33
132.	Swab sem meio	UNIDADE	8000	667
133.	Swab com meio	UNIDADE	8000	667
134.	Discos de Antibióticos Imipenem com 50	FRASCO	50	4
135.	Discos de Antibióticos Meropenem com 50	FRASCO	50	4
136.	Discos de Antibióticos Vancomicina com 50	FRASCO	50	4
137.	Reativo de Kovacs	FRASCO	40	3
138.	Cloreto férrico a 10%	FRASCO	40	3

139.	Painel para identificação bioquimica de bacilos Gram negativos (BGN) oxidase negativa , composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição quimica pré-definida para cada teste.	KIT	50	4
140.	Hidróxido de potássio 40%	FRASCO	35	3
141.	Alfa naftol a 5%	FRASCO	35	3
142.	Tubo agar bile esculina 13 x 100mm	UNIDADE	2000	167
143.	Tubo meio tioglicolato 10 x 4ml	UNIDADE	4000	333

A empresa vencedora do lote III deverá colocar 2 (dois) equipamentos no Laboratório Dr. Armando Gueiros de São Gonçalo, com as seguintes especificações: 1 (um) equipamento automatizado para microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana ; com computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados; resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização vigente. 1 (um) analisador automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com gabinete para incubação, agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea, leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de relatórios/gráficos; sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas, final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com layout interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código de barras. A empresa vencedora deste lote deverá se responsabilizar por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento e de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento. A empresa vencedora deste lote deverá apresentar carta de autorização do Fabricante para os 2 (DOIS) equipamentos. A EMPRESA VENCEDORA DESTE LOTE SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS, CONTROLES, CALIBRADORES, PADRÕES E DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES E PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM ACORDO COM AS MARCAS PADRONIZADAS DE CADA.

LOTE 04 - DIVERSOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
144.	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 25 testes.	Kit	100	8
145.	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (TesteRápido), kit com 20 testes	Kit	60	5
146.	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 25 testes.	Kit	100	8
147.	Kit para Teste Rota Virus/ Rota Virus+Adenovirus (TesteRápido), kit com 20	Kit	30	3

	testes.			
148.	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B marcado com ouro coloidal por método imunocromatográfico, Kit com 20 testes	Kit	15	1
149.	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 50 testes.	Kit	200	17
150.	Kit para Determinação Qualitativa e diferencial de anticropos anti-HIV-1 e Anti-HIV-2 separadamente (Teste Rápido), kit com 20 testes.	Kit	125	10
151.	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos específicos para HIV-1, incluindo subtipo O, HIV-2 e Sífilis em linhas diferenciadas, por imunocromotografia e sensibilidade de 100%(405/405) e especificidade de 99,5%(478/480), Kit com 25 testes.	Kit	50	4
152.	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 25 testes.	Kit	100	8
153.	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 25 testes.	Kit	75	6
154.	Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou liquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação para Sífilis, kit com 5ml e controle	Kit	250	21
155.	Kit para Determinação Qualitativa de anticorpos específicos de todos os isotipos do vírus HIV-1,2 e grupo O em linhas diferenciadas, com sensibilidade de 100% (166/166) e especificidade de 100%(715/715), kit com 20 testes.	Kit	75	6
156.	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana) para auxílio do diagnóstico de ruptura de membranas fetais (prom) resultado em 5 minutos.	Kit	500	42
157.	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana), **suficientemente sensíveis para detectar 1 ng/ml** para auxílio na prevenção de parto prematuro, resultado em 5 minutos.	Kit	500	42
158.	Teste para Detecção de Fator Crescimento Placentário - PLGF para pré-eclâmpsia	Kit	500	42
Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.				

Obrigatório apresentar o registro na ANVISA para todos os produtos ofertados.

LOTE 5: COAGULAÇÃO				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
159.	Tempo de Protrombina.	Teste	40000	3333
160.	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada.	Teste	40000	3333
161.	Fibrinogeno.	Teste	2500	208
162.	LA Confirm.	Teste	1200	100
163.	LA Screen.	Teste	1200	100
164.	Chrom Protein C.	Teste	1000	83
165.	Chrom AT III.	Teste	1000	83

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 8 (oito) equipamentos, sendo 4 equipamentos principais e 4 back up com as seguintes características:

A) Equipamentos principais: 04 Analisadores de coagulação totalmente automatizado, utilizados no diagnóstico clínico de doenças hemorrágicas e trombóticas, monitoramento e observação de efeitos da terapia trombolítica e anticoagulante. No mínimo 3 (três) métodos de medição: coagulométrico, cromogênico e turbidimétrico. Rendimento do ensaio mínimo: TP 100 testes/hora; 60 testes/h para TP, APTT, D-Dímero e Fibrinogênio. Determinação do fibrinogênio (FIB): método de derivatização e método de Claus. Processar parâmetros como Anti Trombina III, Proteína C, Anticoagulante Lúpico Screen, Anticoagulante Lúpico Confirmatório, Dímero-D, Fatores da via intrínseca e Fatores da via extrínseca Capacidade mínima de 27 amostras on board, sendo 03 racks com 9 posições cada, STAT definido pelo usuário, Temperatura de incubação: 37±0,5°C, que aceita tubos primários e copos de amostras, Leitor de código de barras para amostras Volume de reação: min 150 ul, Calibração de até 06 pontos, entrada automática dos pontos de calibração ou ingresso manual; Permitir Auto diluição e/ou re-teste de amostra, Software: Carregado na memória; métodos programados (no mínimo): TP, em seg., %, Razão, RIN (combinações); aPTT, em seg. e Razão; Fibrinogênio, em seg., mg/dl, método derivado e método de Claus. Fonte de luz: Mínimo de 3 filtros, LED Diodo emissor de luz em 660 nm (5 canais coagulométricos), LED Diodo emissor de luz em 405 nm (1 canal cromogênico) e LED Diodo emissor de luz em 575 nm (1 canal turdidimétrico). Tela touchscreen colorida; Impressora térmica incorporada ou Impressora externa opcional, Controle de temperatura nas posições de ensaio: controle constante de temperatura das 7 posições da zona de detecção a 37°C; No mínimo 8 posições de incubação; Mínimo de 94 Cubetas descartáveis; Posições de reativos: no mínimo 23 posições de reagentes todos refrigerados; Leitor de RFID para reagentes Armazenar no mínimo 10.000 curvas de calibração e 100.000 resultados de testes. Sonda de amostra com função de pré-aquecimento, anticolisão e detecção de nível de líquido (amostra e reagente). O equipamento deve permitir a configuração de no mínimo 60 testes editáveis; Consumo de 0,5 L/PH de água. Todos os reagentes, equipamento e solução de lavagem deverão ser do mesmo fabricante. A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

Equipamentos Back up: 4 Analisadores de coagulação totalmente automatizados, para diagnóstico clínico de doenças hemorrágicas e trombólicas, monitoramento e observação de tratamentos anticoagulante e terapias trombolíticas. No mínimo 3 (três) métodos de medição: coagulométrico, cromogênico e turbidimétrico. Sensibilidade mínima: TP > 10%; Rendimento do ensaio mínimo: TP 60 testes/hora, TP + APTT 50 testes/hora; Volume de reação: min 150 ul, max 400 ul; Calibração: entrada automática dos pontos de calibração ou ingresso manual; Software: Carregado na memória; métodos programados (no mínimo): TP, em seg., %, Razão, RIN (combinações); aPTT, em seg. e Razão; Fibrinogênio, em seg., mg/dl, método derivado e método de Claus. Fonte de luz: Mínimo de 3 filtros, LED Diodo

emissor de luz em 660 nm (5 canais coagulométricos), LED Diodo emissor de luz em 405 nm (1 canal cromogênico) e LED Diodo emissor de luz em 575 nm (1 canal turdidimétrico). Tela: LCD; Controle de temperatura nas posições de ensaio: controle constante de temperatura das 7 posições da zona de detecção a 37°C; No mínimo 8 posições de incubação; Mínimo de 72 Cubetas descartáveis; Posições de amostras: no mínimo 27 posições, sendo 3 racks com 9 posições cada; Posições de reativos: no mínimo 23 posições de reagentes todos refrigerados; Armazenar no mínimo 10.000 curvas de calibração e 100.000 resultados de testes. Sonda de amostra com função de pré-aquecimento, anticolisão e detecção de nível de líquido (amostra e reagente). O equipamento deve permitir a configuração de no mínimo 60 testes editáveis; Consumo de 0,5 L/PH de água. Todos os reagentes, equipamento e solução de lavagem deverão ser do mesmo fabricante. A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE 6: GASOMETRIA				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
166.	Gasometria Íon Seletivo: pH, pO2, pCO2, Na, K, Ca, Cl, Gli,Lac, Bilirrubina total , Co-Oximetria (THb, SO2, FO2Hb, FCOHb, FMETHb, FHHb, FHbF).	Teste	22500	1875
167.	Bobina p/ gasometria (rolo)	Rol	500	42
168.	Seringa para gasometria com volume de 2ml, em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em intervalos de 0,1ml, com bico tipo luer slip, volume de aspiração recomendado de 0,5 a 1,5ml. Deverá conter 80UI de heparina de lítio sólida e balanceada para eletrólitos, para evitar interferências em parâmetros de gasometria e eletrólitos. Tampa para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, contendo no. De lote, descrição do conteúdo e informações de segurança.	Unidade	2250	188

O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante; a empresa vencedora do lote deverá colocar em contrato de comodato, 05 (cinco) analisadores automatizados de gasometria, eletrólitos, metabólitos e co-oximetria, sendo 02 (dois) para o Hospital Municipal Luiz Palmier, 01 (um) para Maternidade Dr Mario Niajar, (01) para o Hospital Franciscano da Nossa Senhora das Graças e (01) para o Hospital da Retaguarda Gonçalense (Menino de Deus), com as seguintes especificações: dosagem de pH, pCO2, pO2, Na+, K+, Ca2+, Cl–, lactato (com linearidade da medida acima de 25mmol/L), glicose (com linearidade da medida acima de 900mg/dL), co- oximetria (THB, SO2, O2HB, COHB, METHB, HHB, FHbF, bilirrubina total), com os seguintes parâmetros calculados e impressos: HCO-3, cBase(B), cBase(Ecf), HCO-3(P,st), ctCO2(B), cCa2+(7.40), Ânion Gap, ctO2, sO2, ctHb, Hct, pO2(A), p50, FShunt, Ca2+(pH=7,40), pO2(a)/FO2(I), pO2(A-a), pO2(a/A), Ânion Gap (K+), BO2, osmolalidade e cH+ ; amostras em sangue total e solução aquosa de CQ; ter entrada de amostra inclinada; em seringa, o volume aspirado pelo analisador para medir todos os parâmetros não deve ultrapassar 80µl ; sistema de calibração único, de 1 e 2 pontos, com frequencia programável de 1 hra ou mais; volume de amostras de no máximo 80 µl, desempenho de até 40 amostras/hora, com liberação dos resultados em 60 segundos, sistema de calibração líquida dispensando uso de cilindro de gases, sensores livres de manutenção, miniaturizados, agrupados e incorporados em cassets ou cartuchos, sistema de aspiração protegido quanto a entrada de coágulos, programa de autodiagnostico de falhas, protocolo de impressão de resultados configurados pelo usuário, sistema de gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do gráfico de Levey Jennings.Deverá ser de pequeno porte pesando no máximo 14 Kg e com alça para permitir transporte, se necessário. Possuir os protocolos de comunicação ASTM, HL7.A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE 7: URINA				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**QUAN. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
169.	URINÁLISE – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para au tomação, características adicionais: 12 parâmetros, composição básica uroanáli se. Apresentação: Teste.	Teste	60000	5.000
170.	Papel Termo Sensível.	Rol	60	5
171.	Sample Cups	Unidade	30	3
172.	Sedimentoscopia urinária.	Teste	60000	5.000
173.	UF CELLPACK CR	Unidade	30	3
174.	SG CALIBRATOR	Unidade	12	1

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos laboratórios municipais ambulatoriais e hospitais de são gonçalo com cessão de uso 07 (sete) equipamentos com as seguintes características: tiras reagentes para determinação dos elementos anormais na urina com os seguintes parâmetros: glicose, bilirrubina, corpos cetônicos, densidade, sangue, ph, proteína, urobilogênio, Nitrito, leucócitos, ácido ascórbico, sendo 5 (cinco) equipamentos com as seguintes especificações: Equipamento Automatizado para Análise do Sedimento Urinário a) Tecnologia de Análise: Equipamento analisador de sedimento urinário totalmente automatizado, com contagem e/ou identificação dos elementos urinários por citometria de f luxo ou microscopia digital automatizada (captura e processamento de imagens por inteligência artificial). b) Processamento: Utilização de urina nativa (não centrifugada), com velocidade de processamento de, no mínimo, 60 amostras/hora. c) Parâmetros Reportáveis: Identificação e contagem de Hemácias, Leucócitos, Células Epiteliais Totais, Bactérias e Cilindros Hialinos. d) Sinalização e Triagem: Capacidade de sinalizar (alertas) para revisão ou identificação de: Cristais, Leveduras, Cilindros Patológicos, Espermatozoide, Muco e Células Epiteliais de linhagem não escamosa. e) Volume de Amostra: Capacidade de processar amostras com volume reduzido, utilizando até 1,0 mL de urina. f) Gestão de Resultados: Validação automática de resultados de acordo com critérios. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO. parâmetros definidos pelo usuário e capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50.000 resultados com imagens (se aplicável à tecnologia). g) Funcionalidades: Leitor de código de barras interno e capacidade de processar amostras de emergência (STAT) com prioridade.Equipamento Automatizado para Análise Química da Urina a) Tecnologia: Analisador de tiras de urina totalmente automatizado, com velocidade de processamento de, no mínimo, 100 amostras/hora. b) Parâmetros de Análise: Leucócitos, Proteínas, Cetona, Bilirrubina, pH, Nitrito, Glicose, Urobilinogênio, Sangue/Hemoglobina, Cor, Densidade e Turbidez. c) Qualidade da Tira: Utilização de tiras reagentes com compensação ou proteção contra interferência de ácido ascórbico nos campos de glicose e sangue. d) Densidade: Determinação de densidade por refratometria ou tecnologia de leitura física equivalente. e) Automação de Amostras: Homogeneização automática das amostras antes da análise e capacidade para carregamento contínuo de amostras (mínimo de 50 amostras on-board). f) Estabilidade: Reagentes/tiras com estabilidade após abertura (on-board) de, no mínimo, 07 dias. A empresa vencedora deverá entregar Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

LOTE 8: IMUNO HORMONIOS				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**QUANT. MINIMA POR SOLICITAÇÃO**
175.	25 - OH VITAMINA D 300 testes	KIT	125	10

176.	A - TPO - KIT 300 testes	KIT	50	4
177.	ACTH - KIT 100 testes	KIT	8	1
178.	ALFA-FETOPROTEINA 300 testes	KIT	8	1
179.	A-HAV GEN2 - KIT 300 testes	KIT	20	2
180.	A-HAV IGM - KIT 300 testes	KIT	20	2
181.	A-HBS - KIT 300 testes	KIT	40	3
182.	Anti HBC IgM – KIT 300 testes	KIT	30	3
183.	Anti HBC Total - KIT 300 testes	KIT	30	3
184.	A-TG IV KIT - 300 testes	KIT	10	1
185.	A-TSHR- KIT 300 testes	KIT	5	1
186.	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes	KIT	6	1
187.	B12 II - KIT 300 testes	KIT	120	1
188.	B-HCG II - KIT 300 testes	KIT	25	2
189.	CA 125 - KIT 300 testes	KIT	12	1
190.	CEA - 300 testes	KIT	25	10
191.	CMV IGG AVIDITY - 100 testes	KIT	2	1
192.	CMV IgG -KIT 300 testes	KIT	50	2
193.	CMV IgM-KIT 300 testes	KIT	50	4
194.	CORTISOL G2 – KIT 300 testes	KIT	30	4
195.	DHEA - S - KIT100 testes	KIT	6	1
196.	Estradiol G3 - KIT 300 testes	KIT	60	3
197.	Folato G3 - KIT 300 testes	KIT	60	5
198.	FREE PSA II - KIT 300 testes	KIT	140	5
199.	FSH - KIT 300 testes	KIT	50	4
200.	FERRITINA - 300 testes	KIT	70	6
201.	FT3 II - KIT 300 testes	KIT	25	2
202.	FT4 - KIT 300 testes	KIT	130	11
203.	HBSAG G2 – KIT 300 testes	KIT	80	7
204.	HCV G2- KIT 300 testes	KIT	65	5

205.	HGH - KIT 100 testes	KIT	6	1
206.	HIV – DUO- KIT 300 testes	KIT	80	7
207.	HTLV - 300 testes	KIT	12	2
208.	IgE - KIT 100 testes	KIT	6	1
209.	IGF1 - KIT 100 testes	KIT	6	1
210.	Insulina - KIT 100 testes	KIT	70	5
211.	LH - KIT 300 testes	KIT	50	4
212.	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes	KIT	6	1
213.	PLGF- KIT 100 testes	KIT	2	1
214.	PPAP-A KIT 100 testes	KIT	2	1
215.	Progesterona 2ND GEN - KIT 300 testes	KIT	40	3
216.	Prolactina II - KIT 300 testes	KIT	40	3
217.	PSA 2ND GENl - KIT 300 testes	KIT	145	12
218.	PTH – KIT 300 testes	KIT	6	1
219.	RUB IGG - KIT 300 testes	KIT	60	5
220.	RUB IGM - KIT 300 testes	KIT	60	5
221.	SFLT-1 KIT 100 testes	KIT	1	1
222.	SHBG - KIT 300 testes	KIT	6	1
223.	T3 - KIT 300 testes	KIT	50	4
224.	T4 2ND GEN - KIT 300 testes	KIT	40	3
225.	Testosterona 2ND GEN - KIT 300 testes	KIT	45	4
226.	TOXO IGG - KIT 300 testes	KIT	60	5
227.	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes	KIT	2	1

228.	TOXO IGM - KIT 300 testes	KIT	60	5
229.	TSH - KIT 300 testes	KIT	150	13
230.	PreciControl U	KIT	50	4
231.	PreciControl V	KIT	25	2
232.	Precicontrol TM	KIT	25	2
233.	PreClean M	KIT	275	23
234.	ProCell M	KIT	275	23
235.	Sys Wash	KIT	100	8
236.	Assay Cup - AssayTip/AssayCup tray	KIT	450	38

O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante dos equipamento. A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais de São Gonçalo com cessão de uso 06 (seis) equipamentos com as seguintes características: ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO e operação contínua, permitindo carregamento simultâneo de amostras, calibradores, controles e consumíveis, sem interrupção da rotina analítica PARA ENSAIOS IMUNOLÓGICOS POR METODOLOGIA DE ELETROQUIMILUMINESCENCIA, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE NO MINIMO 300 TESTE/HORA, EM SORO OU PLASMA, Reagentes líquidos, prontos para uso, Acondicionados em sistema fechado individual (cassete ou cartucho), Sistema com refrigeração interna, com capacidade para armazenamento mínimo de 48 reagentes a bordo (on board), Identificação automática de reagentes contendo, no mínimo lote, data de validade, estabilidade a bordo, número de testes disponíveis, necessidade de calibração, Estabilidade mínima de até 3 meses a bordo, conforme especificação do fabricante, Possibilidade de utilização simultânea de diferentes lotes do mesmo reagent, Abastecimento de até 5 reagentes simultâneos; A pipetagem deverá ser realizada com ponteiras e cups de reação descartáveis. Durante o processo de aspiração, o analisador deve ser capaz de detectar automaticamente coágulos, bolhas, nível insuficiente e falhas de aspiração, com registro automático desses eventos no histórico operacional, Homogeneização externa da reação evitando contaminações e reações cruzadas, Sistema de controle de qualidade interno integrado ao software, com geração de gráficos de Levey-Jennings, aplicação de estatísticas, armazenamento e gerenciamento de dados históricos; Fluxo de amostras com Priorização de amostras de urgência (STAT), Capacidade mínima de carregamento de 300 amostras simultaneamente, Sistema de inserção de amostras por racks, permitindo carregamento contínuo de tubos primários, Leitura automática de código de barras com identificação imediata no sistema, Compatibilidade com diferentes tipos de tubos e copos de amostra, inclusive para baixos volumes, Sistema automatizado de diluição de amostras fora da faixa analítica, sem necessidade de intervenção do operador e sem interrupção da rotina, Roteamento inteligente de amostras; **SOFTWARE E CONECTIVIDADE com** Monitoramento em tempo real das operações, Rastreabilidade completa de amostras, reagentes e resultados, Integração com sistema de informação laboratorial (LIS/LIMS) .A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE 9: HEMOGRAMA				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**QUANT. MINIMA POR SOLICITAÇÃO**
237.	HEMOGRAMA COMPLETO / RET / LCR.	Teste	200000	16.667
238.	VHS	Teste	7500	625
239.	Cartão constituído no mínimo de 06 a 08 microtubos, cadamicrotubo contendo gel de dextranos polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.	Teste	100	8

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 8 (oito) equipamentos com as seguintes características: deverão ser totalmente automatizados, com pipetagem automática em tubo fechado, carregamento contínuo em rack sem a necessidade de parar o equipamento, gerenciamento de amostras de urgências e possuir sistema de homogeneização de amostras, volume de aspiração em módulos manual e automático; · Todos os equipamentosdeverão apresentar os parâmetros básicos e de investigação para sangue total e reticulócitos: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC PLT, NEUT%, LYMPH%, MONO%,EO%,BASO%, IG%, NEUT#, LYMPH#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW, PDW, MPV, PCT,

RET%, RET#, Avaliação de produção e grau de hemoglobina,com gráfico de maturação dosreticulócitos. Contagem global e específica da série branca, com alarmes para alterações qualitativas, quantitativas e imaturidade das diferentes populações celulares, com autocorreção do total de leucócitos diante das hemácias nucleadas, com gráfico de distribuição dos leucócitos; · Todos os equipamentos deverão ter habilitação, além da análisede sangue total, outros líquidos biológicos comprovadamente com controles de qualidade sem preparo prévio com estabilidade mínima de 30 dias, incluindo o LCR (líquido céfalo raquidiano), a contagem deverá ser automática com no mínimo 5 parâmetros. Com leitura diferenciada em duas partes (mononucleares e polimorfonucleares), COMPROVADAMENTE no manual do equipamento; dois equipamentos deverão ter velocidade de análise de amostras de no mínimo 100 testes/hora e outros 6 (seis) equipamentos deverão ter velocidade de análise de amostras de no mínimo 70 testes/hora Dosagem de hemoglobina livre de cianeto; · Aviso da presença de grumos plaquetários e detector de coágulos; · Ausência de interferência de hiperleucocitose sobre o hematócrito; · Ter calibração auto-checagem e limpeza automáticas; · Os equipamentos deverão estar capacitados a utilizar tubo primário, tubos pediátricos, microtubos e permitir a inserção manual do tubo de amostra no equipamento; · Os equipamentos deverão permitir Lis Bidirecional; · Os equipamentos deverão possuir contagem de células pelos métodos impedância, Citometria de fluxo, fluorescência, fotometria ou tecnologia ótica e laser; · Os equipamentos deverão possuir sistema de identificação de amostras alfa numéricos, e a utilização concomitante de tubos primários identificados com código de barras; · Os equipamentos deverão possuir software em plataforma Windows;

Armazenamento de no mínimo 10.000 (dez mil) resultados on board com gráfico; · Os equipamentos deverão apresentar sistema para controle de qualidade com leitura de Gráfico Levey-jennings; · Os resultados do controle de qualidade deverão ficar armazenados no equipamento; Programade qualidade online inter laboratorial. Os reagentes, controles, consumiveis, calibradores e acessorios utilizados deverão ser da mesma marca fabricante do equipamento, os quais deverão ser acondicionados em frascos que se adaptem diretamente aos equipamentos; · Alarmes para finalização

de reativo e esgoto cheio;

Os equipamentos deverão possuir sistema de emissão de laudos, para guarda de dados brutos, através de impressora externa, a laser, com fornecimento de todosos insumos e acessórios necessários a realização desta função e em quantidade compatívelcom os testes adquiridos; · Os equipamentos deverão vir acompanhados de um sistema deproteção elétrica (Nobreaks Senoidal) por equipamento, com capacidade mínima de 30 min de interrupção de energia; · Os equipamentos oferecidos deverão ser comprovadamente novos e estar em linha de fabricação; Considerações sobre os REAGENTES: · Os testes deverão vir completos com bula e todos os acessórios necessários para a realização dos mesmos, tais como; · Os reagentes deverão ser prontos para uso e não devem requerer preparos manuais; A empresa vencedora deste lote deverá instalar também, nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo, com cessão de uso 3 (três) equipamentos com as seguintes características: analisador automtizado de vhs com metodologia fotometria capilar, com temperatura controlada a 37 graus c, sem diluição, usode tubo edta, homogeneização automomatizada, alta reprodutividadecom processamento deamostras em modo automático (tubo fechado) ou modo manual (tubo aberto/microtubo), capacidade para no mínimo 20 amostras, monitor lcd touchscreen, software didático, sistema de lavagem automática.

LOTE 10: MARCADOR CARDIACO				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
240.	TN-I PLUS	Teste	4000	333
241.	MYOGLOBIN	Teste	800	67
242.	D-DIMER	Teste	3000	250
243.	NT-proBNP	Teste	500	42
244.	CARDIAC TRIPLE	Teste	700	58
245.	Anti-CCP Plus	Teste	350	29
246.	PCT Plus	Teste	350	29

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios dos hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 6 (seis) equipamentos, sendo 3 (três) com as seguintes características:

Analisador de marcadores cardíacos por metodologia deimunofluorescência ou fluorimetria, totalmente automatizado, para dosagem quantitativa individual ou possibilidade de realização de até cinco parâmetros em uma mesma amostra.Ser point of care; Fornecimento de resultados de, no máximo, 20 (vinte) minutos por parâmetros dosados em sangue total ou soro.

Processo automático diretamente do tubo de amostra; Interface birecional(LIS/HIS) compatível com o sistema LIS do Laboratório.

A empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica vinte e quatro (24) horas pordia, devendo atuar em até duas (2) horas após o chamado efetuado pelo usuário do equipamento, e caso o problema não seja solucionado, a empresa deverá providenciar a substituição do equipamento por outro de igual modelo num período de até quarenta e oito(48) horas. Sistema de diagnóstico totalmente automatizado, desde o carregamento da amostra até o resultado; Todos os itens deste lote deverão ser do mesmo fabricante e cotados para utilização em um único equipamento. Software em Português; Oferecer controles e calibradores dos testes, da mesma marca dos kits ofertados ; Registro do Produto na ANVISA. e outros 3 (três) equipamentos de back up com as seguintes caracteristicas: Analisador NOVO, com execução e leitura dos testes de forma automáticaem cassetes de imunoensaio e se for de imunocromatografia que seja com leitura em de fluorescência, conforme descritivo abaixo:

Analisador automático com capacidade de processamento de no mínimo 5 testes simultâneos; Resultados quantitativos liberados em até 17 minutos

Possibilidade de utilizar amostras de sangue total, soro e plasma; Leitor de Código de barras; Conter impressora Térmica Embutida ou possibilidade de impressora externa; Possuir tela LCD colorida Menus simples e intuitivos; Ter conectividade com REDE para transmissão de dados; Possibilite realizar vários testes simultâneos; Calibração automática.Por ser um Point of Care que possibilite a utilização de amostra de punção digital para dosagens em beira de leito ou em setores que não sejam no Laboratório. Após a centrifugação ou não da amostra a ser analisada, não poderá haver qualquer manipulaçãodesta, como por exemplo: inclusão de aditivo químico (tampões e outros) e/ou qualquer tipode diluição para a análise propriamente dita no equipamento; Software em Português; Os testes deste item 2 deverão ser da mesma marca/fabricante do item 1, de forma a padronizar os itens.

LOTE 11 – MATERIAL CONSUMO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**Quant.**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
247	Pipeta de vidro vol. 1ml	UNIDADE	15	1
248	Pipeta de vidro vol. 2ml	UNIDADE	15	1
249	Pipeta de vidro vol. 5ml	UNIDADE	15	1
250	Pipeta de vidro vol. 10ml	UNIDADE	15	1
251	Pipeta de vidro vol. 20ml	UNIDADE	15	1
252	Pisseta plastica capacidade de 250ml	UNIDADE	5	1
253	Pisseta plastica capacidade de 500ml	UNIDADE	5	1
254	Pisseta plastica capacidade de 1000 ml	UNIDADE	5	1
255	Erlenmeyer de vidro capacidade de 100ml	UNIDADE	3	1
256	Erlenmeyer de vidro capacidade de 250ml	UNIDADE	3	1
257	Erlenmeyer de vidro capacidade de 500ml	UNIDADE	3	1
258	Becker de vidro capacidade de 25ml	UNIDADE	3	1
259	Becker de vidro capacidade de 50ml	UNIDADE	3	1
260	Becker de vidro capacidade de 100ml	UNIDADE	3	1
261	Solução corante EA36 c/1000 ml	LITRO	20	2
262	Almotolia plástica escura 120 ml	FR	20	2
263	Almotolia plástica escura 250 ml	FR	20	2
264	Almotolia plástica escura 500 ml	FR	20	2
265	Almotolia plástica transparente 120ml	FR	20	2
266	Almotolia plástica transparente 250ml	FR	20	2
267	Almotolia plástica transparente 500ml	FR	10	1
268	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	PCT	100	8
269	Ponteiras azuis 200-1000 c/1000	PCT	100	8
270	Solução corante para evidenciamento de plaquetas na contagem global de plaquetas, fr. 100ml	FRASCO	2	1
271	Proveta de vidro 250ml	UNIDADE	3	1
272	Coletor de urina não estéril 50ml	UNIDADE	50.000	4167
273	Conj. p col. gram 4x500ml	CX	4	1
274	Conj. p col. Panotico 3x500ml	CX	30	3

275	Conj. p/ coloração de ZiehlNeelsen	CX	30	3
276	Conj. p/ coloração MAY Grunwald	CX	5	1
277	Conj. p/ coloração Leishman	CX	5	1
278	Solução desproteinizante destinada a limpeza de vidrarias, cubetas e utensílios laboratoriais fr. c/ 250ml (concentrado 25X) e Registro na ANVISA.	FRASCO	5	1
279	Torniquete de uso único para prevenção contra infecções, material macio, isento de látex para maior conforto do paciente, sistema intuitivo de inserção, reaperto simples e desprendimento rápido que permita a utilização com uma única mão na coleta de sangue, tamanho adequado tanto para bebês quanto para adultos em coleta de sangue venoso, pacote com 25 unidades, embalagem com fechamento zíper sintética e registro na ANVISA.	CAIXA	5	1
280	Resina acrilica para montagem de lâmina	UNIDADE	10	1
281	Cefalina ativada	TESTE	15.000	1250
282	KIT para detecção qualitativa de anticorpos Anti-TB no soro ou plasma, por cromatografia, kit com 25 testes e Registro na ANVISA.	KIT	7	1
283	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 10 microlitros	UNIDADE	10	1
284	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 25 microlitros	UNIDADE	10	1
285	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 50 microlitros	UNIDADE	10	1
286	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 100 microlitros	UNIDADE	10	1
287	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 500 microlitros	UNIDADE	10	1
288	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 1000 microlitros	UNIDADE	10	1
289	Kit destinado à determinação de anticorpos não-treponêmicos (reaginas) em amostras de soro e plasma R1: 5ML Controle positivo 1x0,5ml e Controle negativo 1x05ml e Registro na Anvisa	Kit	400	33
290	Placa de Klyne c/12 escavações de vidro	UNIDADE	10	1
291	Sangue oculto sem dieta 20 testes	CX	30	3
292	Albumina bovina 22%	FR	30	3
293	Soro Anti A – 10 ml	FR	150	13
294	Soro Anti AB – 10 ml	FR	40	3

295	Soro Anti B – 10 ml	FR	150	13
296	Soro Anti D – 10 ml	FR	150	13
297	Soro controle Rh – 10 ml	FR	40	3
298	Soro de Coombs – 10 ml	FR	100	8
299	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml, O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo alcohol, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetinfragance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto na ANVISA.	UNIDADE	800	67
300	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.	UNIDADE	10.000	833
301	Caixa porta lâminas em polipropileno para 100 lâminas	UNIDADE	60	5
302	Câmara de Neubauer espelhada	UNIDADE	2	1
303	Cartucho polipropileno (PP) para osmose reversa	UNIDADE	7	1
304	Cartucho carvão block para osmose reversa	UNIDADE	7	1
305	Cartucho Membrana para osmose reversa	UNIDADE	7	1
306	Cartucho para coluna deionizadora 1.800	UNIDADE	5	1
307	Tromboplastina calcica	TESTE	15.000	1250
308	Cartucho de resina mista para osmose reversa	UNIDADE	7	1
309	Caneta para marcação permanente resistente a solventes	UNIDADE	20	2
310	Coletor de fezes 50ml	UNIDADE	30.000	2500
311	Mini-Filtro parasitologico c/500	PCT	20	2
312	Coletor de urina 24h 1000ml	UNIDADE	500	42
313	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100	CX	100	8
314	Kit cromatográfico qualitativo para detecção diferencial dos antígenos do grupo sanguineo A, B, Fator RH, com 10 testes e registro na ANVISA.	KIT	10	1
315	Lamínula 20x20 cx 100	CX	500	42

316	Curativo pós-punção cx. c/ 500	CX	50	4
317	Solução corante Hematoxilina de harris	LITRO	20	2
318	Coletor de urina estéril 50ml	UNIDADE	70.000	5833
319	Coletor de urina infantil estéril unissex	UNIDADE	2.500	208
320	Solução corante Orange G	LITRO	20	2
321	Alcool 96°	LITRO	100	8
322	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20	2
323	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20	2
324	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20	2
325	Frasco para coleta, armazenamento e transporte de amostra biológica, sem a necessidade de refrigeração, com tampa de rosca afunilada e compartimento de vedação removível para dispensação da amostra, sistema de dupla filtragem com filtro cònico e microfiltrointerno extra, coletor para volume padronizado e reduzido da amostra, líquido conservante que ajuda a eliminar o mau odor e conserva a amostra por até 30 dias e registro na anvisa.	UNIDADE	32.400	2700
326	Suporte para coloração de lâminas com 25 posições	UNIDADE	10	1
327	Bandeja plástica para sedimentação lavável cap. p/12 copos	UNIDADE	20	2
328	Bandeja plástica em ABS para 20 lâminas.	UNIDADE	20	2
329	Boninas Plástica 30x40 para transporte de material Biológico	UNIDADE	30	3
330	Lâmpada (led) para microscópio binocular	UNIDADE	10	1
331	Tubo capilar s/ heparina c/500	FR	2	1
332	Tubo de microcentrífuga 1.5ml c/1000	PCT	10	1
333	Tubo de microcentrífuga 2ml c/1000	PCT	10	1
334	Bateria de coloração para papanicolau com 12 cubas	UNIDADE	1	1
335	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 Cx. c/ 100	CX	300	25
336	Proveta de vidro 500ml	UNIDADE	3	1
337	Proveta de vidro 1000ml	UNIDADE	3	1
338	Desincustrante composto de substância ativa antimicrobiana à base de alquilamina, em concentração mínima de 8,5%, com indicação também para desinfecção de nível intermediário, limpeza e descontaminação de artigos (PPS), umectação de artigos (PPS) e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, possuir estabilidade de pelo menos 15 dias após a diluição em todas as concentrações de uso, frasco de	FR.	100	8

	1000ml e Registro na ANVISA.			
339	Lugol Forte 500ml	FR	10	1
340	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50	CX	800	67
341	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.	UNIDADE	30.000	2500
342	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.	UNIDADE	10.000	833
343	Estantes porta-tubo de microcentrífuga	UNIDADE	10	1
Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote. Obrigatório apresentar o registro na ANVISA/ e ou isenção para todos os produtos ofertados.				

LOTE 12 - IMUNOQUIMICA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Und**	**Quant**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
344	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV1; HIV2 e HIV 1 subtipo O) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	70	6
345	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	50	4
346	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3
347	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3

348	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos totais (IgM e IgG) contra o Treponema pallidum em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	70	6
349	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da hepatite C em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3
350	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3
351	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3
352	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3
353	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3
354	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação qualitativa de anticorpos específicos anti-HTLV 1 e anti-HTLV 2 em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	30	3
355	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos totais contra o antígeno Core da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3
356	Cartão Papel filtro para coleta de sangue seco com campo para identificação do paciente e exame.	UNID.	10.000	833
357	Lancetas de segurança para punção digital e coleta de sangue	UNID.	5.000	417

358	Sacos para transporte de amostras em cartão papel filtro, confeccionados em polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico, transparente, inodoro e resistente possuindo sistema de fechamento hermétito por pressão (abre/fecha), garantindo vedação eficiente contra umidade, poeira e vazamentos.	UNID.	10.000	833
359	Teste Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação do TSH em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 480 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3

A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Pré Natal por cessão de uso: 02 leitoras de Elisa, 02 lavadoras de Elisa, 02 Incubadora/timer para duas placas de Elisa de 96 cavidades,com precisão no controle de temperatura e proteção de superaquecimento, 04 Agitadores circular com 02 placas e 01 Estufa, 01 Osmose reversa para 20 lt/h, 01 Barriletes 20 lt, 02 Banho Maria, 10 Picotadores para Cartão papel filtro, 08 cronometro, 07 Micropipeta automática 08 canais volume variável de 10 a 200 microlitros.

A empresa vencedora devera apresentar o Registro na ANVISA dos kits ofertados.

A empresa vencedora devera cotar todos os itens e apresentar carta de autorização de distribuição do fabricante dos reagentes ofertados.

A empresa vencedora devera fornecer todos os assessórios, calibradores, controles e consumíveis para os equipamentos ofertados.

A empresa vencedora devera instalar e oferecer treinamento de uso e assistência técnica com peças para os equipamentos ofertados.

A empresa vencedora deverá entregar concomitantemente os protocolos dos testes na língua portuguesa, adequados aos equipamentos ofertados.

Da Preventiva - a empresa vencedora deverá obedecer ao período preconizado na realização das visitas para efetuá-la.

Da Corretiva - o atendimento deverá ser efetuado em até 12 horas da solicitação, se a corretiva perdurar por mais de 24 horas o equipamento deverá ser trocado.

A empresa vencedora devera substituir os equipamentos em até 24H em caso de pane dos mesmos, a fim de manter o bom andamento do laboratório central e liberação dos exames.

Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

LOTE 13 - ELETRÓLITOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Und**	**Quant.**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICITAÇÃO**
360	Sódio (Na+)	Teste	60.000	5000
361	Potássio (K+)	Teste	60.000	5000
362	Controle normal	Fr.	12	1

363	Solução diluente para urina	Fr.	4	1
364	Solução concentrada destinada a limpeza de todo mecanismo do analisador , removendo os residuos que permanecen nas tubulações. Frasco de 250ML e Registro na Anvisa.	Fr.	5	1
365	Bobina termosensível 57mmX20mt para íons seletivos	Unidade	50	4
366	Dispositivo com volume de aspiração de 2,6ml que permita dupla função a vácuo e ou aspiração, para íons seletivos, embalado individualmente, esteril , com tampa de rosca permitindo uma abertura suave, e membrana na cor amarelo medindo 13mmx65mm e registro na ANVISA.	Unidade	1.000	83
367	Cloro (CL-)	Teste	60.000	5000
368	Calcio Iônico (Ca++)	Teste	60.000	5000

A empresa vencedora deste lote deverá instalar por cessão de uso **05 (cinco) Analisadores de Eletrólitos (Na+, K+, Cl- e Ca++ Iônico)** com metodologia eletroquímica, cartucho de biossensor de filme espesso, sem eletrodos e livre de limpezas periódicas, para amostra de sangue total, soro, plasma e urina diluida e solução aquosa (modos de medição de 35 e ou 70ul), princípio de dosagem direta, capacidade de realizar no mínimo 100 amostras por hora, resultados das analises em 35 seg para cada amostra e possuir impressora interna embutida de 24 colunas. Os reagentes utilizados e o resíduo gerado devem estar em pack. Deve possuir tela touch screen colorida de 8,5 polegagas, armazenar no mínimo 10.000 testes, software em português, calibração de 1 ponto e 2 pontos automáticas ou solicitada pelo operador com histórico independente, modo standby controlado automaticamente ou definido pelo usuário, módulo de controle de qualidade com gráfico de Levey-Jennings e regras de Westgard, interfaceamento bidirecional. O controle interno e o pack de reagentes deverá ser da mesma marca do detentor do registro da ANVISA do equipamento. A empresa vencedora deverá instalar os Analisadores da seguinda forma: 01 (um) no Hospital Municipal Luiz Palmier (HLP), 01 (um) na Maternidade Dr Mario Niajar, 02 (dois) no Laboratório Central Ana Nery e 01 (um) no Hospital de Retaguarda Gonçalense (HRG),
A empresa vencedora deverá apresentar folder dos equipamentos ofertados.
A empresa vencedora deverá apresentar o Registro na ANVISA dos equipamentos e produtos ofertados.
A empresa vencedora deverá instalar e oferecer treinamento de uso e assistência técnica com peças para os equipamentos ofertados.
Os equipamentos devem ser novos e estar em linha de produção acompanhados de seus Manuais.
A empresa vencedora deverá apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela empresa, com firma reconhecida, garantindo a entrega, instalação, treinamento, assistência técnica e científica em até 12 horas após a abertura do chamado, com reposição de peças pelo período do contrato para os equipamentos e produtos ofertados sem custos.
A empresa vencedora deverá entregar concomitantemente os protocolos dos testes na língua portuguesa, adequados aos equipamentos ofertados.
Da Preventiva - a empresa vencedora deverá obedecer ao período preconizado na realização das visitas para efetuá-la.
Da Corretiva - o atendimento deverá ser efetuado até 12 horas da solicitação, se a corretiva perdurar por mais de 24 horas o equipamento deverá ser trocado.
A empresa vencedora devera substituir os equipamentos em até 24H em caso de pane dos mesmos, a fim de manter o bom andamento da rotina e liberação dos exames.
Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação visa atender a demanda exposta pela Coordenação de Laboratórios Municipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste presente instrumento.

3.2 Será observado, nas contratações públicas, além de outros princípios, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme expõe a redação dos art. 8°, inciso III do Decreto Municipal n.º 119/2023 c/c art. 5º e art. 11, inc. IV, da Lei n. 14.133/2021

3.3 Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no

desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

3.4 O contratado deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada nos itens expostos. Insta salientar que os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor

3.5 Nesse contexto é justo exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamental.

3.6 O contratado deverá assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.7 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.8 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela área requisitante, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

3.9 O custo referente ao transporte dos materias deverá ser realizado pela Contratada.

3.10 A especificação dos materiais deverá ser compatível com o produto apresentado e as informações contidas no venturo Edital.

3.11 Será exigido a título de habilitação econômico-financeira o índice de solvência geral maior de 1,0 ou, na hipótese de não se atingir esse percentual, como forma alternativa, capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do artigo 69, § 4°, da Lei 14.133/2021.

3.12 Para fins de qualificação econômico-financeira, a Lei n. 14.133/2021 enumera a habilitação econômico-financeira objetivando a demonstração de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Portanto, buscando evitar a contratação com empresas que não detenham idoneidade financeira ou condições de executar a obrigação que ficará sujeita no futuro contrato a ser firmado, faz-se necessário a presente exigência.

3.13 Os demais critérios de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; e econômica- financeira, a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Da Aquisição

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de insumos laboratoriais indispensáveis ao funcionamento dos laboratórios da rede municipal de saúde, assegurando a realização dos exames necessários ao apoio diagnóstico e à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição visa prevenir o desabastecimento, manter a continuidade dos serviços laboratoriais, evitar atrasos nos diagnósticos e no acompanhamento clínico dos pacientes, bem como assegurar a eficiência operacional e a qualidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

4.2 Do Quantitativo

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo registrado nos últimos 12 (doze) meses pelas unidades de saúde, considerando a média de utilização dos materiais durante esse período.

4.3 Da Adoção de Registro de Preços

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, este tem sido de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismo para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração Publica economiza tempo, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, justificando assim a referida modalidade.

4.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, fica autorizado a adesão à presente Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, respeitando as condições de vigência da ata, da prévia consulta e anuência do órgão gerenciador quanto à adesão, dos limites de quantitativo do objeto, da aceitação, pelo fornecedor, quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder nas condições e as regras estabelecidas na Lei n° 14.133/21 e do Decreto Municipal n° 520/2023, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

A adesão à Ata de Registro de Preços submete-se à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade "carona" e aqueles registrados na presente ata, assim como o preço registrado devem em relação aos preços praticados no mercado encontrar vantajosidade para administração.

4.5 Para o Parcelamento ou não da Contratação

A licitação será do tipo menor preço por lote e ao analisar esta formatação é possível identificar que licitar pelo critério de menor preço por item garante que fornecedores especializados em determinado produto ou serviço tenham condições mais vantajosas para participar. Nesta seara, já se pronunciou o TCU, na SÚMULA Nº 247:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou obtenção da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

Assim, o objeto da contratação será parcelado, com a licitação realizada por itens, uma vez que o seu parcelamento não trará prejuízos para o conjunto da solução ou perda de escala, sendo técnica e economicamente viável. Desta forma, o parcelamento promoverá a ampla participação de licitantes que poderão executar o objeto em sua totalidade ou em unidades.

Em conformidade com a redação prevista no artigo 3°, inciso II do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, in verbis:

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

II - quando for conveniente a obtenção de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;"

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição dos insumos, com o fito de atender as unidades de saúde desta municipalidade.

5.2. A garantia legal ou contratual do objeto serão disponibilizadas no Termo de Referencia e Edital.

5.3. Nesse contexto, caberá à empresa contratada a responsabilidade pela entrega dos insumos destinados à execução de exames laboratoriais, em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento, bem como pela garantia dos produtos, quando aplicável. Do mesmo modo, é fundamental que a empresa contratada demonstre pleno conhecimento das especificações técnicas do objeto, assegurando o fornecimento de insumos com qualidade, dentro do prazo de validade exigido, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas sanitárias e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

5.4. As obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e Edital.

5.5. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações* ***serão contratados mediante processo de licitação pública*** *que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."* ***(grifo nosso)***

5.6. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

> *"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,* ***serão necessariamente precedidas de licitação****, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei."* ***(grifo nosso)***

5.7. Nesta seara, o legislador previu que em situações de aquisições de bens e serviços comuns, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória, conforme menciona o inciso XLI, art. 6° da Lei nº 14.133/21.

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XLI - **pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;" **(grifo nosso)***

5.8. Considerando as afirmações supracitadas e o ciclo de vida do objeto, recomenda-se pela realização de Pregão na forma eletrônica, com a intenção de registro de preços, em razão de que este processo enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 520/2023 desta municipalidade:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

5.9. Nesse contexto, sugere-se que esta contratação seja realizada com fulcro nos Decretos Municipais n.º 085/2023, 119/2023 e 520/2023 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE BENS

6.1. A licitação será do tipo menor preço por lote e ao analisar esta formatação é possível identificar que licitar pelo critério de preço mais vantajoso, uma vez que garante que fornecedores especializados em determinado produto ou serviço tenham condições mais vantajosas para participar.

6.2. Nesta seara, já se pronunciou o TCU, na SÚMULA Nº 247:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou obtenção da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

6.3. Assim, o objeto da contratação será parcelado, com a licitação realizada por lotes, uma vez que o seu parcelamento não trará prejuízos para o conjunto da solução ou perda de escala, sendo técnica e economicamente viável. Desta forma, o parcelamento promoverá a ampla participação de licitantes que poderão executar o objeto em sua totalidade ou em unidades.

6.4. Nesta esteira, a luz da redação prevista no artigo 3°, inciso II do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, in verbis:

> *"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

II - quando for conveniente a obtenção de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa."

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto Municipal nº 520/2023,e subsidiariamente na Lei Federal n.º 14.133/21.

8. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 520/2023.

Esta combinação se mostra adequada, pos desta maneira os proponentes acompanhão em tempo real os lances ofertados, assim almentando a transparência, competitividade e consequentemente a economicidade para aquisição em epígrafe

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Da empresa

- Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

- Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA;

- Apresentar comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente;

- Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

- Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando os fabricantes oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

- Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077de 14 de agosto de 2013:

- Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação da licitante (art 22, § 1º e 2º do decreto 74.170/74).

9.2 Do Produto

Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM, de 29/05/1998 (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25/10/1998) e Lei N.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto N.º 79.094 de 05/01/77 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em Nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

III- Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro(a) poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais;

IV- Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico de sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise;

Somente serão aceitos documentos que encontrarem em situação regular de data em vigência na conferência**;**

Os documentos deverão ser organizados e devidamente identificados, estando as referidas informações solicitadas em destaques, por meio que facilite a sua identificação visual;

10. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS/AMOSTRA

Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado Pelo Pregoeiro, através do e-mail: cplsaudesg@gmail.com ou através do campo anexo no Comprasnet, encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas catálogo ou folder do(s) produto(s) licitado(s).

A Equipe técnica terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras. Após será emitido parecer técnico (aprovando ou reprovando), a ser entregue ao pregoeiro.

11. DA GARANTIA

Não será exigida garantia, conforme discricionariedade apontada no Art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

12.2 Após o recebimento da Nota de Empenho, a vencedora do certame deverá detalhar o processo de entrega, junto a Fundação Municipal de Saúde (FMS);

12.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central Localizado à Rua Doutor Francisco Portela, nº 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, a partir das 10h até às 16h, a confirmação da entrega deverá ser feita através do endereço de e-mail: dilcimaram@pmsg.rj.gov.br ou via telefone: (21) 96445-0386.

12.4 O recebimento dos materiais licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os itens que apresentarem eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber;

12.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.6 Os objetos licitados deverão ser entregues com as indicações de marca, do equipamento utilizado, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais de uso, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, se for o caso;

12.7 O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos produtos;

12.8 As caixas contendo os materiais deverão ser abertas por representante da CONTRATADA, juntamente com representante da CONTRATANTE.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto,

devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação do lotes a serem contratados, observou- se que se faz necessária à realização de contratação correlata e interdependente. Visto que, a descrição do objeto prevê, por meio de regime de comodato, conforme:

LOTE 1
A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 9 (nove) equipamentos, sendo 3 (três) para os hospitais do município com as seguintes especificações: acesso contínuo e randômico, princípio de espectrofotometria e turbidimetria, com capacidade de realização de no mínimo720 testes/hora incluindo módulo ISE, sendo mínimo de 400 testes/hora, para análises de provas de química clínica e proteínas específicas, e mínimo de 320testes/hora para dosagem de Na+, K+, Cl– e Li+, por metodologia de íons seletivos. Equipamento composto de: sistema de refrigeração por alimentação elétrica independente para reagentes com temperatura entre 5°C e 8°C ou até 35°C abaixo da temperatura ambiente, com autonomia de 88 posições para reagentes, com leitor de código de barras interno e 135 posições para amostras,controles e calibradores adequados para tubos primários e pediátricos, sendo 90deles com leitor de código de barras; sistema óptico com tecnologia LED monocromática como fonte de luz, para 8 diferentes comprimentos de ondas detrabalho; sistema eletrônico de barramento CAN (ControllerArea Network) para aumento de robustez e simplificação de manutenção e redução dos tempos de inatividade; Software com interface gráfica intuitiva para monitoramento em tempo real da sessão de trabalho e de controle de qualidade com regras de Westgard, diagramas de Youden e Levey-Jennings, gerenciamento de banco dedados e histórico de resultados; e sendo 6 (seis) para os laboratórios municipaiscom as seguintes especificações: analizadores totalmente automatizados com acesso randomico para quimica clínica, eletrolitos e imunoenssaios homogenios(HIA); com no mínimo 450 testes/hr com ISE; reagentes com codigos de barrase prontos para uso; com amostras em soro, plasma, urina, CSF e sangue total com volumetria de amostra de 1,0 à 35 microlitros por teste, com detecção de coagulo de amostras; com a metodologia por fotometria e potenciometria (ISE),com possibilidade de amostras de rotina/STAT; HBA1C em sangue total oferecendo a melhor performance.

LOTE 2
A empresa vencedora deverá instalar por cessão de uso, sem ônus para o município até 06 (seis) Centrífuga Laboratorial sorológica de grande porte sendo 01 (uma) para o Hospital Municipal Luiz Palmier (HLP), 01 (uma) para Maternidade Dr Mario Niajar, 03 (três) para o Laboratório Central Ana Nery e 01 (uma) para o Hospital de Retaguarda Gonçalense (HRG), sendo que 05 (cinco) com as seguintes especificações : gabinete com pintura eletrostática toda projetada em aço, tampa superior com proteção interna com material resistente, trava automática que só permite a abertura da tampa após a parada total do rotor; rotor em aço com sistema hotizontal para 102 tubos de bioquimica ou 72 tubos de Urina; motor de alta durabilidade e sem escovas, altamente robusto acionado por sistema inversor de frequência que proporciona alta estabilidade da rotação com nível baixo de ruído; Painel de controle com leitura em visor de lcd e teclado de membrana que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados possuindo controle linear digital de tempo e velocidade de até 24 mémorias e tecla única de start-stop; com velocidades programaveis de 180 e 3200 RPM, além de ser possível ajustar as curvas de aceleração, desaceleração e frenagem programáveis, com a opção de pulsar e pausar de acordo com a necessidade. Sistema de segurança integrado para impedir o funcionamento com tampa aberta possuindo ainda acionamento elétrico para abertura com segurança da tampa; fusíveis de proteção; voltagem entre 127/220 V. Manual de operação em português e registro na Anvisa. E 01 (uma) Centrífuga com a seguinte especificação: gabinete toda projetada em aço, tampa superior transparente permitindo a observação e calibração óptica da velocidade, trava automática que só permite a abertura da tampa após a parada total do rotor; rotor móvel que produz uma separação mais eficiente com capacidade para até 24 tubos de 11 a 13mm e comprimento de 65 a 100mm; motor de indução sem escova 1/2 HP de alta durabilidade com operação silenciosa que proporciona alta estabilidade da rotação com nível baixo de ruído; painel de controle com leitura em visor de lcd e teclado de membrana que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados possuindo contador de ciclos de utilização para monitoramento; com velocidades programáveis de até 4.300 RPM, com armazenamento de até 10 programas de centrifugação pelo usuário; detecção e proteção contra

desbalanceamento e desequilíbrio; sistema de segurança integrado para impedir o funcionamento com tampa aberta possuindo ainda acionamento elétrico para abertura com segurança da tampa; fusíveis de proteção; Manual de operação em português e registro na Anvisa.
A empresa vencedora deverá apresentar folder dos equipamentos ofertados.
A empresa vencedora deverá apresentar o Registro na ANVISA dos equipamentos e produtos ofertados. A empresa vencedora deverá instalar e oferecer treinamento de uso e assistência técnica com peças para os equipamentos ofertados. Os equipamentos devem ser novos e estar em linha de produção acompanhados de seus Manuais. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela empresa, com firma reconhecida, garantindo a entrega, instalação, treinamento, assistência técnica e científica em até 12 horas após a abertura do chamado, com reposição de peças pelo período do contrato para os equipamentos e produtos ofertados sem custos. A empresa vencedora deverá promover manutenção preventiva e corretiva com peças sem custos, para as centrifugas existentes no Laboratorio Central Ana Nery, Hospital HLP, Hospital HRG e Maternidade Dr. Mario Niajar. A empresa vencedora deverá entregar concomitantemente os protocolos dos testes na língua portuguesa, adequados aos equipamentos ofertados da Preventiva - a empresa vencedora deverá obedecer ao período preconizado na realização das visitas para efetuá-la. Da Corretiva - o atendimento deverá ser efetuado em até 12 horas da solicitação, se a corretiva perdurar por mais de 24 horas o equipamento deverá ser trocado. A empresa vencedora devera substituir os equipamentos em até 24H em caso de pane dos mesmos, a fim de manter o bom andamento da rotina e liberação dos exames. Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

LOTE 3

A empresa vencedora do lote III deverá colocar 2 (dois) equipamentos no Laboratório Dr. Armando Gueiros de São Gonçalo, com as seguintes especificações: 1 (um) equipamento automatizado para microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana ; com computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados; resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização vigente. 1 (um) analisador automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com gabinete para incubação, agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea, leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de relatórios/gráficos; sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas, final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com layout interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código de barras. A empresa vencedora deste lote deverá se responsabilizar por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento e de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento. A empresa vencedora deste lote deverá apresentar carta de autorização do Fabricante para os 2 (DOIS) equipamentos. A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, padrões e descartáveis necessários para a realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento em acordo com as marcas padronizadas de cada.

LOTE 5

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 8 (oito) equipamentos, sendo 4 equipamentos principais e 4 back up com as seguintes características:
Equipamentos principais: 04 Analisadores de coagulação totalmente automatizado, utilizados no diagnóstico clínico de doenças hemorrágicas e trombóticas, monitoramento e observação de efeitos da terapia trombolítica e anticoagulante. No mínimo 3 (três) métodos de medição: coagulométrico, cromogênico e turbidimétrico.

Rendimento do ensaio mínimo: TP 100 testes/hora; 60 testes/h para TP, APTT, D-Dímero e Fibrinogênio. Determinação do fibrinogênio (FIB): método de derivatização e método de Claus. Processar parâmetros como Anti Trombina III, Proteína C, Anticoagulante Lúpico Screen, Anticoagulante Lúpico Confirmatório, Dímero-D, Fatores da via intrínseca e Fatores da via extrínseca Capacidade mínima de 27 amostras on board, sendo 03 racks com 9 posições cada, STAT definido pelo usuário, Temperatura de incubação: 37±0,5°C, que aceita tubos primários e copos de amostras, Leitor de código de barras para amostras Volume de reação: min 150 ul, Calibração de até 06 pontos, entrada automática dos pontos de calibração ou ingresso manual; Permitir Auto diluição e/ou re-teste de amostra, Software: Carregado na memória; métodos programados (no mínimo): TP, em seg., %, Razão, RIN (combinações); aPTT, em seg. e Razão; Fibrinogênio, em seg., mg/dl, método derivado e método de Claus. Fonte de luz: Mínimo de 3 filtros, LED Diodo emissor de luz em 660 nm (5 canais coagulométricos), LED Diodo emissor de luz em 405 nm (1 canal cromogênico) e LED Diodo emissor de luz em 575 nm (1 canal turdidimétrico). Tela touchscreen colorida; Impressora térmica incorporada ou Impressora externa opcional, Controle de temperatura nas posições de ensaio: controle constante de temperatura das 7 posições da zona de detecção a 37°C; No mínimo 8 posições de incubação; Mínimo de 94 Cubetas descartáveis; Posições de reativos: no mínimo 23 posições de reagentes todos refrigerados; Leitor de RFID para reagentes Armazenar no mínimo 10.000 curvas de calibração e 100.000 resultados de testes. Sonda de amostra com função de pré-aquecimento, anticolisão e detecção de nível de líquido (amostra e reagente). O equipamento deve permitir a configuração de no mínimo 60 testes editáveis; Consumo de 0,5 L/PH de água. Todos os reagentes, equipamento e solução de lavagem deverão ser do mesmo fabricante. A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.
Equipamentos Back up: 4 Analisadores de coagulação totalmente automatizados, para diagnóstico clínico de doenças hemorrágicas e trombólicas, monitoramento e observação de tratamentos anticoagulante e terapias trombolíticas. No mínimo 3 (três) métodos de medição: coagulométrico, cromogênico e turbidimétrico. Sensibilidade mínima: TP > 10%; Rendimento do ensaio mínimo: TP 60 testes/hora, TP + APTT 50 testes/hora; Volume de reação: min 150 ul, max 400 ul; Calibração: entrada automática dos pontos de calibração ou ingresso manual; Software: Carregado na memória; métodos programados (no mínimo): TP, em seg., %, Razão, RIN (combinações); aPTT, em seg. e Razão; Fibrinogênio, em seg., mg/dl, método derivado e método de Claus. Fonte de luz: Mínimo de 3 filtros, LED Diodo emissor de luz em 660 nm (5 canais coagulométricos), LED Diodo emissor de luz em 405 nm (1 canal cromogênico) e LED Diodo emissor de luz em 575 nm (1 canal turdidimétrico). Tela: LCD; Controle de temperatura nas posições de ensaio: controle constante de temperatura das 7 posições da zona de detecção a 37°C; No mínimo 8 posições de incubação; Mínimo de 72 Cubetas descartáveis; Posições de amostras: no mínimo 27 posições, sendo 3 racks com 9 posições cada; Posições de reativos: no mínimo 23 posições de reagentes todos refrigerados; Armazenar no mínimo 10.000 curvas de calibração e 100.000 resultados de testes. Sonda de amostra com função de pré-aquecimento, anticolisão e detecção de nível de líquido (amostra e reagente). O equipamento deve permitir a configuração de no mínimo 60 testes editáveis; Consumo de 0,5 L/PH de água. Todos os reagentes, equipamento e solução de lavagem deverão ser do mesmo fabricante. A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE 6
O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante; a empresa vencedora do lote deverá colocar em contrato de comodato, 05 (cinco) analisadores automatizados de gasometria, eletrólitos, metabólitos e co-oximetria, sendo 02 (dois) para o Hospital Municipal Luiz Palmier, 01 (um) para Maternidade Dr Mario Niajar, (01) para o Hospital Franciscano da Nossa Senhora das Graças e (01) para o Hospital da Retaguarda Gonçalense (Menino de Deus), com as seguintes especificações: dosagem de pH, pCO2, pO2, Na+, K+, Ca2+, Cl–, lactato (com linearidade da medida acima de 25mmol/L), glicose (com linearidade da medida acima de 900mg/dL), co-oximetria (THB, SO2, O2HB, COHB, METHB, HHB, FHbF, bilirrubina total), com os seguintes parâmetros calculados e impressos: HCO-3, cBase(B), cBase(Ecf), HCO-3(P,st), ctCO2(B), cCa2+(7.40), Ânion Gap,

ctO2, sO2, ctHb, Hct, pO2(A), p50, FShunt, Ca2+(pH=7,40), pO2(a)/FO2(I), pO2(A-a), pO2(a/A), Ânion Gap (K+), BO2, osmolalidade e cH+ ; amostras em sangue total e solução aquosa de CQ; ter entrada de amostra inclinada; em seringa, o volume aspirado pelo analisador para medir todos os parâmetros não deve ultrapassar 80µl ; sistema de calibração único, de 1 e 2 pontos, com frequencia programável de 1 hra ou mais; volume de amostras de no máximo 80 µl, desempenho de até 40 amostras/hora, com liberação dos resultados em 60 segundos, sistema de calibração líquida dispensando uso de cilindro de gases, sensores livres de manutenção, miniaturizados, agrupados e incorporados em cassets ou cartuchos, sistema de aspiração protegido quanto a entrada de coágulos, programa de autodiagnostico de falhas, protocolo de impressão de resultados configurados pelo usuário, sistema de gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do gráfico de Levey Jennings.Deverá ser de pequeno porte pesando no máximo 14 Kg e com alça para permitir transporte, se necessário. Possuir os protocolos de comunicação ASTM, HL7.A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE 7

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos laboratórios municipais ambulatoriais e hospitais de são gonçalo com cessão de uso 07 (sete) equipamentos com as seguintes características: tiras reagentes para determinação dos elementos anormais na urina com os seguintes parâmetros: glicose, bilirrubina, corpos cetônicos, densidade, sangue, ph, proteína, urobilogênio, Nitrito, leucócitos, ácido ascórbico, sendo 5 (cinco) equipamentos com as seguintes especificações: Equipamento Automatizado para Análise do Sedimento Urinário a) Tecnologia de Análise: Equipamento analisador de sedimento urinário totalmente automatizado, com contagem e/ou identificação dos elementos urinários por citometria de f luxo ou microscopia digital automatizada (captura e processamento de imagens por inteligência artificial). b) Processamento: Utilização de urina nativa (não centrifugada), com velocidade de processamento de, no mínimo, 60 amostras/hora. c) Parâmetros Reportáveis: Identificação e contagem de Hemácias, Leucócitos, Células Epiteliais Totais, Bactérias e Cilindros Hialinos. d) Sinalização e Triagem: Capacidade de sinalizar (alertas) para revisão ou identificação de: Cristais, Leveduras, Cilindros Patológicos, Espermatozoide, Muco e Células Epiteliais de linhagem não escamosa. e) Volume de Amostra: Capacidade de processar amostras com volume reduzido, utilizando até 1,0 mL de urina. f) Gestão de Resultados: Validação automática de resultados de acordo com critérios e Página 2 | 5 APENSO B – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO. parâmetros definidos pelo usuário e capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50.000 resultados com imagens (se aplicável à tecnologia). g) Funcionalidades: Leitor de código de barras interno e capacidade de processar amostras de emergência (STAT) com prioridade. 2.3.2. Equipamento Automatizado para Análise Química da Urina a) Tecnologia: Analisador de tiras de urina totalmente automatizado, com velocidade de processamento de, no mínimo, 100 amostras/hora. b) Parâmetros de Análise: Leucócitos, Proteínas, Cetona, Bilirrubina, pH, Nitrito, Glicose, Urobilinogênio, Sangue/Hemoglobina, Cor, Densidade e Turbidez. c) Qualidade da Tira: Utilização de tiras reagentes com compensação ou proteção contra interferência de ácido ascórbico nos campos de glicose e sangue. d) Densidade: Determinação de densidade por refratometria ou tecnologia de leitura física equivalente. e) Automação de Amostras: Homogeneização automática das amostras antes da análise e capacidade para carregamento contínuo de amostras (mínimo de 50 amostras on-board). f) Estabilidade: Reagentes/tiras com estabilidade após abertura (on-board) de, no mínimo, 07 dias. A empresa vencedora deverá entregar Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

LOTE 8

O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante dos equipamento. A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais de São Gonçalo com cessão de uso 06 (seis) equipamentos com as seguintes características: ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO e operação contínua, permitindo carregamento simultâneo de amostras, calibradores, controles e consumíveis, sem interrupção da rotina analítica PARA ENSAIOS IMUNOLÓGICOS POR METODOLOGIA DE

ELETROQUIMILUMINESCENCIA, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE NO MINIMO 300 TESTE/HORA, EM SORO OU PLASMA, Reagentes líquidos, prontos para uso, Acondicionados em sistema fechado individual (cassete ou cartucho), Sistema com refrigeração interna, com capacidade para armazenamento mínimo de 48 reagentes a bordo (on board), Identificação automática de reagentes contendo, no mínimo lote, data de validade, estabilidade a bordo, número de testes disponíveis, necessidade de calibração, Estabilidade mínima de até 3 meses a bordo, conforme especificação do fabricante, Possibilidade de utilização simultânea de diferentes lotes do mesmo reagent, Abastecimento de até 5 reagentes simultâneos; A pipetagem deverá ser realizada com ponteiras e cups de reação descartáveis. Durante o processo de aspiração, o analisador deve ser capaz de detectar automaticamente coágulos, bolhas, nível insuficiente e falhas de aspiração, com registro automático desses eventos no histórico operacional, Homogeneização externa da reação evitando contaminações e reações cruzadas, Sistema de controle de qualidade interno integrado ao software, com geração de gráficos de Levey-Jennings, aplicação de estatísticas, armazenamento e gerenciamento de dados históricos; Fluxo de amostras com Priorização de amostras de urgência (STAT), Capacidade mínima de carregamento de 300 amostras simultaneamente, Sistema de inserção de amostras por racks, permitindo carregamento contínuo de tubos primários, Leitura automática de código de barras com identificação imediata no sistema, Compatibilidade com diferentes tipos de tubos e copos de amostra, inclusive para baixos volumes, Sistema automatizado de diluição de amostras fora da faixa analítica, sem necessidade de intervenção do operador e sem interrupção da rotina, Roteamento inteligente de amostras; **SOFTWARE E CONECTIVIDADE com** Monitoramento em tempo real das operações, Rastreabilidade completa de amostras, reagentes e resultados, Integração com sistema de informação laboratorial (LIS/LIMS) .A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE 9

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 8 (oito) equipamentos com as seguintes características: deverão ser totalmente automatizados, com pipetagem automática em tubo fechado, carregamento contínuo em rack sem a necessidade de parar o equipamento, gerenciamento de amostras de urgências e possuir sistema de homogeneização de amostras, volume de aspiração em módulos manual e automático; · Todos os equipamentosdeverão apresentar os parâmetros básicos e de investigação para sangue total e reticulócitos: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC PLT, NEUT%, LYMPH%, MONO%,EO%,BASO%, IG%, NEUT#, LYMPH#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW, PDW, MPV, PCT, RET%, RET#, Avaliação de produção e grau de hemoglobina,com gráfico de maturação dosreticulócitos. Contagem global e específica da série branca, com alarmes para alterações qualitativas, quantitativas e imaturidade das diferentes populações celulares, com autocorreção do total de leucócitos diante das hemácias nucleadas, com gráfico de distribuição dos leucócitos; · Todos os equipamentos deverão ter habilitação, além da análisede sangue total, outros líquidos biológicos comprovadamente com controles de qualidade sem preparo prévio com estabilidade mínima de 30 dias, incluindo o LCR (líquido céfalo raquidiano), a contagem deverá ser automática com no mínimo 5 parâmetros. Com leitura diferenciada em duas partes (mononucleares e polimorfonucleares), COMPROVADAMENTE no manual do equipamento; dois equipamentos deverão ter velocidade de análise de amostras de no mínimo 100 testes/hora e outros 6 (seis) equipamentos deverão ter velocidade de análise de amostras de no mínimo 70 testes/hora Dosagem de hemoglobina livre de cianeto; · Aviso da presença de grumos plaquetários e detector de coágulos; · Ausência de interferência de hiperleucocitose sobre o hematócrito; · Ter calibração auto-checagem e limpeza automáticas; · Os equipamentos deverão estar capacitados a utilizar tubo primário, tubos pediátricos, microtubos e permitir a inserção manual do tubo de amostra no equipamento; · Os equipamentos deverão permitir Lis Bidirecional; · Os equipamentos deverão possuir contagem de células pelos métodos impedância, Citometria de fluxo, fluorescência, fotometria ou tecnologia ótica e laser; · Os equipamentos deverão possuir sistema de identificação de amostras alfa numéricos, e a utilização concomitante de tubos primários identificados com código de barras; · Os equipamentos deverão possuir software em plataforma Windows;

Armazenamento de no mínimo 10.000 (dez mil) resultados on board com gráfico; · Os equipamentos deverão apresentar sistema para controle de qualidade com leitura de Gráfico Levey-jennings; · Os resultados do

controle de qualidade deverão ficar armazenados no equipamento; Programa de qualidade online inter laboratorial. Os reagentes, controles, consumiveis, calibradores e acessorios utilizados deverão ser da mesma marca fabricante do equipamento, os quais deverão ser acondicionados em frascosque se adaptem diretamente aos equipamentos; · Alarmes para finalização de reativo e esgoto cheio; Os equipamentos deverão possuir sistema de emissão de laudos, para guarda de dados brutos, através de impressora externa, a laser, com fornecimento de todosos insumos e acessórios necessários a realização desta função e em quantidade compatível com os testes adquiridos; · Os equipamentos deverão vir acompanhados de um sistema deproteção elétrica (Nobreaks Senoidal) por equipamento, com capacidade mínima de 30 minde interrupção de energia; · Os equipamentos oferecidos deverão ser comprovadamente novos e estar em linha de fabricação; Considerações sobre os REAGENTES: · Os testes deverão vir completos com bula e todos os acessórios necessários para a realização dos mesmos, tais como; · Os reagentes deverão ser prontos para uso e não devem requerer preparos manuais; A empresa vencedora deste lote deverá instalar também, nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo, com cessão de uso 3 (três) equipamentos com as seguintes características: analisador automtizado de vhs com metodologia fotometria capilar, com temperatura controlada a 37 graus c, sem diluição, usode tubo edta, homogeneização automomatizada, alta reprodutividadecom processamento de amostras em modo automático (tubo fechado) ou modo manual (tubo aberto/microtubo), capacidade para no mínimo 20 amostras, monitor lcd touchscreen, software didático, sistemade lavagem automática.

LOTE 10

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios dos hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 6 (seis) equipamentos, sendo 3 (três) com as seguintes características: Analisador de marcadores cardíacos por metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria, totalmente automatizado, para dosagem quantitativa individual ou possibilidade de realização de até cinco parâmetros em uma mesma amostra. Ser point of care; Fornecimento de resultados de, no máximo, 20 (vinte) minutos por parâmetros dosados em sangue total ou soro. Processo automático diretamente do tubo de amostra; Interface birecional(LIS/HIS) compatível com o sistema LIS do Laboratório. A empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica vinte e quatro (24) horas por dia, devendo atuar em até duas (2) horas após o chamado efetuado pelo usuário do equipamento, e caso o problema não seja solucionado, a empresa deverá providenciar a substituição do equipamento por outro de igual modelo num período de até quarenta e oito(48) horas. Sistema de diagnóstico totalmente automatizado, desde o carregamento da amostra até o resultado; Todos os itens deste lote deverão ser do mesmo fabricante e cotados para utilização em um único equipamento. Software em Português; Oferecer controles e calibradores dos testes, da mesma marca dos kits ofertados ; Registro do Produto na ANVISA. e outros 3 (três) equipamentos de back up com as seguintes caracteristicas: Analisador NOVO, com execução e leitura dos testes de forma automática em cassetes de imunoensaio e se for de imunocromatografia que seja com leitura em de fluorescência, conforme descritivo abaixo: Analisador automático com capacidade de processamento de no mínimo 5 testes simultâneos; Resultados quantitativos liberados em até 17 minutos . Possibilidade de utilizar amostras de sangue total, soro e plasma; Leitor de Código de barras; Conter impressora Térmica Embutida ou possibilidade de impressora externa; Possuir tela LCD colorida Menus simples e intuitivos; Ter conectividade com REDE para transmissão de dados; Possibilite realizar vários testes simultâneos; Calibração automática. Por ser um Point of Care que possibilite a utilização de amostra de punção digital para dosagens em beira de leito ou em setores que não sejam no Laboratório. Após a centrifugação ou não da amostra a ser analisada, não poderá haver qualquer manipulação desta, como por exemplo: inclusão de aditivo químico (tampões e outros) e/ou qualquer tipo de diluição para a análise propriamente dita no equipamento; Software em Português; Os testes destes itens deverão ser da mesma marca/fabricante, de forma a padronizar os itens.

LOTE 12

A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Pré Natal por cessão de uso: 02 leitoras de Elisa, 02 lavadoras de Elisa, 02 Incubadora/timer para duas placas de Elisa de 96 cavidades,com precisão no controle de temperatura e proteção de superaquecimento, 04 Agitadores circular com 02 placas e 01 Estufa, 01 Osmose reversa para 20 lt/h, 01 Barriletes 20 lt, 02 Banho Maria, 10 Picotadores para Cartão papel filtro, 08 cronometro, 07 Micropipeta automática 08 canais volume variável de 10 a 200 microlitros.

A empresa vencedora devera apresentar o Registro na ANVISA dos kits ofertados.

A empresa vencedora devera cotar todos os itens e apresentar carta de autorização de distribuição do fabricante dos reagentes ofertados.

A empresa vencedora devera fornecer todos os assessórios, calibradores, controles e consumíveis para os equipamentos ofertados.
A empresa vencedora devera instalar e oferecer treinamento de uso e assistência técnica com peças para os equipamentos ofertados.
A empresa vencedora deverá entregar concomitantemente os protocolos dos testes na língua portuguesa, adequados aos equipamentos ofertados.
Da Preventiva - a empresa vencedora deverá obedecer ao período preconizado na realização das visitas para efetuá-la
Da Corretiva - o atendimento deverá ser efetuado em até 12 horas da solicitação, se a corretiva perdurar por mais de 24 horas o equipamento deverá ser trocado.
A empresa vencedora devera substituir os equipamentos em até 24H em caso de pane dos mesmos, a fim de manter o bom andamento do laboratório central e liberação dos exames.
Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

LOTE 13
A empresa vencedora deste lote deverá instalar por cessão de uso **05 (cinco) Analisadores de Eletrólitos (Na+, K+, Cl- e Ca++ Iônico)** com metodologia eletroquímica, cartucho de biossensor de filme espesso, sem eletrodos e livre de limpezas periódicas, para amostra de sangue total, soro, plasma e urina diluida e solução aquosa (modos de medição de 35 e ou 70ul), princípio de dosagem direta, capacidade de realizar no mínimo 100 amostras por hora, resultados das analises em 35 seg para cada amostra e possuir impressora interna embutida de 24 colunas. Os reagentes utilizados e o resíduo gerado devem estar em pack. Deve possuir tela touch screen colorida de 8,5 polegagas, armazenar no mínimo 10.000 testes, software em português, calibração de 1 ponto e 2 pontos automáticas ou solicitada pelo operador com histórico independente, modo standby controlado automaticamente ou definido pelo usuário, módulo de controle de qualidade com gráfico de Levey-Jennings e regras de Westgard, interfaceamento bidirecional. O controle interno e o pack de reagentes deverá ser da mesma marca do detentor do registro da ANVISA do equipamento. A empresa vencedora deverá instalar os Analisadores da seguinda forma: 01 (um) no Hospital Municipal Luiz Palmier (HLP), 01 (um) na Maternidade Dr Mario Niajar, 02 (dois) no Laboratório Central Ana Nery e 01 (um) no Hospital de Retaguarda Gonçalense (HRG)
A empresa vencedora deverá apresentar folder dos equipamentos ofertados.
A empresa vencedora deverá apresentar o Registro na ANVISA dos equipamentos e produtos ofertados.
A empresa vencedora deverá instalar e oferecer treinamento de uso e assistência técnica com peças para os equipamentos ofertados.
Os equipamentos devem ser novos e estar em linha de produção acompanhados de seus Manuais.
A empresa vencedora deverá apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela empresa, com firma reconhecida, garantindo a entrega, instalação, treinamento, assistência técnica e científica em até 12 horas após a abertura do chamado, com reposição de peças pelo período do contrato para os equipamentos e produtos ofertados sem custos.
A empresa vencedora deverá entregar concomitantemente os protocolos dos testes na língua portuguesa, adequados aos equipamentos ofertados.
Da Preventiva - a empresa vencedora deverá obedecer ao período preconizado na realização das visitas para efetuá-la.
Da Corretiva - o atendimento deverá ser efetuado até 12 horas da solicitação, se a corretiva perdurar por mais de 24 horas o equipamento deverá ser trocado.
A empresa vencedora devera substituir os equipamentos em até 24H em caso de pane dos mesmos, a fim de manter o bom andamento da rotina e liberação dos exames.
Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

14.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto

e, ainda:

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações Termo de referência e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela contratada;

Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n º 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega ;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.2. - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;
Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;
A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

A administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar

providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.o 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 155 e Decreto Municipal n.º 085/2023, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplmento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser. **Parágrafo Quinto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea "e" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA REUNIDA EM CONSÓRCIO

Não se admitirá a participação de empresa reunida em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, além de o valor da contratação não ser considerado de grande vulto, não se justificando reunião de empresas de consórcio.

19 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20 - DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou instrumento equivalente; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário
à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do:

PT: 23.051.10.301.2064.2101

ND:3.3.90.30.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0034, 2.600.0000.0034, 1.621.0000.0039 e 2.621.0000.039.

PT: 23.051.10.302.2041.2099

ND: 33.90.30.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.046, 1.600.0000.035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040 e 2.621.0000.0040.

PT: 23.051.10.302.2042.2100

ND: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040 e 2.621.0000.0040.

22. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja

instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

- Copia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 91, §4° da Lei 14.133-21, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365} \qquad 0$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços correntes no mercado, conforme determinação do Art. 8°, V, do Decreto Municipal n° 119/2023 e do art. 20, do Decreto Estadual 46.642/2019, ademais, vale ressaltar que a estimativa foi norteada pelo art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

LOTE 1: BIOQUIMICA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**
1.	Ácido úrico	Teste	100.000	R$ 2,56
2.	Ácido Valproico	Teste	600	R$45,00
3.	Albumina	Teste	24.000	R$2,71
4.	Alfa 1 Glicoproteina - por imunoturbidimetria	Teste	750	R$18,80
5.	ALT/TGP	Teste	90.000	R$ 2,65
6.	Amilase direta	Teste	65.000	R$ 9,37
7.	Anti-estreptorlisina (ASO)	Teste	2.750	R$ 10,31
8.	AST/TGO	Teste	90.000	R$ 2,75
9.	Bilirrubina direta	Teste	90.000	R$ 2,63
10.	Bilirrubina total	Teste	90.000	R$ 2,64
11.	C3	Teste	600	R$ 14,25
12.	C4	Teste	600	R$ 14,20
13.	Cálcio arsenazo	Teste	50.000	R$ 2,64
14.	Cálcio Iônico	Teste	17.500	R$ 2,15
15.	Capacidade de fixação de ferro (UIBC)	Teste	1.200	R$ 2,78
16.	Carbamazepina	Teste	600	R$ 50,18
17.	CK Mb	Teste	20.000	R$ 5,97

18.	CK Nac	Teste	20.000	R$ 6,06
19.	Cloro	Teste	30.000	R$ 2,62
20.	Colesterol	Teste	110.000	R$ 2,38
21.	Colinesterase	Teste	500	R$ 13,77
22.	Creatinina	Teste	120.000	R$ 2,60
23.	Digoxina	Teste	500	R$ 48,20
24.	Dimero D	Teste	1.500	R$ 12,21
25.	Fator reumatóide – por imunoturbidimetria	Teste	4.100	R$ 3,67
26.	Ferro	Teste	40.000	R$ 3,77
27.	Fenitoína	Teste	600	R$ 55,80
28.	Fenobarbital	Teste	600	R$ 47,40
29.	Fosfatase ácida	Teste	600	R$ 2,32
30.	Fosfatase alcalina	Teste	90.000	R$ 2,92
31.	Fósforo	Teste	12.500	R$ 2,25
32.	Frutosamina	Teste	1.250	R$ 3,59
33.	Gama Gt	Teste	90.000	R$ 4,09
34.	Glicose	Teste	120.000	R$ 2,42
35.	HDL colesterol direto	Teste	90.000	R$ 8,14
36.	IgA - por imunoturbidimetria	Teste	350	R$ 16,27
37.	IgG - por imunoturbidimetria	Teste	350	R$ 15,82
38.	IgM - por imunoturbidimetria	Teste	350	R$ 16,46
39.	LDH L-P	Teste	20.000	R$ 4,74
40.	Lipase	Teste	9.000	R$ 3,91
41.	Magnésio	Teste	30.000	R$ 4,77
42.	Microalbuminuria - por imunoturbidimetria	Teste	850	R$ 5,90
43.	Homocisteína	Teste	1.200	R$ 41,07
44.	Potássio	Teste	30.000	R$ 2,57
45.	ProteinaC-Reativa - por imunoturbidimetria	Teste	65.000	R$ 9,37
46.	Proteína total	Teste	25.000	R$ 2,19
47.	Proteína urina	Teste	5.000	R$ 2,05
48.	Sódio	Teste	30.000	R$ 2,34
49.	Solução de limpeza	Unidade	175	R$ 470,40
50.	Solução de limpeza concentrada	Unidade	150	R$ 897,20
51.	Transferrina	Teste	5.500	R$ 2,41
52.	Triglicérides	Teste	110.000	R$ 2,62
53.	Ureia Uv	Teste	120.000	R$ 2,53
54.	Vancomicina	Teste	600	R$ 43,93
55.	Hemoglobina glicada	Teste	55.000	R$ 29,71
56.	Cubeta de Reação	Unidade	7	R$ 13.913,80
57.	Eletrodo de Potássio	Unidade	7	R$ 7.322,80
58.	Eletrodo de Referência	Unidade	7	R$ 7.474,80
59.	Eletrodo de Cloro	Unidade	7	R$ 7.326,20

60.	Eletrodo de Sodio	Unidade	7	R$ 7.308,00
61.	Lampada Halogen	Unidade	15	R$ 2.253,40
62.	Reaction Cell	Unidade	15	R$ 6.418,00
TOTAL: R$ 9.119.537,70				

LOTE 2: COLETA				
ESPECIFICAÇÃO		**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**
63.	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 9x120mm, aspiração de 1,6mL, com citrato de sódio 4NC 3,2% (0,109 mol/l) Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA	UNIDADE	1.200	R$ 5,34
64.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e estabilizador para coleta de urina, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 10ml com ácido bórico, 102/15mm, com tampa de rosca com na cor verde e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	R$ 6,34
65.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,9ml com citrato trissódico 3,2% (1:10), 65x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor azul, etiqueta de papel com identificação do paciente, numero do lote, validade da e registro na ANVISA.	UNIDADE	6.000	R$ 2,75
66.	Multiadaptador de agulha em Poitereftalato de etileno, translúcido, conexão Luer, estéril, 33mm, para tubo a vácuo com registro na ANVISA.	UNIDADE	100	R$ 3,36
67.	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote e validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	15.000	R$ 4,15
68.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,6ml com EDTA K3, 65X13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor roxa e registro na ANVISA.	UNIDADE	10.000	R$ 2,63
69.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio.	UNIDADE	2.000	R$ 2,00

	Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.			
70.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA	UNIDADE	10.000	R$ 2,07
71.	Agulha com trava de segurança 25G/0,5mm com tubo flexível longo de 200mm e cânula de 19mm com multiadaptador montado e isento de DEHP, tampa de rosca com membrana na cor laranja, embalagem individual, estéril, contendo o numero do lote e validade, e tenha registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	R$ 10,36
72.	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril para agulha de coleta de sangue a vácuo.	UNIDADE	500	R$ 0,64
73.	Micro agulha para coleta neonatal e pequenas quantidades de sangue 23G x 3/4" – 0,6mm/ 36mm, cânula 19mm, azul, estéril, pega estriada, possibilidade de rotação a 360º para veias frágeis, isenta de pirogênios/ endotoxinas, embalada individualmente e registro na ANVISA.	UNIDADE	300	R$ 17,80
74.	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 21G(8mmx25mm), com tampa de rosca com membrana na cor verde, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	R$ 8,15
75.	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, Embalagem unitária em plástico na cor preta com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	UNIDADE	60.000	R$ 1,80
76.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	2.000	R$ 2,10
77.	Adaptador para agulhas e escalps de segurança para coletas com sistema Luer para gases sanguineos	UNIDADE	500	R$ 1,83
78.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido	UNIDADE	24.000	R$ 2,13

	em plástico e registro na ANVISA.			
79.	Suporte para adaptação com fundo redondo para tubos e microtubos de amostra de 8mm para dimensões de 65x13mm	UNIDADE	300	R$ 0,83
80.	Suporte para frascos de coleta sistema fechado, com alta durabilidade e resistência química contendo reservatório para preservar a higiene com capacidade para 12 frascos.	UNIDADE	10	R$ 280,08
81.	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esteril. Embalagem unitária em plástico na cor verde com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	UNIDADE	300.000	R$ 1,74
82	Adaptador para tubo de coleta de sangue, em plástico transparente, polistileno (PS) medindo 21mm, para uso de esfregaço.	UNIDADE	2.000	R$ 0,76
83.	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	30.000	R$ 4,65
84.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 1,8ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA	UNIDADE	1.500	R$ 1,59
85.	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 22G(7mmx25mm) com tampa de rosca com membrana na cor preta, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	R$ 7,86
86.	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com gel de homocisteína, medindo 75x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza claro e registro na ANVISA. .	UNIDADE	500	R$ 4,38
87.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor	UNIDADE	100.000	R$ 2,44

	amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração e Registro na ANVISA.			
88.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Oxalato de potássio, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Registro na ANVISA.	UNIDADE	150.000	R$ 2,06
89.	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	15.000	R$ 4,57
90.	Dispositivo para coleta de microamostras e coleta de sangue seco com aletas para proteger a amostra evitando o contato com as paredes da embalagem, ponta com tecnologia VAMS, polimero poroso e hidrofílico proporcionando rápida absorção, coleta quantitativa e precisa (DPR < 4%) de 30 ul e registro na ANVISA.	UNIDADE	200	R$ 8,93
91.	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.	UNIDADE	400	R$ 35,74
92.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,6mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	70.000	R$ 1,75
93.	Suporte em poliestileno de alta durabilidade com espessura de 3mm, para transporte de frasco coletor de amostras biológicas com praticidade no manuseio das amostras, reduzindo os riscos de contaminação e perdas com capacidade para 15 unidades.	UNIDADE	5	R$ 219,50
94.	Torniquete descartável adulto de uso único, feito de material de composição especial que garante um padrão de higiene e segurança, isento de látex, com adesivo para regulagem evitando dores da pele e minimiza o perigo de contaminação cruzada e infecções nosocomiais causadas por punção venosa, caixa dispensadora com 200 unidades, embalagem contento o numero do lote e tenha registro na ANVISA.	CAIXA	5	R$ 1.035,25
95.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro da ANVISA	UNIDADE	400.000	R$ 2,52

96.	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,1ml com preparo de citrato/fluoreto/edta, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	R$ 3,84
97.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	R$ 1,95
98.	Sistema para coleta fechado com concentrado para análise permitindo o exame direto e colorações permanentes num composto de ácido ácetico, acetado de sódio, formalina e água deionizada reduzindo os resultados falsos negativos permitindo coletas multiplas no mesmo frasco e registro na ANVISA.	UNIDADE	12.000	R$ 6,08
99.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA	UNIDADE	400.000	R$ 2,06
100.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), e haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 4,0ml com gel separador e ativador de coágulo, 75x13 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor marrom e registro na ANVISA.	UNIDADE	12.000	R$ 3,16
101.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE, que permita utilização como tubo primário para provas bioquímicas e outras em plasma e Registro na ANVISA.	UNIDADE	40.000	R$ 9,46
102.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 2,7ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA.	UNIDADE	1.500	R$ 1,94

103.	Microtubo em polipropileno transparente com gel e ativador de coágulo, para microcoleta de sangue capilar com capacidade de 500 microlitros, tampa plástica protetora com ¼ de rosca na cor amarela, fundo plano, contendo número de lote, prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	R$ 5,82
104.	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,5ml com citrato, 130x8mm, que permita a coleta fechada por aspiração e ou a vácuo com tampa de rosca com membrana na cor preta e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	R$ 4,52
105.	Microtubo em polipropileno transparente com EDTA K3, para microcoleta de sangue capilar e venoso, tampa de rosca roxa, fundo plano, rótulo transparente, capacidade de 500 microlitros, etiqueta contendo número de lote , prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	R$ 5,93
106.	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue , estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com composto de Mg, 66,11m, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor vermelha e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	R$ 6,57
TOTAL: R$ 4.247.809,55				

LOTE 3: MICROBIOLOGIA				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**
107.	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)	TESTE	1400	R$ 79,33
108.	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos Pediátricos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)	TESTE	650	R$ 79,33
109.	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Anaeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)	TESTE	1400	R$ 81,00

110.	Meio liquido (frasco) de Hemocultura para detecção de leveduras e fungos filamentosos em no maximo 14 dias	TESTE	20	R$ 77,67
111.	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Positivas caixa com 25 painéis	CAIXA	50	R$ 2.843,33
112.	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Negativas com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de Carbapenemase) caixa com 25 painéis	CAIXA	50	R$ 2.913,33
113.	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias do trato urinário com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de Carbapenemase) caixa com 25 painéis	CAIXA	100	R$ 2.903,67
114.	Kit para inóculo de identificação caixa com 100	CAIXA	35	R$ 1.424,67
115.	Kit para inóculo de antibiograma caixa com 100	CAIXA	35	R$ 1.472,00
116.	Placa 90 x 15 agar sangue de carneiro	UNIDADE	1600	R$ 32,33
117.	Placa 90 x 15 agar Mueller Hinton	UNIDADE	1600	R$ 30,68
118.	Placa 140 x 15 agar chocolate	UNIDADE	1600	R$ 30,60
119.	Placa 90 x 15 agar sal manitol	UNIDADE	2500	R$ 31,07
120.	Placa 90 x 15 agar cled	UNIDADE	1600	R$ 29,72
121.	Placa 90 x 15 agar mac conkey	UNIDADE	1600	R$ 32,67
122.	Placa 90 x 15 agar cromogênico ESBL	UNIDADE	2600	R$ 29,97
123.	Placa 90 x 15 agar cromogênico para urina	UNIDADE	2600	R$ 32,33
124.	Placa 90 x 15 agar cromogênico KPC	UNIDADE	2600	R$ 30,92
125.	Placa 90 x 15 agar cromogênico MRSA	UNIDADE	2600	R$ 31,17
126.	Placa 90x15 agar cromogênico VRE	UNIDADE	2600	R$ 30,60
127.	Placa 90 x 15 agar cromogênico Candida	UNIDADE	300	R$ 29,97
128.	Placa 90 x 15 agar teague	UNIDADE	1600	R$ 32,00
129.	Alça descartável 0,01	UNIDADE	11000	R$ 0,77
130.	Alça descartável 0,001	UNIDADE	7000	R$ 0,77
131.	Cultura de urina tripla face Cled/Mac Conkey/cromo cx 10 frascos	UNIDADE	400	R$ 159,00

132.	Swab sem meio	UNIDADE	8000	R$ 1,20
133.	Swab com meio	UNIDADE	8000	R$ 2,15
134.	Discos de Antibióticos Imipenem com 50	FRASCO	50	R$ 35,33
135.	Discos de Antibióticos Meropenem com 50	FRASCO	50	R$ 36,33
136.	Discos de Antibióticos Vancomicina com 50	FRASCO	50	R$ 35,15
137.	Reativo de Kovacs	FRASCO	40	R$ 58,67
138.	Cloreto férrico a 10%	FRASCO	40	R$ 29,63
139.	Painel para identificação bioquimica de bacilos Gram negativos (BGN) oxidase negativa , composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição quimica pré-definida para cada teste.	KIT	50	R$ 383,00
140.	Hidróxido de potássio 40%	FRASCO	35	R$ 44,33
141.	Alfa naftol a 5%	FRASCO	35	R$ 40,67
142.	Tubo agar bile esculina 13 x 100mm	UNIDADE	2000	R$ 16,30
143.	Tubo meio tioglicolato 10 x 4ml	UNIDADE	4000	R$ 17,10
TOTAL: R$ 1.983.860,85				

LOTE 04 - DIVERSOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
144.	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 25 testes.	Kit	100	R$ 267,00
145.	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (TesteRápido), kit com 20 testes	Kit	60	R$ 1.096,40
146.	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 25 testes.	Kit	100	R$ 247,20
147.	Kit para Teste Rota Virus/ Rota Virus+Adenovirus (TesteRápido), kit com 20 testes.	Kit	30	R$ 1.254,50
148.	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B marcado com ouro coloidal por método imunocromatográfico, Kit com 20 testes	Kit	15	R$ 687,60
149.	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 50 testes.	Kit	200	R$ 180,60

150.	Kit para Determinação Qualitativa e diferencial de anticropos anti-HIV-1 e Anti-HIV-2 separadamente (Teste Rápido), kit com 20 testes.	Kit	125	R$ 250,40
151.	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos específicos para HIV-1, incluindo subtipo O, HIV-2 e Sífilis em linhas diferenciadas, por imunocromotografia e sensibilidade de 100%(405/405) e especificidade de 99,5%(478/480), Kit com 25 testes.	Kit	50	R$ 546,60
152.	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 25 testes.	Kit	100	R$ 599,00
153.	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 25 testes.	Kit	75	R$ 1.035,00
154.	Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou liquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação para Sífilis, kit com 5ml e controle	Kit	250	R$ 168,60
155.	Kit para Determinação Qualitativa de anticorpos específicos de todos os isotipos do vírus HIV-1,2 e grupo O em linhas diferenciadas, com sensibilidade de 100% (166/166) e especificidade de 100%(715/715), kit com 20 testes.	Kit	75	R$ 459,20
156.	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana) para auxílio do diagnóstico de ruptura de membranas fetais (prom) resultado em 5 minutos.	Kit	500	R$ 504,80
157.	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana), **suficientemente sensíveis para detectar 1 ng/ml** para auxílio na prevenção de parto prematuro, resultado em 5 minutos.	Kit	500	R$ 486,60
158.	Teste para Detecção de Fator Crescimento Placentário - PLGF para pré-eclâmpsia	Kit	500	R$ 1.331,00
TOTAL: R$ 1.635.218,00				

LOTE 5: COAGULAÇÃO				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
159.	Tempo de Protrombina.	Teste	40000	R$ 11,01
160.	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada.	Teste	40000	R$ 11,42
161.	Fibrinogeno.	Teste	2500	R$ 13,35
162.	LA Confirm.	Teste	1200	R$ 27,80

163.	LA Screen.	Teste	1200	R$ 23,73
164.	Chrom Protein C.	Teste	1000	R$ 39,16
165.	Chrom AT III.	Teste	1000	R$ 53,45
TOTAL: R$ 1.085.021,00				

LOTE 6: GASOMETRIA				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**VALOE UNITÁRIO**
166.	Gasometria Íon Seletivo: pH, pO2, pCO2, Na, K, Ca, Cl, Gli,Lac, Bilirrubina total , Co-Oximetria (THb, SO2, FO2Hb, FCOHb, FMETHb, FHHb, FHbF).	Teste	22500	R$ 38,67
167.	Bobina p/ gasometria (rolo)	Rol	500	R$ 49,67
168.	Seringa para gasometria com volume de 2ml, em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em intervalos de 0,1ml, com bico tipo luer slip, volume de aspiração recomendado de 0,5 a 1,5ml. Deverá conter 80UI de heparina de lítio sólida e balanceada para eletrólitos, para evitar interferências em parâmetros de gasometria e eletrólitos. Tampa para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, contendo no. De lote, descrição do conteúdo e informações de segurança.	Unidade	2250	R$ 7,73
TOTAL: R$ 912.302,50				

LOTE 7: URINA				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
169.	URINÁLISE – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para au tomação, características adicionais: 12 parâmetros, composição básica uroanáli se. Apresentação: Teste.	Teste	60000	R$ 8,38
170.	Papel Termo Sensível.	Rol	60	R$ 37,76
171.	Sample Cups	Unidade	30	R$ 256,02
172.	Sedimentoscopia urinária.	Teste	60000	R$ 12,31
173.	UF CELLPACK CR	Unidade	30	R$ 52,69
174.	SG CALIBRATOR	Unidade	12	R$ 121,43
TOTAL: R$ 1.254.384,06				

LOTE 8: IMUNO HORMONIOS				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
175.	25 - OH VITAMINA D 300 testes	KIT	125	R$ 5.652,80
176.	A - TPO - KIT 300 testes	KIT	50	R$ 5.991,80
177.	ACTH - KIT 100 testes	KIT	8	R$ 1.862,00
178.	ALFA-FETOPROTEINA 300 testes	KIT	8	R$ 5.830,00
179.	A-HAV GEN2 - KIT 300 testes	KIT	20	R$ 6.001,00
180.	A-HAV IGM - KIT 300 testes	KIT	20	R$ 5.981,40
181.	A-HBS - KIT 300 testes	KIT	40	R$ 6.171,00
182.	Anti HBC IgM – KIT 300 testes	KIT	30	R$ 6.094,80
183.	Anti HBC Total - KIT 300 testes	KIT	30	R$ 6.179,20
184.	A-TG IV KIT - 300 testes	KIT	10	R$ 6.071,60
185.	A-TSHR- KIT 300 testes	KIT	5	R$ 5.708,60
186.	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes	KIT	6	R$ 2.023,20
187.	B12 II - KIT 300 testes	KIT	120	R$ 5.368,60
188.	B-HCG II - KIT 300 testes	KIT	25	R$ 3.767,00
189.	CA 125 - KIT 300 testes	KIT	12	R$ 5.417,60
190.	CEA - 300 testes	KIT	25	R$ 5.810,40
191.	CMV IGG AVIDITY - 100 testes	KIT	2	R$ 1.975,40
192.	CMV IgG -KIT 300 testes	KIT	50	R$ 6.180,40
193.	CMV IgM-KIT 300 testes	KIT	50	R$ 6.230,60
194.	CORTISOL G2 – KIT 300 testes	KIT	30	R$ 5.765,00
195.	DHEA - S - KIT100 testes	KIT	6	R$ 2.076,00
196.	Estradiol G3 - KIT 300 testes	KIT	60	R$ 4.517,80
197.	Folato G3 - KIT 300 testes	KIT	60	R$ 5.301,80
198.	FREE PSA II - KIT 300 testes	KIT	140	R$ 6.025,20
199.	FSH - KIT 300 testes	KIT	50	R$ 4.646,20
200.	FERRITINA - 300 testes	KIT	70	R$ 5.115,20
201.	FT3 II - KIT 300 testes	KIT	25	R$ 3.482,40

202.	FT4 - KIT 300 testes	KIT	130	R$ 5.239,20
203.	HBSAG G2 – KIT 300 testes	KIT	80	R$ 4.439,40
204.	HCV G2- KIT 300 testes	KIT	65	R$ 5.377,00
205.	HGH - KIT 100 testes	KIT	6	R$ 2.056,60
206.	HIV – DUO- KIT 300 testes	KIT	80	R$ 4.937,60
207.	HTLV - 300 testes	KIT	12	R$ 4.159,80
208.	IgE - KIT 100 testes	KIT	6	R$ 1.975,00
209.	IGF1 - KIT 100 testes	KIT	6	R$ 2.053,00
210.	Insulina - KIT 100 testes	KIT	70	R$ 1.777,00
211.	LH - KIT 300 testes	KIT	50	R$ 4.382,00
212.	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes	KIT	6	R$ 1.870,80
213.	PLGF- KIT 100 testes	KIT	2	R$ 2.288,00
214.	PPAP-A KIT 100 testes	KIT	2	R$ 2.283,00
215.	Progesterona 2ND GEN - KIT 300 testes	KIT	40	R$ 4.178,00
216.	Prolactina II - KIT 300 testes	KIT	40	R$ 3.160,75
217.	PSA 2ND GENl - KIT 300 testes	KIT	145	R$ 3.167,50
218.	PTH – KIT 300 testes	KIT	6	R$ 3.517,00
219.	RUB IGG - KIT 300 testes	KIT	60	R$ 5.074,40
220.	RUB IGM - KIT 300 testes	KIT	60	R$ 5.114,80
221.	SFLT-1 KIT 100 testes	KIT	1	R$ 2.071,20
222.	SHBG - KIT 300 testes	KIT	6	R$ 3.709,80
223.	T3 - KIT 300 testes	KIT	50	R$ 4.030,00
224.	T4 2ND GEN - KIT 300 testes	KIT	40	R$ 4.254,00
225.	Testosterona 2ND GEN - KIT 300 testes	KIT	45	R$ 4.444,00

226.	TOXO IGG - KIT 300 testes	KIT	60	R$ 5.090,60
227.	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes	KIT	2	R$ 2.145,00
228.	TOXO IGM - KIT 300 testes	KIT	60	R$ 5.060,40
229.	TSH - KIT 300 testes	KIT	150	R$ 4.333,00
230.	PreciControl U	KIT	50	R$ 960,00
231.	PreciControl V	KIT	25	R$ 1.730,00
232.	Precicontrol TM	KIT	25	R$ 1.750,00
233.	PreClean M	KIT	275	R$ 655,40
234.	ProCell M	KIT	275	R$ 682,60
235.	Sys Wash	KIT	100	R$ 667,40
236.	Assay Cup - AssayTip/AssayCup tray	KIT	450	R$ 1.404,20
TOTAL: 12.569.739,70				

LOTE 9: HEMOGRAMA				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
237.	HEMOGRAMA COMPLETO / RET / LCR.	Teste	200000	R$ 11,62
238.	VHS	Teste	7500	R$ 8,67
239.	Cartão constituído no mínimo de 06 a 08 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextranos polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos	Teste	100	R$ 49,57

	contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.			
TOTAL: R$ 2.393.982,00				

LOTE 10: MARCADOR CARDIACO				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
240.	TN-I PLUS	Teste	4000	R$ 79,35
241.	MYOGLOBIN	Teste	800	R$ 66,19
242.	D-DIMER	Teste	3000	R$ 84,25
243.	NT-proBNP	Teste	500	R$ 183,00
244.	CARDIAC TRIPLE	Teste	700	R$ 211,00
245.	Anti-CCP Plus	Teste	350	R$ 161,38
246.	PCT Plus	Teste	350	R$ 184,00
TOTAL: R$ 983.185,00				

LOTE 11 – MATERIAL CONSUMO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**Quant.**	**VALOR UNITÁRIO**
247	Pipeta de vidro vol. 1ml	UNIDADE	15	R$ 10,72
248	Pipeta de vidro vol. 2ml	UNIDADE	15	R$ 10,25
249	Pipeta de vidro vol. 5ml	UNIDADE	15	R$ 10,20
250	Pipeta de vidro vol. 10ml	UNIDADE	15	R$ 11,23
251	Pipeta de vidro vol. 20ml	UNIDADE	15	R$ 19,36
252	Pisseta plastica capacidade de 250ml	UNIDADE	5	R$ 58,50

253	Pisseta plastica capacidade de 500ml	UNIDADE	5	R$ 115,03
254	Pisseta plastica capacidade de 1000 ml	UNIDADE	5	R$ 164,22
255	Erlenmeyer de vidro capacidade de 100ml	UNIDADE	3	R$ 52,26
256	Erlenmeyer de vidro capacidade de 250ml	UNIDADE	3	R$ 74,55
257	Erlenmeyer de vidro capacidade de 500ml	UNIDADE	3	R$ 98,50
258	Becker de vidro capacidade de 25ml	UNIDADE	3	R$ 26,80
259	Becker de vidro capacidade de 50ml	UNIDADE	3	R$ 29,45
260	Becker de vidro capacidade de 100ml	UNIDADE	3	R$ 36,20
261	Solução corante EA36 c/1000 ml	LITRO	20	R$ 148,39
262	Almotolia plástica escura 120 ml	FR	20	R$ 7,06
263	Almotolia plástica escura 250 ml	FR	20	R$ 8,27
264	Almotolia plástica escura 500 ml	FR	20	R$ 9,76
265	Almotolia plástica transparente 120ml	FR	20	R$ 7,02
266	Almotolia plástica transparente 250ml	FR	20	R$ 8,97
267	Almotolia plástica transparente 500ml	FR	10	R$ 11,76
268	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	PCT	100	R$ 45,57
269	Ponteiras azuis 200-1000 c/1000	PCT	100	R$ 95,45
270	Solução corante para evidenciamento de plaquetas na contagem global de plaquetas, fr. 100ml	FRASCO	2	R$ 53,66
271	Proveta de vidro 250ml	UNIDADE	3	R$ 95,57
272	Coletor de urina não estéril 50ml	UNIDADE	50.000	R$ 0,80
273	Conj. p col. gram 4x500ml	CX	4	R$ 222,67
274	Conj. p col. Panotico 3x500ml	CX	30	R$ 114,43
275	Conj. p/ coloração de ZiehlNeelsen	CX	30	R$ 150,95
276	Conj. p/ coloração MAY Grunwald	CX	5	R$ 149,19
277	Conj. p/ coloração Leishman	CX	5	R$ 163,73
278	Solução desproteinizante destinada a limpeza de vidrarias, cubetas e utensílios laboratoriais fr. c/ 250ml (concentrado 25X) e Registro na ANVISA.	FRASCO	5	R$ 265,82
279	Torniquete de uso único para prevenção contra infecções, material macio, isento de látex para maior conforto do paciente, sistema intuitivo de inserção, reaperto simples e desprendimento rápido que permita a utilização com uma única mão na coleta de sangue, tamanho adequado tanto para bebês quanto para adultos em coleta de sangue venoso, pacote com 25 unidades, embalagem com fechamento zíper	CAIXA	5	R$ 420,80

	sintética e registro na ANVISA.			
280	Resina acrilica para montagem de lâmina	UNIDADE	10	R$ 435,52
281	Cefalina ativada	TESTE	15.000	R$ 5,17
282	KIT para detecção qualitativa de anticorpos Anti-TB no soro ou plasma, por cromatografia, kit com 25 testes e Registro na ANVISA.	KIT	7	R$ 1.012,60
283	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 10 microlitros	UNIDADE	10	R$ 350,23
284	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 25 microlitros	UNIDADE	10	R$ 357,37
285	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 50 microlitros	UNIDADE	10	R$ 366,35
286	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 100 microlitros	UNIDADE	10	R$ 373,95
287	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 500 microlitros	UNIDADE	10	R$ 387,48
288	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 1000 microlitros	UNIDADE	10	R$ 397,93
289	Kit destinado à determinação de anticorpos não-treponêmicos (reaginas) em amostras de soro e plasma R1: 5ML Controle positivo 1x0,5ml e Controle negativo 1x05ml e Registro na Anvisa	Kit	400	R$ 345,17
290	Placa de Klyne c/12 escavações de vidro	UNIDADE	10	R$ 107,15
291	Sangue oculto sem dieta 20 testes	CX	30	R$ 305,99
292	Albumina bovina 22%	FR	30	R$ 61,64
293	Soro Anti A – 10 ml	FR	150	R$ 54,60
294	Soro Anti AB – 10 ml	FR	40	R$ 54,00
295	Soro Anti B – 10 ml	FR	150	R$ 56,15
296	Soro Anti D – 10 ml	FR	150	R$ 97,95
297	Soro controle Rh – 10 ml	FR	40	R$ 59,37
298	Soro de Coombs – 10 ml	FR	100	R$ 74,02
299	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml, O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo alcohol, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride,	UNIDADE	800	R$ 190,40

	phenacetinfragance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto na ANVISA.			
300	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.	UNIDADE	10.000	R$ 4,84
301	Caixa porta lâminas em polipropileno para 100 lâminas	UNIDADE	60	R$ 46,42
302	Câmara de Neubauer espelhada	UNIDADE	2	R$ 981,11
303	Cartucho polipropileno (PP) para osmose reversa	UNIDADE	7	R$ 129,30
304	Cartucho carvão block para osmose reversa	UNIDADE	7	R$ 788,42
305	Cartucho Membrana para osmose reversa	UNIDADE	7	R$ 862,46
306	Cartucho para coluna deionizadora 1.800	UNIDADE	5	R$ 1.621,30
307	Tromboplastina calcica	TESTE	15.000	R$ 6,75
308	Cartucho de resina mista para osmose reversa	UNIDADE	7	R$ 552,85
309	Caneta para marcação permanente resistente a solventes	UNIDADE	20	R$ 194,49
310	Coletor de fezes 50ml	UNIDADE	30.000	R$ 0,88
311	Mini-Filtro parasitologico c/500	PCT	20	R$ 836,32
312	Coletor de urina 24h 1000ml	UNIDADE	500	R$ 6,56
313	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100	CX	100	R$ 136,49
314	Kit cromatográfico qualitativo para detecção diferencial dos antígenos do grupo sanguineo A, B, Fator RH, com 10 testes e registro na ANVISA.	KIT	10	R$ 476,08
315	Lamínula 20x20 cx 100	CX	500	R$ 10,49
316	Curativo pós-punção cx. c/ 500	CX	50	R$ 68,33
317	Solução corante Hematoxilina de harris	LITRO	20	R$ 419,03
318	Coletor de urina estéril 50ml	UNIDADE	70.000	R$ 0,89
319	Coletor de urina infantil estéril unissex	UNIDADE	2.500	R$ 1,86
320	Solução corante Orange G	LITRO	20	R$ 93,31
321	Alcool 96°	LITRO	100	R$ 17,33

322	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20	R$ 65,40
323	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20	R$ 69,50
324	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20	R$ 74,78
325	Frasco para coleta, armazenamento e transporte de amostra biológica, sem a necessidade de refrigeração, com tampa de rosca afunilada e compartimento de vedação removível para dispensação da amostra, sistema de dupla filtragem com filtro cònico e microfiltrointerno extra, coletor para volume padronizado e reduzido da amostra, líquido conservante que ajuda a eliminar o mau odor e conserva a amostra por até 30 dias e registro na anvisa.	UNIDADE	32.400	R$ 6,30
326	Suporte para coloração de lâminas com 25 posições	UNIDADE	10	R$ 473,77
327	Bandeja plástica para sedimentação lavável cap. p/12 copos	UNIDADE	20	R$ 295,96
328	Bandeja plástica em ABS para 20 lâminas.	UNIDADE	20	R$ 55,61
329	Boninas Plástica 30x40 para transporte de material Biológico	UNIDADE	30	R$ 111,75
330	Lâmpada (led) para microscópio binocular	UNIDADE	10	R$ 650,34
331	Tubo capilar s/ heparina c/500	FR	2	R$ 73,66
332	Tubo de microcentrífuga 1.5ml c/1000	PCT	10	R$ 161,63
333	Tubo de microcentrífuga 2ml c/1000	PCT	10	R$ 169,85
334	Bateria de coloração para papanicolau com 12 cubas	UNIDADE	1	R$ 4.443,98
335	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 Cx. c/ 100	CX	300	R$ 149,30
336	Proveta de vidro 500ml	UNIDADE	3	R$ 134,37
337	Proveta de vidro 1000ml	UNIDADE	3	R$ 182,18
338	Desincustrante composto de substância ativa antimicrobiana à base de alquilamina, em concentração mínima de 8,5%, com indicação também para desinfecção de nível intermediário, limpeza e descontaminação de artigos (PPS), umectação de artigos (PPS) e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, possuir estabilidade de pelo menos 15 dias após a diluição em todas as concentrações de uso, frasco de 1000ml e Registro na ANVISA.	FR.	100	R$ 1.562,00
339	Lugol Forte 500ml	FR	10	R$ 134,65
340	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50	CX	800	R$ 19,93

341	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.	UNIDADE	30.000	R$ 0,68
342	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.	UNIDADE	10.000	R$ 2,97
343	Estantes porta-tubo de microcentrífuga	UNIDADE	10	R$ 63,98
TOTAL: R$ 1.375.825,02				

LOTE 12 - IMUNOQUIMICA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Und**	**Quant.**	**VALOR UNITÁRIO**
344	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV1; HIV2 e HIV 1 subtipo O) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	70	R$ 3.277,20
345	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	50	R$ 3.357,80
346	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	R$ 3.285,20
347	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	R$ 3.283,40
348	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos totais (IgM e IgG) contra o Treponema pallidum em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	70	R$ 3.155,20
349	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da hepatite C em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	R$ 3.257,40
350	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e	KIT	40	R$ 3.597,20

	negativo e Registro na ANVISA.			
351	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	R$ 3.101,40
352	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	R$ 3.124,40
353	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	R$ 3.448,00
354	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação qualitativa de anticorpos específicos anti-HTLV 1 e anti-HTLV 2 em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	30	R$ 3.322,60
355	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos totais contra o antígeno Core da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	R$ 3.309,40
356	Cartão Papel filtro para coleta de sangue seco com campo para identificação do paciente e exame.	UNID.	10.000	R$ 3,82
357	Lancetas de segurança para punção digital e coleta de sangue	UNID.	5.000	R$ 0,89
358	Sacos para transporte de amostras em cartão papel filtro, confeccionados em polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico, transparente, inodoro e resistente possuindo sistema de fechamento hermétito por pressão (abre/fecha), garantindo vedação eficiente contra umidade, poeira e vazamentos.	UNID.	10.000	R$ 0,62
359	Teste Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação do TSH em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 480 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	R$ 3.361,80
TOTAL:R$ 1.957.414,00				

LOTE 13 - ELETRÓLITOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO
360	Sódio (Na+)	Teste	60.000	R$ 2.65
361	Potássio (K+)	Teste	60.000	R$ 2,65
362	Controle normal	Fr.	12	R$ 430,00
363	Solução diluente para urina	Fr.	4	R$ 316,00
364	Solução concentrada destinada a limpeza de todo mecanismo do analisador , removendo os residuos que permanecen nas tubulações. Frasco de 250ML e Registro na Anvisa.	Fr.	5	R$ 443,50
365	Bobina termosensível 57mmX20mt para íons seletivos	Unidade	50	R$ 12,07
366	Dispositivo com volume de aspiração de 2,6ml que permita dupla função a vácuo e ou aspiração, para íons seletivos, embalado individualmente, esteril , com tampa de rosca permitindo uma abertura suave, e membrana na cor amarelo medindo 13mmx65mm e registro na ANVISA.	Unidade	1.000	R$ 2,70
367	Cloro (CL-)	Teste	60.000	R$ 2,65
368	Calcio Iônico (Ca++)	Teste	60.000	R$ 2,65
TOTAL: R$ 647.945,00				
TOTAL DOS LOTES: R$ 40.166.224,38 (Quarenta milhões , cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e oito centavos)				

São Gonçalo, de de 2026.

Dilcimar de Assis Martins
Coordenadora de Labortários
Mat.: 346.557

Aprovo este Termo de Referencia, considerando que no memso constam elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício.

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 40.839

Processo: 1613/2026
Fls.383

APROVAÇÃO MOTIVADA

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, nomeada por meio da Portaria 017/2025 de 02/01/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo – Extraordinário n° 1.312 de 02/01/2025 – página 2:

Após a estruturação e levantamento desenvolvidos por ocasião do Estudo Técnico Preliminar (ETP), é possível identificar as características e peculiaridades da contratação pretendida, onde descreve a solução mais adequada à necessidade atual da Administração Pública e opina pela viabilidade técnica e financeira da contratação em debate, apontando, inclusive, a modalidade licitatória com base nas especificações do objeto, da forma de fornecimento, bem como, do caráter competitivo que se vislumbrou ao logo do desdobramento do Estudo Técnico Preliminar:

1 – Considerando que a modalidade licitatória se faz oportuna, bem como o critério de julgamento se faz adequado;

2 – Considerando que as especificações do objeto são claras, objetivas, não excessivas, irrelevantes ou desnecessárias e não limitam o caráter competitivo do certame;

Ante as informações acima expressas que foram produzidas no decorrer da composição do Estudo Técnico Preliminar, APROVO este documento, em cumprimento à legislação em vigência, notadamente, os Decretos Municipais n° 119/2023 e 036/2024.

São Gonçalo, __ de _____ de 2026.

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
de São Gonçalo
Mat. 40.839

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JULHO/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento integrante da fase preparatória da contratação pública, destinado a caracterizar o interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, servindo de base para elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico ou demais documentos pertinentes, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade de fornecimento de insumos laboratoriais destinados à execução dos exames realizados no âmbito da rede municipal de saúde, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3. A elaboração deste estudo contempla a avaliação da necessidade da contratação, dos quantitativos estimados, dos requisitos técnicos e sanitários aplicáveis, das condições de fornecimento, dos aspectos operacionais envolvidos e das soluções disponíveis no mercado, subsidiando a definição da alternativa mais adequada ao atendimento da demanda administrativa identificada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de insumos para exames laboratoriais é imprescindível para assegurar a continuidade da execução dos exames laboratoriais realizados no âmbito da rede municipal de saúde, constituindo elemento essencial para o diagnóstico, monitoramento clínico, prevenção de agravos, acompanhamento terapêutico e avaliação das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.3. Ademais, o art. 2º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno

exercício. Ainda, o § 1º do referido artigo estabelece que o dever do Estado consista na formulação e execução de políticas econômicas e sociais voltadas à redução de riscos de doenças e de outros agravos, bem como no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde.

2.4. Os insumos laboratoriais objeto da presente contratação são indispensáveis ao funcionamento adequado dos laboratórios da rede municipal de saúde, viabilizando a realização dos exames necessários ao suporte diagnóstico das ações assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde.

2.5. O fornecimento visa prevenir a ocorrência de desabastecimento, garantindo a regularidade e a eficiência dos serviços laboratoriais prestados à população, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade da assistência, retardar diagnósticos, prejudicar o acompanhamento clínico dos pacientes e impactar negativamente a capacidade operacional da rede de saúde.

2.6. A ausência da presente contratação poderá ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços laboratoriais, comprometendo a realização dos exames indispensáveis ao atendimento da população usuária do SUS, com reflexos diretos na assistência prestada, na tomada de decisão clínica e na efetividade das ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

2.7. Dessa forma, a realização da presente contratação atende ao interesse público almejado pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 119/2023, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde ofertados pelo Município, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da integralidade da assistência à saúde.

3. REQUISITANTE:

REQUISITANTE	**RESPONSÁVEL**	**MAT.**
Coordenação Geral de Laboratórios	Dilcimar de Assis Martins	346.557

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental salientar que o documento já

foi encaminhado e encontra-se, no momento, aguardando a consolidação final. Após essa fase, a Administração procederá com a sua devida publicação, conforme os trâmites legais estabelecidos.

4.2. Insta salientar que a conclusão e divulgação do PCA constituem etapas essenciais para garantir a transparência, a eficiência e o cumprimento das normas de gestão pública, permitindo o adequado planejamento das aquisições e contratações no âmbito da Administração Pública, em consonância com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da área requisitante, conforme descrito no item 03 deste estudo, observando as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento e no venturo Termo de Referência.

5.2 No que tange as Contratações Públicas, além de outros princípios, o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável deve ser priorizado, conforme expõe a redação dos art. 8°, inciso III do Decreto Municipal n.º 119/2023 e art. 5º e art. 11, inc. IV, da Lei n. 14.133/2021.

5.3 A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, que cita os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

5.4. Considerando o desenvolvimento sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

5.5. Nesse contexto é justo exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções,

quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais.

5.6. A empresa deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.7. Os itens deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.8. A exigência da certificação de todos os materiais adquiridos, em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, é fundamental para assegurar a qualidade, segurança e eficácia dos produtos envolvidos nesta solicitação. Isso garante que apenas itens devidamente testados e aprovados sejam utilizados, minimizando riscos e atendendo às normas vigentes.

5.9. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista estarão previstas no venturo Termo de Referência e Edital.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

6.1**.** No tocante ao quantitativo, estima-se o fornecimento conforme detalhado no quadro abaixo, de modo a atender de forma adequada e eficiente às demandas apresentadas pela Coordenação Geral de Laboratórios.

LOTE 1: BIOQUIMICA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**.
1	Ácido úrico	Teste	100.000
2	Ácido Valproico	Teste	600
3	Albumina	Teste	24.000
4	Alfa 1 Glicoproteina - por imunoturbidimetria	Teste	750

5	ALT/TGP	Teste	90.000
6	Amilase direta	Teste	65.000
7	Anti-estreptorlisina (ASO)	Teste	2.750
8	AST/TGO	Teste	90.000
9	Bilirrubina direta	Teste	90.000
10	Bilirrubina total	Teste	90.000
11	C3	Teste	600
12	C4	Teste	600
13	Cálcio arsenazo	Teste	50.000
14	Cálcio Iônico	Teste	17.500
15	Capacidade de fixação de ferro (UIBC)	Teste	1.200
16	Carbamazepina	Teste	600
17	CK Mb	Teste	20.000
18	CK Nac	Teste	20.000
19	Cloro	Teste	30.000
20	Colesterol	Teste	110.000
21	Colinesterase	Teste	500
22	Creatinina	Teste	120.000
23	Digoxina	Teste	500
24	Dimero D	Teste	1.500
25	Fator reumatóide – por imunoturbidimetria	Teste	4.100
26	Ferro	Teste	40.000
27	Fenitoína	Teste	600
28	Fenobarbital	Teste	600
29	Fosfatase ácida	Teste	600
30	Fosfatase alcalina	Teste	90.000
31	Fósforo	Teste	12.500
32	Frutosamina	Teste	1.250
33	Gama Gt	Teste	90.000

34	Glicose	Teste	120.000
35	HDL colesterol direto	Teste	90.000
36	IgA - por imunoturbidimetria	Teste	350
37	IgG - por imunoturbidimetria	Teste	350
38	IgM - por imunoturbidimetria	Teste	350
39	LDH L-P	Teste	20.000
40	Lipase	Teste	9.000
41	Magnésio	Teste	30.000
42	Microalbuminuria - por imunoturbidimetria	Teste	850
43	Homocisteína	Teste	1.200
44	Potássio	Teste	30.000
45	ProteinaC-Reativa - por imunoturbidimetria	Teste	65.000
46	Proteína total	Teste	25.000
47	Proteína urina	Teste	5.000
48	Sódio	Teste	30.000
49	Solução de limpeza	Unidade	175
50	Solução de limpeza concentrada	Unidade	150
51	Transferrina	Teste	5.500
52	Triglicérides	Teste	110.000
53	Ureia Uv	Teste	120.000
54	Vancomicina	Teste	600
55	Hemoglobina glicada	Teste	55.000
56	Cubeta de Reação	Unidade	7
57	Eletrodo de Potássio	Unidade	7
58	Eletrodo de Referência	Unidade	7
59	Eletrodo de Cloro	Unidade	7
60	Eletrodo de Sodio	Unidade	7
61	Lampada Halogen	Unidade	15

62	Reaction Cell	Unidade	15

O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante dos equipamento; é obrigatório realizar cotação para todos os itens deste lote; A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 9 (nove) equipamentos totalmente automatizados, sendo 5 (cinco) para os Laboratórios Municipais Ambulatoriais com as seguintes especificações: acesso contínuo e randômico, princípio de espectrofotometria e turbidimetria, com capacidade de realização de Produtividade minima de 1.000 testes por hora para ensaios bioquímicos por fotometria e 500 amostras por hora para hemoglobina glicada (HbA1c), Módulo ISE Na+, K+ e Cl– com capacidade de 900 testes por hora, para análises de provas de química clínica e proteínas específicas, metodologias por fotometria e potenciometria com eletrodos íon-seletivos. Equipamento com Capacidade de processamento de diferentes tipos de amostras, incluindo soro, plasma, urina, líquido cefalorraquidiano (LCR/CSF) e sangue total, com baixo volume de aspiração; Liberação de resultados de amostras de urgência (STAT) em tempo reduzido; Sistema com acesso randômico e operação contínua, permitindo carregamento simultâneo de amostras, reagentes, calibradores e controles, sem interrupção da rotina analítica; modulo ISE totalmente integrado ao equipamento principal; Determinação simultânea dos analitos Sódio (Na+), Potássio (K+) e Cloro (Cl-); Reagentes líquidos, prontos para uso, Acondicionados em sistema fechado individual (cassete ou cartucho), Identificação automática de reagentes contendo no mínimo lote, data de validade, estabilidade a bordo, número de testes disponíveis, necessidade de calibração, Estabilidade mínima de até 6 meses a bordo, conforme especificação do fabricante, Calibração automática associada ao ensaio específico, Possibilidade de utilização simultânea de diferentes lotes do mesmo reagent, Abastecimento contínuo de reagentes, sem interrupção da rotina; Execução automática de rotinas de manutenção diária em segundo plano, com baixa intervenção do operador, Sistema automático de lavagem das agulhas e homogeneização externa das reações, minimizando risco de contaminação e carryover, Utilização de cubetas de reação semi-descartáveis com sistema automatizado de lavagem, Sistema de pipetagem com detecção de nível de líquido, detecção de coágulos e detecção de aspiração de ar, Sistema de controle de qualidade interno integrado ao software, com geração de gráficos de Levey-Jennings, aplicação de estatísticas, armazenamento e gerenciamento de dados históricos; Priorização de amostras. de urgência (STAT), Capacidade mínima de carregamento de 300 amostras simultaneamente, Sistema de inserção de amostras por racks, permitindo carregamento contínuo de tubos primários, Leitura automática de código de barras com identificação imediata no sistema, Compatibilidade com diferentes tipos de tubos e copos de amostra, inclusive para baixos volumes, Sistema automatizado de diluição de amostras fora da faixa analítica, sem necessidade de intervenção do operador e sem interrupção da rotina, Roteamento inteligente de amostras; **SOFTWARE E CONECTIVIDADE com** Monitoramento em tempo real das operações, Rastreabilidade completa de amostras, reagentes e resultados, Integração com sistema de informação laboratorial (LIS/LIMS), Armazenamento mínimo de 60.000 resultados, incluindo dados de calibração e controle de qualidade e sendo 4 (quatro) para os hospitais de São Gonçalo com as seguintes especificações: analizadores totalmente automatizados com acesso randomico para quimica clínica, eletrolitos e imunoenssaios homogenios (HIA); com no mínimo Produtividade de 750 testes por hora (fotométricos + ISE); (300 testes/h fotométricos + 450 testes/h ISE), HbA1c: 225 testes/h; Capacidade mínima de carregamento de 50 amostras simultaneamente, Capacidade de armazenamento da base de dados: 12.000 amostras, Armazenamento mínimo de 42 reagentes a bordo (on board), Módulo interno de controle de qualidade, totalmente integrado ao software do equipamento, capaz de armazenar resultados, gerar gráficos de Levey-Jennings, aplicar regras de Westgard de forma automática e bloquear resultados em caso de desvios críticos; reagentes com codigos de barras e prontos para uso; com amostras em soro, plasma, urina, CSF e sangue total com volumetria de amostra de 1,0 à 35 microlitros por teste, com detecção de coagulo de amostras; com a metodologia por fotometria e potenciometria (ISE), com possibilidade de amostras de rotina/STAT; HBA1C em sangue total oferecendo a melhor performance .

LOTE 2 – COLETA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
63	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 9x120mm, aspiração de 1,6mL, com citrato de sódio 4NC 3,2% (0,109 mol/l) Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA	UNIDADE	1.200
64	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e estabilizador para coleta de urina, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 10ml com ácido bórico, 102/15mm, com tampa de rosca com na cor verde e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000
65	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,9ml com citrato trissódico 3,2% (1:10), 65x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor azul, etiqueta de papel com identificação do paciente, numero do lote, validade da e registro na ANVISA.	UNIDADE	6.000
66	Multiadaptador de agulha em Poitereftalato de etileno, translúcido, conexão Luer, estéril, 33mm, para tubo a vácuo com registro na ANVISA.	UNIDADE	100
67	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote e validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	15.000
68	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,6ml com EDTA K3, 65X13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor roxa e registro na ANVISA.	UNIDADE	10.000
69	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	2.000

70	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA	UNIDADE	10.000
71	Agulha com trava de segurança 25G/0,5mm com tubo flexível longo de 200mm e cânula de 19mm com multiadaptador montado e isento de DEHP, tampa de rosca com membrana na cor laranja, embalagem individual, estéril, contendo o numero do lote e validade, e tenha registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000
72	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril para agulha de coleta de sangue a vácuo.	UNIDADE	500
73	Micro agulha para coleta neonatal e pequenas quantidades de sangue 23G x 3/4" – 0,6mm/ 36mm, cânula 19mm, azul, estéril, pega estriada, possibilidade de rotação a 360º para veias frágeis, isenta de pirogênios/ endotoxinas, embalada individualmente e registro na ANVISA.	UNIDADE	300
74	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 21G(8mmx25mm), com tampa de rosca com membrana na cor verde, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000
75	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, Embalagem unitária em plástico na cor preta com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	UNIDADE	60.000
76	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	2.000
77	Adaptador para agulhas e escalps de segurança para coletas com sistema Luer para gases sanguineos	UNIDADE	500
78	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico e registro na ANVISA.	UNIDADE	24.000
79	Suporte para adaptação com fundo redondo para tubos e microtubos de amostra de 8mm para dimensões de 65x13mm	UNIDADE	300

80	Suporte para frascos de coleta sistema fechado, com alta durabilidade e resistência química contendo reservatório para preservar a higiene com capacidade para 12 frascos.	UNIDADE	10
81	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esteril. Embalagem unitária em plástico na cor verde com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	UNIDADE	300.000
82	Adaptador para tubo de coleta de sangue, em plástico transparente, polistileno (PS) medindo 21mm, para uso de esfregaço.	UNIDADE	2.000
83	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	30.000
84	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 1,8ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA	UNIDADE	1.500
85	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 22G(7mmx25mm) com tampa de rosca com membrana na cor preta, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000
86	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com gel de homocisteína, medindo 75x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza claro e registro na ANVISA. .	UNIDADE	500
87	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração e Registro na ANVISA.	UNIDADE	100.000

88	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Oxalato de potássio, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Registro na ANVISA.	UNIDADE	150.000
89	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	15.000
90	Dispositivo para coleta de microamostras e coleta de sangue seco com aletas para proteger a amostra evitando o contato com as paredes da embalagem, ponta com tecnologia VAMS, polimero poroso e hidrofílico proporcionando rápida absorção, coleta quantitativa e precisa (DPR < 4%) de 30 ul e registro na ANVISA.	UNIDADE	200
91	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.	UNIDADE	400
92	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,6mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	70.000
93	Suporte em poliestileno de alta durabilidade com espessura de 3mm, para transporte de frasco coletor de amostras biológicas com praticidade no manuseio das amostras, reduzindo os riscos de contaminação e perdas com capacidade para 15 unidades.	UNIDADE	5
94	Torniquete descartável adulto de uso único, feito de material de composição especial que garante um padrão de higiene e segurança, isento de látex, com adesivo para regulagem evitando dores da pele e minimiza o perigo de contaminação cruzada e infecções nosocomiais causadas por punção venosa, caixa dispensadora com 200 unidades, embalagem contento o numero do lote e tenha registro na ANVISA.	CAIXA	5
95	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro da ANVISA	UNIDADE	400.000

96	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,1ml com preparo de citrato/fluoreto/edta, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000
97	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000
98	Sistema para coleta fechado com concentrado para análise permitindo o exame direto e colorações permanentes num composto de ácido ácetico, acetado de sódio, formalina e água deionizada reduzindo os resultados falsos negativos permitindo coletas multiplas no mesmo frasco e registro na ANVISA.	UNIDADE	12.000
99	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA	UNIDADE	400.000
100	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), e haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 4,0ml com gel separador e ativador de coágulo, 75x13 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor marrom e registro na ANVISA.	UNIDADE	12.000
101	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE, que permita utilização como tubo primário para provas bioquímicas e outras em plasma e Registro na ANVISA.	UNIDADE	40.000

102	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 2,7ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA.	UNIDADE	1.500
103	Microtubo em polipropileno transparente com gel e ativador de coágulo, para microcoleta de sangue capilar com capacidade de 500 microlitros, tampa plástica protetora com ¼ de rosca na cor amarela, fundo plano, contendo número de lote, prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000
104	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,5ml com citrato, 130x8mm, que permita a coleta fechada por aspiração e ou a vácuo com tampa de rosca com membrana na cor preta e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000
105	Microtubo em polipropileno transparente com EDTA K3, para microcoleta de sangue capilar e venoso, tampa de rosca roxa, fundo plano, rótulo transparente, capacidade de 500 microlitros, etiqueta contendo número de lote , prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000
106	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue , estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com composto de Mg, 66,11m, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor vermelha e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000

A empresa vencedora deverá instalar por cessão de uso, sem ônus para o município até 06 (seis) Centrífuga Laboratorial sorológica de grande porte sendo 01 (uma) para o Hospital Municipal Luiz Palmier (HLP), 01 (uma) para Maternidade Dr Mario Niajar, 03 (três) para o Laboratório Central Ana Nery e 01 (uma) para o Hospital de Retaguarda Gonçalense (HRG), sendo que 05 (cinco) com as seguintes especificações : gabinete com pintura eletrostática toda projetada em aço, tampa superior com proteção interna com material resistente, trava automática que só permite a abertura da tampa após a parada total do rotor; rotor em aço com sistema hotizontal para 102 tubos de bioquimica ou 72 tubos de Urina; motor de alta durabilidade e sem escovas, altamente robusto acionado por sistema inversor de frequência que proporciona alta estabilidade da rotação com nível baixo de ruído; Painel de controle com leitura em visor de lcd e teclado de membrana que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados possuindo controle linear digital de tempo e velocidade de até 24 mémorias e tecla única de start-stop; com velocidades programaveis de 180 e 3200 RPM, além de ser possível ajustar as curvas de aceleração, desaceleração e frenagem programáveis, com a opção de pulsar e pausar de acordo com a necessidade. Sistema de segurança integrado para impedir o funcionamento com tampa aberta possuindo ainda acionamento elétrico para abertura com segurança da tampa; fusíveis de proteção; voltagem entre 127/220 V. Manual de operação em português e registro na Anvisa. E 01 (uma) Centrífuga com a seguinte especificação: gabinete toda projetada em aço, tampa superior transparente

permitindo a observação e calibração óptica da velocidade, trava automática que só permite a abertura da tampa após a parada total do rotor; rotor móvel que produz uma separação mais eficiente com capacidade para até 24 tubos de 11 a 13mm e comprimento de 65 a 100mm; motor de indução sem escova 1/2 HP de alta durabilidade com operação silenciosa que proporciona alta estabilidade da rotação com nível baixo de ruído; painel de controle com leitura em visor de lcd e teclado de membrana que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados possuindo contador de ciclos de utilização para monitoramento; com velocidades programáveis de até 4.300 RPM, com armazenamento de até 10 programas de centrifugação pelo usuário; detecção e proteção contra desbalanceamento e desequilíbrio; sistema de segurança integrado para impedir o funcionamento com tampa aberta possuindo ainda acionamento elétrico para abertura com segurança da tampa; fusíveis de proteção; Manual de operação em português e registro na Anvisa.
A empresa vencedora deverá apresentar folder dos equipamentos ofertados.
A empresa vencedora deverá apresentar o Registro na ANVISA dos equipamentos e produtos ofertados.
A empresa vencedora deverá instalar e oferecer treinamento de uso e assistência técnica com peças para os equipamentos ofertados. Os equipamentos devem ser novos e estar em linha de produção acompanhados de seus Manuais. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela empresa, com firma reconhecida, garantindo a entrega, instalação, treinamento, assistência técnica e científica em até 12 horas após a abertura do chamado, com reposição de peças pelo período do contrato para os equipamentos e produtos ofertados sem custos. A empresa vencedora deverá promover manutenção preventiva e corretiva com peças sem custos, para as centrifugas existentes no Laboratorio Central Ana Nery, Hospital HLP, Hospital HRG e Maternidade Dr. Mario Niajar. A empresa vencedora deverá entregar concomitantemente os protocolos dos testes na língua portuguesa, adequados aos equipamentos ofertados da Preventiva - a empresa vencedora deverá obedecer ao período preconizado na realização das visitas para efetuá-la. Da Corretiva - o atendimento deverá ser efetuado em até 12 horas da solicitação, se a corretiva perdurar por mais de 24 horas o equipamento deverá ser trocado. A empresa vencedora devera substituir os equipamentos em até 24H em caso de pane dos mesmos, a fim de manter o bom andamento da rotina e liberação dos exames. Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

LOTE 3 – MICROBIOLOGIA			
	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
107	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)	TESTE	1400
108	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos Pediátricos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)	TESTE	650
109	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Anaeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)	TESTE	1400
110	Meio liquido (frasco) de Hemocultura para detecção de leveduras e fungos filamentosos em no maximo 14 dias	TESTE	20
111	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Positivas caixa com 25 painéis	CAIXA	50

112	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Negativas com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de Carbapenemase) caixa com 25 painéis	CAIXA	50
113	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias do trato urinário com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de Carbapenemase) caixa com 25 painéis	CAIXA	100
114	Kit para inóculo de identificação caixa com 100	CAIXA	35
115	Kit para inóculo de antibiograma caixa com 100	CAIXA	35
116	Placa 90 x 15 agar sangue de carneiro	UNIDADE	1600
117	Placa 90 x 15 agar Mueller Hinton	UNIDADE	1600
118	Placa 140 x 15 agar chocolate	UNIDADE	1600
119	Placa 90 x 15 agar sal manitol	UNIDADE	2500
120	Placa 90 x 15 agar cled	UNIDADE	1600
121	Placa 90 x 15 agar mac conkey	UNIDADE	1600
122	Placa 90 x 15 agar cromogênico ESBL	UNIDADE	2600
123	Placa 90 x 15 agar cromogênico para urina	UNIDADE	2600
124	Placa 90 x 15 agar cromogênico KPC	UNIDADE	2600
125	Placa 90 x 15 agar cromogênico MRSA	UNIDADE	2600
126	Placa 90x15 agar cromogênico VRE	UNIDADE	2600
127	Placa 90 x 15 agar cromogênico Candida	UNIDADE	300
128	Placa 90 x 15 agar teague	UNIDADE	1600
129	Alça descartável 0,01	UNIDADE	11000
130	Alça descartável 0,001	UNIDADE	7000
131	Cultura de urina tripla face Cled/Mac Conkey/cromo cx 10 frascos	UNIDADE	400
132	Swab sem meio	UNIDADE	8000
133	Swab com meio	UNIDADE	8000
134	Discos de Antibióticos Imipenem com 50	FRASCO	50
135	Discos de Antibióticos Meropenem com 50	FRASCO	50
136	Discos de Antibióticos Vancomicina com 50	FRASCO	50
137	Reativo de Kovacs	FRASCO	40
138	Cloreto férrico a 10%	FRASCO	40
139	Painel para identificação bioquimica de bacilos Gram negativos (BGN) oxidase negativa , composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição quimica pré-definida para cada teste.	KIT	50
140	Hidróxido de potássio 40%	FRASCO	35
141	Alfa naftol a 5%	FRASCO	35
142	Tubo agar bile esculina 13 x 100mm	UNIDADE	2000
143	Tubo meio tioglicolato 10 x 4ml	UNIDADE	4000
A empresa vencedora do lote III deverá colocar 2 (dois) equipamentos no Laboratório Dr. Armando Gueiros de São Gonçalo, com as seguintes especificações: 1 (um) equipamento automatizado para microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana ; com computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados; resultados com liberação de MIC real, interpretação de		

sensibilidade/resistência de acordo com a padronização vigente. 1 (um) analisador automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com gabinete para incubação, agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea, leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de relatórios/gráficos; sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas, final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com layout interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código de barras. A empresa vencedora deste lote deverá se responsabilizar por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento e de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento. A empresa vencedora deste lote deverá apresentar carta de autorização do Fabricante para os 2 (DOIS) equipamentos. A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, padrões e descartáveis necessários para a realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento em acordo com as marcas padronizadas de cada.

LOTE 04 – DIVERSOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
144	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 25 testes.	Kit	100
145	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 testes	Kit	60
146	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 25 testes.	Kit	100
147	Kit para Teste Rota Virus/ Rota Virus+Adenovirus (Teste Rápido), kit com 20 testes.	Kit	30
148	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B marcado com ouro coloidal por método imunocromatográfico, Kit com 20 testes	Kit	15
149	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 50 testes.	Kit	200
150	Kit para Determinação Qualitativa e diferencial de anticropos anti-HIV-1 e Anti-HIV-2 separadamente (Teste Rápido), kit com 20 testes.	Kit	125
151	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos específicos para HIV-1, incluindo subtipo O, HIV-2 e Sífilis em linhas diferenciadas, por imunocromotografia e sensibilidade de 100%(405/405) e especificidade de 99,5%(478/480), Kit com 25 testes.	Kit	50

152	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 25 testes.	Kit	100
153	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 25 testes.	Kit	75
154	Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou liquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação para Sífilis kit com 5ml e controle.	Kit	250
155	Kit para Determinação Qualitativa de anticorpos específicos de todos os isotipos do vírus HIV-1,2 e grupo O em linhas diferenciadas, com sensibilidade de 100% (166/166) e especificidade de 100%(715/715), kit com 20 testes.	Kit	75
156	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana) para auxílio do diagnóstico de ruptura de membranas fetais (prom) resultado em 5 minutos.	Teste	500
157	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana), **suficientemente sensíveis para detectar 1 ng/ml** para auxílio na prevenção de parto prematuro, resultado em 5 minutos.	Teste	500
158	Teste para Detecção de Fator Crescimento Placentário - PLGF para pré-eclâmpsia	Teste	500

Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.
Obrigatório apresentar o registro na ANVISA para todos os produtos ofertados.

LOTE 5: COAGULAÇÃO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
159	Tempo de Protrombina.	Teste	40000
160	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada.	Teste	40000
161	Fibrinogeno.	Teste	2500
162	LA Confirm.	Teste	1200
163	LA Screen.	Teste	1200

164	Chrom Protein C.	Teste	1000
165	Chrom AT III.	Teste	1000

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 8 (oito) equipamentos, sendo 4 equipamentos principais e 4 back up com as seguintes características:

A) Equipamentos principais: 04 Analisadores de coagulação totalmente automatizado, utilizados no diagnóstico clínico de doenças hemorrágicas e trombóticas, monitoramento e observação de efeitos da terapia trombolítica e anticoagulante. No mínimo 3 (três) métodos de medição: coagulométrico, cromogênico e turbidimétrico. Rendimento do ensaio mínimo: TP 100 testes/hora; 60 testes/h para TP, APTT, D-Dímero e Fibrinogênio. Determinação do fibrinogênio (FIB): método de derivatização e método de Claus. Processar parâmetros como Anti Trombina III, Proteína C, Anticoagulante Lúpico Screen, Anticoagulante Lúpico Confirmatório, Dímero-D, Fatores da via intrínseca e Fatores da via extrínseca Capacidade mínima de 27 amostras on board, sendo 03 racks com 9 posições cada, STAT definido pelo usuário, Temperatura de incubação: 37±0,5°C, que aceita tubos primários e copos de amostras, Leitor de código de barras para amostras Volume de reação: min 150 ul, Calibração de até 06 pontos, entrada automática dos pontos de calibração ou ingresso manual; Permitir Auto diluição e/ou re-teste de amostra, Software: Carregado na memória; métodos programados (no mínimo): TP, em seg., %, Razão, RIN (combinações); aPTT, em seg. e Razão; Fibrinogênio, em seg., mg/dl, método derivado e método de Claus. Fonte de luz: Mínimo de 3 filtros, LED Diodo emissor de luz em 660 nm (5 canais coagulométricos), LED Diodo emissor de luz em 405 nm (1 canal cromogênico) e LED Diodo emissor de luz em 575 nm (1 canal turdidimétrico). Tela touchscreen colorida; Impressora térmica incorporada ou Impressora externa opcional, Controle de temperatura nas posições de ensaio: controle constante de temperatura das 7 posições da zona de detecção a 37°C; No mínimo 8 posições de incubação; Mínimo de 94 Cubetas descartáveis; Posições de reativos: no mínimo 23 posições de reagentes todos refrigerados; Leitor de RFID para reagentes Armazenar no mínimo 10.000 curvas de calibração e 100.000 resultados de testes. Sonda de amostra com função de pré-aquecimento, anticolisão e detecção de nível de líquido (amostra e reagente). O equipamento deve permitir a configuração de no mínimo 60 testes editáveis; Consumo de 0,5 L/PH de água. Todos os reagentes, equipamento e solução de lavagem deverão ser do mesmo fabricante. A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

Equipamentos Back up: 4 Analisadores de coagulação totalmente automatizados, para diagnóstico clínico de doenças hemorrágicas e trombólicas, monitoramento e observação de tratamentos anticoagulante e terapias trombolíticas. No mínimo 3 (três) métodos de medição: coagulométrico, cromogênico e turbidimétrico. Sensibilidade mínima: TP > 10%; Rendimento do ensaio mínimo: TP 60 testes/hora, TP + APTT 50 testes/hora; Volume de reação: min 150 ul, max 400 ul; Calibração: entrada automática dos pontos de calibração ou ingresso manual; Software: Carregado na memória; métodos programados (no mínimo): TP, em seg., %, Razão, RIN (combinações); aPTT, em seg. e Razão; Fibrinogênio, em seg., mg/dl, método derivado e método de Claus. Fonte de luz: Mínimo de 3 filtros, LED Diodo emissor de luz em 660 nm (5 canais coagulométricos), LED Diodo emissor de luz em 405 nm (1 canal cromogênico) e LED Diodo emissor de luz em 575 nm (1 canal turdidimétrico). Tela: LCD; Controle de temperatura nas posições de ensaio: controle constante de temperatura das 7 posições da zona de detecção a 37°C; No mínimo 8 posições de incubação; Mínimo de 72 Cubetas descartáveis; Posições de amostras: no mínimo 27 posições, sendo 3 racks com 9 posições cada; Posições de reativos: no mínimo 23 posições de reagentes todos refrigerados; Armazenar no mínimo 10.000 curvas de calibração e 100.000 resultados de testes. Sonda de amostra com função de pré-aquecimento, anticolisão e detecção de nível de líquido (amostra e reagente). O equipamento deve permitir a configuração de no mínimo 60 testes editáveis; Consumo de 0,5 L/PH de água. Todos os reagentes, equipamento e solução de lavagem deverão ser do mesmo fabricante. A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE 6: GASOMETRIA				
	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**QUANT. MINÍMA POR SOLICIT**
166.	Gasometria Íon Seletivo: pH, pO2, pCO2, Na, K, Ca, Cl, Gli,Lac, Bilirrubina total , Co-Oximetria (THb, SO2, FO2Hb, FCOHb, FMETHb, FHHb, FHbF).	Teste	22500	1.875
167.	Bobina p/gasometria (rolo).	Rol	500	42
168.	Seringa para gasometria com volume de 2ml, em prolipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em intervalos de 0,1ml, com bico tipo luer slip, volume de aspiração recomendado de 0,5 a 1,5ml. Deverá conter 80UI de heparina de lítio sólida e balanceada para eletrólitos, para evitar interferências em parâmetros de gasometria e eletrólitos. Tampa para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, contendo no. De lote, descrição do conteúdo e informações de segurança.	Unidade	2250	1.875

O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante; a empresa vencedora do lote deverá colocar em contrato de comodato, 05 (cinco) analisadores automatizados de gasometria, eletrólitos, metabólitos e co-oximetria, sendo 02 (dois) para o Hospital Municipal Luiz Palmier, 01 (um) para Maternidade Dr Mario Niajar, (01) para o Hospital Franciscano da Nossa Senhora das Graças e (01) para o Hospital da Retaguarda Gonçalense (Menino de Deus), com as seguintes especificações: dosagem de pH, pCO2, pO2, Na+, K+, Ca2+, Cl–, lactato (com linearidade da medida acima de 25mmol/L), glicose (com linearidade da medida acima de 900mg/dL), co-oximetria (THB, SO2, O2HB, COHB, METHB, HHB, FHbF, bilirrubina total), com os seguintes parâmetros calculados e impressos: HCO-3, cBase(B), cBase(Ecf), HCO-3(P,st), ctCO2(B), cCa2+(7.40), Ânion Gap, ctO2, sO2, ctHb, Hct, pO2(A), p50, FShunt, Ca2+(pH=7,40), pO2(a)/FO2(I), pO2(A-a), pO2(a/A), Ânion Gap (K+), BO2, osmolalidade e cH+ ; amostras em sangue total e solução aquosa de CQ; ter entrada de amostra inclinada; em seringa, o volume aspirado pelo analisador para medir todos os parâmetros não deve ultrapassar 80µl ; sistema de calibração único, de 1 e 2 pontos, com frequencia programável de 1 hra ou mais; volume de amostras de no máximo 80 µl, desempenho de até 40 amostras/hora, com liberação dos resultados em 60 segundos, sistema de calibração líquida dispensando uso de cilindro de gases, sensores livres de manutenção, miniaturizados, agrupados e incorporados em cassets ou cartuchos, sistema de aspiração protegido quanto a entrada de coágulos, programa de autodiagnostico de falhas, protocolo de impressão de resultados configurados pelo usuário, sistema de gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do gráfico de Levey Jennings.Deverá ser de pequeno porte pesando no máximo 14 Kg e com alça para permitir transporte, se necessário. Possuir os protocolos de comunicação ASTM, HL7.A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE 7: URINA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
169	URINÁLISE – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para au tomação, características adicionais: 12 parâmetros, composição básica uroanáli se. Apresentação: Teste.	Teste	60000
170	Papel Termo Sensível.	Rol	60
171	Sample Cups	Unidade	30
172	Sedimentoscopia urinária.	Teste	60000
173	UF CELLPACK CR	Unidade	30
174	SG CALIBRATOR	Unidade	12
A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos laboratórios municipais ambulatoriais e hospitais de são gonçalo com cessão de uso 07 (sete) equipamentos com as seguintes características: tiras reagentes para determinação dos elementos anormais na urina com os seguintes parâmetros: glicose, bilirrubina, corpos cetônicos, densidade, sangue, ph, proteína, urobilogênio, Nitrito, leucócitos, ácido ascórbico, sendo 5 (cinco) equipamentos com as seguintes especificações: Equipamento Automatizado para			

Análise do Sedimento Urinário a) Tecnologia de Análise: Equipamento analisador de sedimento urinário totalmente automatizado, com contagem e/ou identificação dos elementos urinários por citometria de f luxo ou microscopia digital automatizada (captura e processamento de imagens por inteligência artificial). b) Processamento: Utilização de urina nativa (não centrifugada), com velocidade de processamento de, no mínimo, 60 amostras/hora. c) Parâmetros Reportáveis: Identificação e contagem de Hemácias, Leucócitos, Células Epiteliais Totais, Bactérias e Cilindros Hialinos. d) Sinalização e Triagem: Capacidade de sinalizar (alertas) para revisão ou identificação de: Cristais, Leveduras, Cilindros Patológicos, Espermatozoide, Muco e Células Epiteliais de linhagem não escamosa. e) Volume de Amostra: Capacidade de processar amostras com volume reduzido, utilizando até 1,0 mL de urina. f) Gestão de Resultados: Validação automática de resultados de acordo com critérios e Página 2 | 5 APENSO B – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO. parâmetros definidos pelo usuário e capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50.000 resultados com imagens (se aplicável à tecnologia). g) Funcionalidades: Leitor de código de barras interno e capacidade de processar amostras de emergência (STAT) com prioridade. 2.3.2. Equipamento Automatizado para Análise Química da Urina a) Tecnologia: Analisador de tiras de urina totalmente automatizado, com velocidade de processamento de, no mínimo, 100 amostras/hora. b) Parâmetros de Análise: Leucócitos, Proteínas, Cetona, Bilirrubina, pH, Nitrito, Glicose, Urobilinogênio, Sangue/Hemoglobina, Cor, Densidade e Turbidez. c) Qualidade da Tira: Utilização de tiras reagentes com compensação ou proteção contra interferência de ácido ascórbico nos campos de glicose e sangue. d) Densidade: Determinação de densidade por refratometria ou tecnologia de leitura física equivalente. e) Automação de Amostras: Homogeneização automática das amostras antes da análise e capacidade para carregamento contínuo de amostras (mínimo de 50 amostras on-board). f) Estabilidade: Reagentes/tiras com estabilidade após abertura (on-board) de, no mínimo, 07 dias. A empresa vencedora deverá entregar Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

LOTE 8: IMUNO HORMONIOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
175	25 - OH VITAMINA D 300 testes	KIT	125
176	A - TPO - KIT 300 testes	KIT	50
177	ACTH - KIT 100 testes	KIT	8
178	ALFA-FETOPROTEINA 300 testes	KIT	8
179	A-HAV GEN2 - KIT 300 testes	KIT	20
180	A-HAV IGM - KIT 300 testes	KIT	20
181	A-HBS - KIT 300 testes	KIT	40
182	Anti HBC IgM – KIT 300 testes	KIT	30
183	Anti HBC Total - KIT 300 testes	KIT	30
184	A-TG IV KIT - 300 testes	KIT	10
185	A-TSHR- KIT 300 testes	KIT	5
186	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes	KIT	6

187	B12 II - KIT 300 testes	KIT	120
188	B-HCG II - KIT 300 testes	KIT	25
189	CA 125 - KIT 300 testes	KIT	12
190	CEA - 300 testes	KIT	25
191	CMV IGG AVIDITY - 100 testes	KIT	2
192	CMV IgG -KIT 300 testes	KIT	50
193	CMV IgM-KIT 300 testes	KIT	50
194	CORTISOL G2 – KIT 300 testes	KIT	30
195	DHEA - S - KIT100 testes	KIT	6
196	Estradiol G3 - KIT 300 testes	KIT	60
197	Folato G3 - KIT 300 testes	KIT	60
198	FREE PSA II - KIT 300 testes	KIT	140
199	FSH - KIT 300 testes	KIT	50
200	FERRITINA - 300 testes	KIT	70
201	FT3 II - KIT 300 testes	KIT	25
202	FT4 - KIT 300 testes	KIT	130
203	HBSAG G2 – KIT 300 testes	KIT	80
204	HCV G2- KIT 300 testes	KIT	65
205	HGH - KIT 100 testes	KIT	6
206	HIV – DUO- KIT 300 testes	KIT	80
207	HTLV - 300 testes	KIT	12
208	IgE - KIT 100 testes	KIT	6
209	IGF1 - KIT 100 testes	KIT	6
210	Insulina - KIT 100 testes	KIT	70
211	LH - KIT 300 testes	KIT	50
212	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes	KIT	6
213	PLGF- KIT 100 testes	KIT	2
214	PPAP-A KIT 100 testes	KIT	2

215	Progesterona 2ND GEN - KIT 300 testes	KIT	40
216	Prolactina II - KIT 300 testes	KIT	40
217	PSA 2ND GENl - KIT 300 testes	KIT	145
218	PTH – KIT 300 testes	KIT	6
219	RUB IGG - KIT 300 testes	KIT	60
220	RUB IGM - KIT 300 testes	KIT	60
221	SFLT-1 KIT 100 testes	KIT	1
222	SHBG - KIT 300 testes	KIT	6
223	T3 - KIT 300 testes	KIT	50
224	T4 2ND GEN - KIT 300 testes	KIT	40
225	Testosterona 2ND GEN - KIT 300 testes	KIT	45
226	TOXO IGG - KIT 300 testes	KIT	60
227	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes	KIT	2
228	TOXO IGM - KIT 300 testes	KIT	60
229	TSH - KIT 300 testes	KIT	150
230	PreciControl U	KIT	50
231	PreciControl V	KIT	25
232	Precicontrol TM	KIT	25
233	PreClean M	KIT	275
234	ProCell M	KIT	275
235	Sys Wash	KIT	100
236	**Assay Cup - AssayTip/AssayCup tray**	KIT	450

O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante dos equipamento. A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais de São Gonçalo com cessão de uso 06 (seis) equipamentos com as seguintes características: ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO e operação contínua, permitindo carregamento simultâneo de amostras, calibradores, controles e consumíveis, sem interrupção da rotina analítica PARA ENSAIOS IMUNOLÓGICOS POR METODOLOGIA DE ELETROQUIMILUMINESCENCIA, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE NO MINIMO 300 TESTE/HORA, EM SORO OU PLASMA, Reagentes líquidos, prontos para uso, Acondicionados em sistema fechado individual (cassete ou cartucho), Sistema com refrigeração interna, com capacidade para armazenamento mínimo de 48 reagentes a bordo (on board), Identificação automática de reagentes contendo, no mínimo lote, data de validade, estabilidade a bordo,

número de testes disponíveis, necessidade de calibração, Estabilidade mínima de até 3 meses a bordo, conforme especificação do fabricante, Possibilidade de utilização simultânea de diferentes lotes do mesmo reagent, Abastecimento de até 5 reagentes simultâneos; A pipetagem deverá ser realizada com ponteiras e cups de reação descartáveis. Durante o processo de aspiração, o analisador deve ser capaz de detectar automaticamente coágulos, bolhas, nível insuficiente e falhas de aspiração, com registro automático desses eventos no histórico operacional, Homogeneização externa da reação evitando contaminações e reações cruzadas, Sistema de controle de qualidade interno integrado ao software, com geração de gráficos de Levey-Jennings, aplicação de estatísticas, armazenamento e gerenciamento de dados históricos; Fluxo de amostras com Priorização de amostras de urgência (STAT), Capacidade mínima de carregamento de 300 amostras simultaneamente, Sistema de inserção de amostras por racks, permitindo carregamento contínuo de tubos primários, Leitura automática de código de barras com identificação imediata no sistema, Compatibilidade com diferentes tipos de tubos e copos de amostra, inclusive para baixos volumes, Sistema automatizado de diluição de amostras fora da faixa analítica, sem necessidade de intervenção do operador e sem interrupção da rotina, Roteamento inteligente de amostras; **SOFTWARE E CONECTIVIDADE com** Monitoramento em tempo real das operações, Rastreabilidade completa de amostras, reagentes e resultados, Integração com sistema de informação laboratorial (LIS/LIMS) .A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE 9: HEMOGRAMA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**QUANT. MINIMA POR SOLICIT**
237.	HEMOGRAMA COMPLETO / RET / LCR.	Teste	200000	15.625
238.	VHS	Teste	7500	625
239.	Cartão constituído no mínimo de 06 a 08 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextranos polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti	Teste	100	8

	D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.			

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 8 (oito) equipamentos com as seguintes características: deverão ser totalmente automatizados, com pipetagem automática em tubo fechado, carregamento contínuo em rack sem a necessidade de parar o equipamento, gerenciamento de amostras de urgências e possuir sistema de homogeneização de amostras, volume de aspiração em módulos manual e automático; · Todos os equipamentosdeverão apresentar os parâmetros básicos e de investigação para sangue total e reticulócitos: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC PLT, NEUT%, LYMPH%, MONO%,EO%,BASO%, IG%, NEUT#, LYMPH#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW, PDW, MPV, PCT, RET%, RET#, Avaliação de produção e grau de hemoglobina,com gráfico de maturação dos reticulócitos. Contagem global e específica da série branca, com alarmes para alterações qualitativas, quantitativas e imaturidade das diferentes populações celulares, com autocorreção do total de leucócitos diante das hemácias nucleadas, com gráfico de distribuição dos leucócitos; · Todos os equipamentos deverão ter habilitação, além da análisede sangue total, outros líquidos biológicos comprovadamente com controles de qualidade sem preparo prévio com estabilidade mínima de 30 dias, incluindo o LCR (líquido céfalo raquidiano), a contagem deverá ser automática com no mínimo 5 parâmetros. Com leitura diferenciada em duas partes (mononucleares e polimorfonucleares), COMPROVADAMENTE no manual do equipamento; dois equipamentos deverão ter velocidade de análise de amostras de no mínimo 100 testes/hora e outros 6 (seis) equipamentos deverão ter velocidade de análise de amostras de no mínimo 70 testes/hora Dosagem de hemoglobina livre de cianeto; · Aviso da presença de grumos plaquetários e detector de coágulos; · Ausência de interferência de hiperleucocitose sobre o hematócrito; ·Ter calibração auto-checagem e limpeza automáticas; · Os equipamentos deverão estar capacitados a utilizar tubo primário, tubos pediátricos, microtubos e permitir a inserção manual do tubo de amostra no equipamento; · Os equipamentos deverão permitir Lis Bidirecional; · Os equipamentos deverão possuir contagem de células pelos métodos impedância, Citometria de fluxo, fluorescência, fotometria ou tecnologia ótica e laser; · Os equipamentos deverão possuir sistema de identificação de amostras alfa numéricos, e a utilização concomitante de tubos primários identificados com código de barras; · Os equipamentos deverão possuir software em plataforma Windows;
Armazenamento de no mínimo 10.000 (dez mil) resultados on board com gráfico; · Os equipamentos deverão apresentar sistema para controle de qualidade com leitura de Gráfico Levey-jennings; · Os resultados do controle de qualidade deverão ficar armazenados no equipamento; Programa de qualidade online inter laboratorial. Os reagentes, controles, consumiveis, calibradores e acessorios utilizados deverão ser da mesma marca fabricante do equipamento, os quais deverão ser acondicionados em frascosque se adaptem diretamente aos equipamentos; · Alarmes para finalização de reativo e esgoto cheio; Os equipamentos deverão possuir sistema de emissão de laudos, para guarda de dados brutos, através de impressora externa, a laser, com fornecimento de todosos insumos e acessórios necessários a realização desta função e em quantidade compatível com os testes adquiridos; · Os equipamentos deverão vir acompanhados de um sistema deproteção elétrica (Nobreaks Senoidal) por equipamento, com capacidade mínima de 30 minde interrupção de energia; · Os equipamentos oferecidos deverão ser comprovadamente novos e estar em linha de fabricação; Considerações sobre os REAGENTES: · Os testes deverão vir completos com bula e todos os acessórios necessários para a realização dos mesmos, tais como; · Os reagentes deverão ser prontos para uso e não devem requerer preparos manuais; A empresa vencedora deste lote deverá instalar também, nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo, com cessão de uso 3 (três) equipamentos com as seguintes características:

analisador automtizado de vhs com metodologia fotometria capilar, com temperatura controlada a 37 graus c, sem diluição, usode tubo edta, homogeneização automomatizada, alta reprodutividadecom processamento de amostras em modo automático (tubo fechado) ou modo manual (tubo aberto/microtubo), capacidade para no mínimo 20 amostras, monitor lcd touchscreen, software didático, sistemade lavagem automática.

LOTE 10: MARCADOR CARDIACO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
240	TN-I PLUS	Teste	4000
241	MYOGLOBIN	Teste	800
242	D-DIMER	Teste	3000
243	NT-proBNP	Teste	500
244	CARDIAC TRIPLE	Teste	700
245	Anti-CCP Plus	Teste	350
246	PCT Plus	Teste	350
A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios dos hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 6 (seis) equipamentos, sendo 3 (três) com as seguintes características: Analisador de marcadores cardíacos por metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria, totalmente automatizado, para dosagem quantitativa individual ou possibilidade de realização de até cinco parâmetros em uma mesma amostra. Ser point of care; Fornecimento de resultados de, no máximo, 20 (vinte) minutos por parâmetros dosados em sangue total ou soro.			
Processo automático diretamente do tubo de amostra; Interface birecional(LIS/HIS) compatível com o sistema LIS do Laboratório.			

A empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica vinte e quatro (24) horas por dia, devendo atuar em até duas (2) horas após o chamado efetuado pelo usuário do equipamento, e caso o problema não seja solucionado, a empresa deverá providenciar a substituição do equipamento por outro de igual modelo num período de até quarenta e oito(48) horas. Sistema de diagnóstico totalmente automatizado, desde o carregamento da amostra até o resultado; Todos os itens deste lote deverão ser do mesmo fabricante e cotados para utilização em um único equipamento. Software em Português; Oferecer controles e calibradores dos testes, da mesma marca dos kits ofertados ; Registro do Produto na ANVISA. e outros 3 (três) equipamentos de back up com as seguintes caracteristicas: Analisador NOVO, com execução e leitura dos testes de forma automática em cassetes de imunoensaio e se for de imunocromatografia que seja com leitura em de fluorescência, conforme descritivo abaixo:

Analisador automático com capacidade de processamento de no mínimo 5 testes simultâneos; Resultados quantitativos liberados em até 17 minutos

Possibilidade de utilizar amostras de sangue total, soro e plasma; Leitor de Código de barras; Conter impressora Térmica Embutida ou possibilidade de impressora externa; Possuir tela LCD colorida Menus simples e intuitivos; Ter conectividade com REDE para transmissão de dados; Possibilite realizar vários testes simultâneos; Calibração automática. Por ser um Point of Care que possibilite a utilização de amostra de punção digital para dosagens em beira de leito ou em setores que não sejam no Laboratório. Após a centrifugação ou não da amostra a ser analisada, não poderá haver qualquer manipulação desta, como por exemplo: inclusão de aditivo químico (tampões e outros) e/ou qualquer tipo de diluição para a análise propriamente dita no equipamento; Software em Português; Os testes destes itens deverão ser da mesma marca/fabricante, de forma a padronizar os itens.

LOTE 11 – MATERIAL CONSUMO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**Quant.**
247	Pipeta de vidro vol. 1ml	UNIDADE	15
248	Pipeta de vidro vol. 2ml	UNIDADE	15
249	Pipeta de vidro vol. 5ml	UNIDADE	15
250	Pipeta de vidro vol. 10ml	UNIDADE	15
251	Pipeta de vidro vol. 20ml	UNIDADE	15
252	Pisseta plastica capacidade de 250ml	UNIDADE	5
253	Pisseta plastica capacidade de 500ml	UNIDADE	5
254	Pisseta plastica capacidade de 1000 ml	UNIDADE	5
255	Erlenmeyer de vidro capacidade de 100ml	UNIDADE	3
256	Erlenmeyer de vidro capacidade de 250ml	UNIDADE	3
257	Erlenmeyer de vidro capacidade de 500ml	UNIDADE	3
258	Becker de vidro capacidade de 25ml	UNIDADE	3
259	Becker de vidro capacidade de 50ml	UNIDADE	3
260	Becker de vidro capacidade de 100ml	UNIDADE	3
261	Solução corante EA36 c/1000 ml	LITRO	20
262	Almotolia plástica escura 120 ml	FR	20
263	Almotolia plástica escura 250 ml	FR	20
261	Almotolia plástica escura 500 ml	FR	20
262	Almotolia plástica transparente 120ml	FR	20

263	Almotolia plástica transparente 250ml	FR	20
264	Almotolia plástica transparente 500ml	FR	10
265	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	PCT	100
266	Ponteiras azuis 200-1000 c/1000	PCT	100
267	Solução corante para evidenciamento de plaquetas na contagem global de plaquetas, fr. 100ml	FRASCO	2
268	Proveta de vidro 250ml	UNIDADE	3
269	Coletor de urina não estéril 50ml	UNIDADE	50.000
270	Conj. p col. gram 4x500ml	CX	4
271	Conj. p col. Panotico 3x500ml	CX	30
272	Conj. p/ coloração de ZiehlNeelsen	CX	30
273	Conj. p/ coloração MAY Grunwald	CX	5
274	Conj. p/ coloração Leishman	CX	5
275	Solução desproteinizante destinada a limpeza de vidrarias, cubetas e utensílios laboratoriais fr. c/ 250ml (concentrado 25X) e Registro na ANVISA.	FRASCO	5
276	Torniquete de uso único para prevenção contra infecções, material macio, isento de látex para maior conforto do paciente, sistema intuitivo de inserção, reaperto simples e desprendimento rápido que permita a utilização com uma única mão na coleta de sangue, tamanho adequado tanto para bebês quanto para adultos em coleta de sangue venoso, pacote com 25 unidades, embalagem com fechamento zíper sintética e registro na ANVISA.	CAIXA	5
277	Resina acrilica para montagem de lâmina	UNIDADE	10
278	Cefalina ativada	TESTE	15.000
279	KIT para detecção qualitativa de anticorpos Anti-TB no soro ou plasma, por cromatografia, kit com 25 testes e Registro na ANVISA.	KIT	7
280	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 10 microlitros	UNIDADE	10
281	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 25 microlitros	UNIDADE	10
282	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 50 microlitros	UNIDADE	10
283	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 100 microlitros	UNIDADE	10
284	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 500 microlitros	UNIDADE	10
285	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 1000 microlitros	UNIDADE	10
286	Kit destinado à determinação de anticorpos não-treponêmicos (reaginas) em amostras de soro e plasma R1: 5ML Controle positivo 1x0,5ml e Controle negativo 1x05ml e Registro na Anvisa	Kit	400
287	Placa de Klyne c/12 escavações de vidro	UNIDADE	10
288	Sangue oculto sem dieta 20 testes	CX	30
289	Albumina bovina 22%	FR	30
290	Soro Anti A – 10 ml	FR	150
291	Soro Anti AB – 10 ml	FR	40
292	Soro Anti B – 10 ml	FR	150

293	Soro Anti D – 10 ml	FR	150
294	Soro controle Rh – 10 ml	FR	40
295	Soro de Coombs – 10 ml	FR	100
296	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml, O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo alcohol, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetinfragance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto na ANVISA.	UNIDADE	800
297	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.	UNIDADE	10.000
298	Caixa porta lâminas em polipropileno para 100 lâminas	UNIDADE	60
299	Câmara de Neubauer espelhada	UNIDADE	2
300	Cartucho polipropileno (PP) para osmose reversa	UNIDADE	7
301	Cartucho carvão block para osmose reversa	UNIDADE	7
302	Cartucho Membrana para osmose reversa	UNIDADE	7
303	Cartucho para coluna deionizadora 1.800	UNIDADE	5
304	Tromboplastina calcica	TESTE	15.000
305	Cartucho de resina mista para osmose reversa	UNIDADE	7
306	Caneta para marcação permanente resistente a solventes	UNIDADE	20
307	Coletor de fezes 50ml	UNIDADE	30.000
308	Mini-Filtro parasitologico c/500	PCT	20
309	Coletor de urina 24h 1000ml	UNIDADE	500
310	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100	CX	100
311	Kit cromatográfico qualitativo para detecção diferencial dos antígenos do grupo sanguineo A, B, Fator RH, com 10 testes e registro na ANVISA.	KIT	10
312	Lamínula 20x20 cx 100	CX	500
313	Curativo pós-punção cx. c/ 500	CX	50
314	Solução corante Hematoxilina de harris	LITRO	20
315	Coletor de urina estéril 50ml	UNIDADE	70.000
316	Coletor de urina infantil estéril unissex	UNIDADE	2.500
317	Solução corante Orange G	LITRO	20
318	Alcool 96°	LITRO	100
319	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20
320	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20
321	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20
322	Frasco para coleta, armazenamento e transporte de amostra biológica, sem a necessidade de refrigeração, com tampa de rosca afunilada e compartimento de vedação removível para dispensação da amostra, sistema de dupla filtragem com filtro cònico e microfiltrointerno extra,	UNIDADE	32.400

	coletor para volume padronizado e reduzido da amostra, líquido conservante que ajuda a eliminar o mau odor e conserva a amostra por até 30 dias e registro na anvisa.		
323	Suporte para coloração de lâminas com 25 posições	UNIDADE	10
324	Bandeja plástica para sedimentação lavável cap. p/12 copos	UNIDADE	20
325	Bandeja plástica em ABS para 20 lâminas.	UNIDADE	20
326	Boninas Plástica 30x40 para transporte de material Biológico	UNIDADE	30
327	Lâmpada (led) para microscópio binocular	UNIDADE	10
328	Tubo capilar s/ heparina c/500	FR	2
329	Tubo de microcentrífuga 1.5ml c/1000	PCT	10
330	Tubo de microcentrífuga 2ml c/1000	PCT	10
331	Bateria de coloração para papanicolau com 12 cubas	UNIDADE	1
332	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 Cx. c/ 100	CX	300
333	Proveta de vidro 500ml	UNIDADE	3
334	Proveta de vidro 1000ml	UNIDADE	3
335	Desincustrante composto de substância ativa antimicrobiana à base de alquilamina, em concentração mínima de 8,5%, com indicação também para desinfecção de nível intermediário, limpeza e descontaminação de artigos (PPS), umectação de artigos (PPS) e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, possuir estabilidade de pelo menos 15 dias após a diluição em todas as concentrações de uso, frasco de 1000ml e Registro na ANVISA.	FR.	100
336	Lugol Forte 500ml	FR	10
337	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50	CX	800
338	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.	UNIDADE	30.000
339	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.	UNIDADE	10.000
340	Estantes porta-tubo de microcentrífuga	UNIDADE	10
Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote. Obrigatório apresentar o registro na ANVISA/ e ou isenção para todos os produtos ofertados.			

LOTE 12 - IMUNOQUIMICA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Und**	**Quant. solicitada**
341	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV1; HIV2 e HIV 1 subtipo O) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	70
342	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	50

343	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40
344	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40
345	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos totais (IgM e IgG) contra o Treponema pallidum em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	70
346	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da hepatite C em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40
347	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40
348	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40
349	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40
350	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40
351	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação qualitativa de anticorpos específicos anti-HTLV 1 e anti-HTLV 2 em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	30
352	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos totais contra o antígeno Core da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40

353	Cartão Papel filtro para coleta de sangue seco com campo para identificação do paciente e exame.	UNID.	10.000
354	Lancetas de segurança para punção digital e coleta de sangue	UNID.	5.000
355	Sacos para transporte de amostras em cartão papel filtro, confeccionados em polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico, transparente, inodoro e resistente possuindo sistema de fechamento hermétito por pressão (abre/fecha), garantindo vedação eficiente contra umidade, poeira e vazamentos.	UNID.	10.000
356	Teste Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação do TSH em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 480 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40
A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Pré Natal por cessão de uso: 02 leitoras de Elisa, 02 lavadoras de Elisa, 02 Incubadora/timer para duas placas de Elisa de 96 cavidades,com precisão no controle de temperatura e proteção de superaquecimento, 04 Agitadores circular com 02 placas e 01 Estufa, 01 Osmose reversa para 20 lt/h, 01 Barriletes 20 lt, 02 Banho Maria, 10 Picotadores para Cartão papel filtro, 08 cronometro, 07 Micropipeta automática 08 canais volume variável de 10 a 200 microlitros. A empresa vencedora devera apresentar o Registro na ANVISA dos kits ofertados.			
A empresa vencedora devera cotar todos os itens e apresentar carta de autorização de distribuição do fabricante dos reagentes ofertados. A empresa vencedora devera fornecer todos os assessórios, calibradores, controles e consumíveis para os equipamentos ofertados. A empresa vencedora devera instalar e oferecer treinamento de uso e assistência técnica com peças para os equipamentos ofertados. A empresa vencedora deverá entregar concomitantemente os protocolos dos testes na língua portuguesa, adequados aos equipamentos ofertados. Da Preventiva - a empresa vencedora deverá obedecer ao período preconizado na realização das visitas para efetuá-la. Da Corretiva - o atendimento deverá ser efetuado em até 12 horas da solicitação, se a corretiva perdurar por mais de 24 horas o equipamento deverá ser trocado. A empresa vencedora devera substituir os equipamentos em até 24H em caso de pane dos mesmos, a fim de manter o bom andamento do laboratório central e liberação dos exames. Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.			

LOTE 13 - ELETRÓLITOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Und**	**Quant. solicitada**
357	Sódio (Na+)	Teste	60.000
358	Potássio (K+)	Teste	60.000
359	Controle normal	Fr.	12
360	Solução diluente para urina	Fr.	4
361	Solução concentrada destinada a limpeza de todo mecanismo do analisador , removendo os residuos que permanecen nas tubulações. Frasco de 250ML e Registro na Anvisa.	Fr.	5

362	Bobina termosensível 57mmX20mt para íons seletivos	Unidade	50
363	Dispositivo com volume de aspiração de 2,6ml que permita dupla função a vácuo e ou aspiração, para íons seletivos, embalado individualmente, esteril , com tampa de rosca permitindo uma abertura suave, e membrana na cor amarelo medindo 13mmx65mm e registro na ANVISA.	Unidade	1.000
364	Cloro (CL-)	Teste	60.000
365	Calcio Iônico (Ca++)	Teste	60.000

A empresa vencedora deste lote deverá instalar por cessão de uso **05 (cinco) Analisadores de Eletrólitos (Na+, K+, Cl- e Ca++ Iônico)** com metodologia eletroquímica, cartucho de biossensor de filme espesso, sem eletrodos e livre de limpezas periódicas, para amostra de sangue total, soro, plasma e urina diluida e solução aquosa (modos de medição de 35 e ou 70ul), princípio de dosagem direta, capacidade de realizar no mínimo 100 amostras por hora, resultados das analises em 35 seg para cada amostra e possuir impressora interna embutida de 24 colunas. Os reagentes utilizados e o resíduo gerado devem estar em pack. Deve possuir tela touch screen colorida de 8,5 polegagas, armazenar no mínimo 10.000 testes, software em português, calibração de 1 ponto e 2 pontos automáticas ou solicitada pelo operador com histórico independente, modo standby controlado automaticamente ou definido pelo usuário, módulo de controle de qualidade com gráfico de Levey-Jennings e regras de Westgard, interfaceamento bidirecional. O controle interno e o pack de reagentes deverá ser da mesma marca do detentor do registro da ANVISA do equipamento. A empresa vencedora deverá instalar os Analisadores da seguinda forma: 01 (um) no Hospital Municipal Luiz Palmier (HLP), 01 (um) na Maternidade Dr Mario Niajar, 02 (dois) no Laboratório Central Ana Nery e 01 (um) no Hospital de Retaguarda Gonçalense (HRG),
A empresa vencedora deverá apresentar folder dos equipamentos ofertados.
A empresa vencedora deverá apresentar o Registro na ANVISA dos equipamentos e produtos ofertados.
A empresa vencedora deverá instalar e oferecer treinamento de uso e assistência técnica com peças para os equipamentos ofertados.
Os equipamentos devem ser novos e estar em linha de produção acompanhados de seus Manuais.
A empresa vencedora deverá apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela empresa, com firma reconhecida, garantindo a entrega, instalação, treinamento, assistência técnica e científica em até 12 horas após a abertura do chamado, com reposição de peças pelo período do contrato para os equipamentos e produtos ofertados sem custos.
A empresa vencedora deverá entregar concomitantemente os protocolos dos testes na língua portuguesa, adequados aos equipamentos ofertados.
Da Preventiva - a empresa vencedora deverá obedecer ao período preconizado na realização das visitas para efetuá-la.
Da Corretiva - o atendimento deverá ser efetuado até 12 horas da solicitação, se a corretiva perdurar por mais de 24 horas o equipamento deverá ser trocado.
A empresa vencedora devera substituir os equipamentos em até 24H em caso de pane dos mesmos, a fim de manter o bom andamento da rotina e liberação dos exames.
Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou

as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, isto é, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Não será necessário à realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

7.2. Com o intento de atender aos fins almejados pela rede municipal de saúde, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição de insumos para a realização de exames laboratoriais**, por se tratar de materiais essenciais à continuidade dos serviços de diagnóstico, amplamente disponíveis no mercado e compatíveis com as demandas identificadas, garantindo a regularidade e a eficiência dos serviços prestados.

7.3. A aquisição de insumos destinados à execução de exames laboratoriais mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento das demandas da Administração, considerando a natureza consumível dos itens e a necessidade de fornecimento contínuo para a manutenção regular dos serviços laboratoriais. A solução adotada assegura a continuidade da realização dos exames, a padronização dos materiais utilizados, maior previsibilidade de custos e melhor controle de estoque, contribuindo para o adequado planejamento das aquisições e para a eficiência dos serviços prestados. Dessa forma, a aquisição de insumos laboratoriais revela-se tecnicamente viável, segura e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4. Nos termos do art. 11 do Decreto Municipal 119/2023. Haja vista, é possível adquirir os insumos em qualquer tempo, ou seja, não exige-se grandes inovações ou variações em suas características para atender as necessidades da Administração.

OBJETO	ÓRGÃO	Data Divulgação no PNCP	ID PNCP
Insumos para a realização de exames laboratoriais	Universidade federal de pelotas	23/02/2026	92.242.080/0001-00
Insumos para a realização de exames laboratoriais	Município de cambara	11/06/2026	75442756000190-1-000070/2026
Insumos para a realização de exames laboratoriais	Departamento de atenção a saúde	30/04/2026	18349928000141-1-000069/2026

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 As informações relacionadas aos preços unitários referenciais neste documento, não deverão ser transferidas para o edital, uma vez que a estimativa de preços destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções. A luz do art. 18, § 1º, VI da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Nesse sentido, o custo total estimado da contratação perfaz o montante de R$ 40.166.224,38 (Quarenta milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) apurado com base em cotação de preços fornecida por empresa especializada no fornecimento do objeto, inscrita no (CNPJ 25.103.310/0001-62), devidamente juntada aos autos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição dos insumos, com o fito de atender as unidades de saúde desta municipalidade.

9.2. A garantia legal ou contratual do objeto serão disponibilizadas no Termo de Referencia e Edital.

9.3. Nesse contexto, caberá à empresa contratada a responsabilidade pela entrega dos insumos destinados à execução de exames laboratoriais, em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento, bem como pela garantia dos produtos, quando aplicável. Do mesmo modo, é fundamental que a empresa contratada demonstre pleno conhecimento das especificações técnicas do objeto, assegurando o fornecimento de insumos com qualidade, dentro do prazo de validade exigido, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas sanitárias e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

9.4. As obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e Edital.

9.5. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação**,** as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente*

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." ***(grifo nosso)***

9.6. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

> *"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,* ***serão necessariamente precedidas de licitação****, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei."* ***(grifo nosso)***

9.7. Nesta seara, o legislador previu que em situações de aquisições de bens e serviços comuns, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória, conforme menciona o inciso XLI, art. 6° da Lei nº 14.133/21.

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XLI -* ***pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns****, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"* ***(grifo nosso)***

9.8. Considerando as afirmações supracitadas e o ciclo de vida do objeto, recomenda-se pela realização de Pregão na forma eletrônica, com a intenção de registro de preços, em razão de que este processo enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 520/2023 desta municipalidade:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

9.9. Nesse contexto, sugere-se que esta contratação seja realizada com fulcro nos Decretos Municipais n.º 085/2023, 119/2023 e 520/2023 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, a aquisição de materiais e serviços deve ser parcelada sempre que for técnica e economicamente viável, garantindo a realização da licitação de forma a otimizar o aproveitamento

dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem comprometer a economia de escala, conforme o disposto no art.40, alínea b da Lei 14.133/2021.

10.2. Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos são:

a) Assegurar o abastecimento contínuo de insumos destinados à execução de exames laboratoriais, evitando desabastecimentos e interrupções na prestação dos serviços;

b) Garantir a realização dos exames laboratoriais com qualidade, segurança e confiabilidade dos resultados;

c) Disponibilizar insumos compatíveis com as especificações técnicas e normas sanitárias aplicáveis;

d) Atender à demanda da rede municipal de saúde de forma contínua, contribuindo para a celeridade no diagnóstico e acompanhamento dos pacientes;

11.2. A contratação busca assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública seja conduzida de forma isonômica e eficiente, promovendo, assim, o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os preceitos estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. No que se refere aos resultados pretendidos por esta entidade pública, seguiu as diretrizes estabelecidas no artigo 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 119/2023, bem como demais normativos que subsidiam a elaboração do estudo preliminar.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A ADMINISTRAÇÃO TOMARÁ AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Exigir o cumprir dos requisitos da Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas,

inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários;

12.1.4. Exigir os documentos de comprovação técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira;

12.1.5**.** Atentar ao prazo de entrega dos equipamentos e execução dos serviços conforme previsão no Termo de Referência;

12.1.6. Após assinatura do contrato ou similar, a Contratante deverá detalhar o processo de execução do serviço previsto no Termo de Referência e Edital;

12.1.7. Verificar se os itens estão de acordo com as especificações constantes no presente estudo e no termo de referência a ser elaborado impossibilitem sua utilização;

12.1.8**.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

12.1.9. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

12.1.10.Deverão estar inclusos na proposta os serviços de montagem, instalação e treinamento da equipe

12.1.11. Efetuar a inspeção padrão dos produtos previamente a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse estudo técnico preliminar;

12.1.12. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades

12.1.13. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto pretendido, por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;

12.1.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente estudo técnico preliminar e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a fundação municipal de saúde de São Gonçalo ou modificação das obrigações;

12.1.15. Caso sejam necessárias adequações/adaptações, as alterações serão realizadas por parte da Fundação Municipal de Saúde (FMS).

13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

13.2 Portanto, após análise do objeto a ser contratado, verificou-se a necessidade de contratações

correlatas para assegurar a plena utilização dos equipamentos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

14.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

14.3. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade, segurança e eficácia dos insumos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como a preferência por produtos e embalagens que reduzam os impactos ambientais, bem como o atendimento às normas ambientais e sanitárias aplicáveis pelos fabricantes e fornecedores.

14.4 Adoção de procedimentos racionais na tomada de decisão de consumo, observando-se a real necessidade, a oportunidade e a economicidade na aquisição de insumos para execução de exames laboratoriais, de modo a evitar desperdícios, reduzir perdas por vencimento e promover o uso eficiente dos recursos públicos.

14.5 A contratação decorrente do presente processo deverá observar os princípios e objetivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme arts. 5º e 11, inciso IV, da referida norma, quando aplicável ao objeto da contratação.

14.6 A contratação exigirá da contratada a observância das boas práticas de sustentabilidade, compatíveis com a natureza dos insumos laboratoriais, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução de impactos ambientais, sem prejuízo do atendimento às normas sanitárias e de qualidade exigidas para o fornecimento dos produtos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação pretendida, condicionada à implementação das providências discriminadas, cabendo destacar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade e viabilidade.

15.2. Pelo exposto, conclui-se que a contratação da solução ora proposta revela-se recomendável, porquanto atende de forma integral e satisfatória às necessidades previamente diagnosticadas, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sendo, portanto, medida que se coaduna com os objetivos institucionais e normativos aplicáveis.

São Gonçalo, 01 de julho de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DE ETP/DFD:

_____

MARIANNA PEREIRA DE MORAES

MAT. 350.279

REQUISITANTE: Coordenação Geral de Laboratórios

_____

Dilcimar de Assis Martins

MAT. 346.557

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

São Gonçalo, ___de_____de____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

São Gonçalo, ___de_____de____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

São Gonçalo, ___de_____de____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____ [*órgão ou entidade licitante*] Ref. Licitação n° /_____ [*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°_____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Gonçalo, ___de_____de____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Gonçalo, ___de_____de____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) _____[órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

São Gonçalo, ___de_____de____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Gonçalo, ___de_____de____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, _____[nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). _____ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao_____[local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade _____, n°_____/__, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

São Gonçalo, __de_____de____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Profissional indicado pela Empresa

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Profissional indicado pela Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XI

MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na_____
[endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

São Gonçalo, ___de_____de____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:	
Endereço:	
Modalidade: Pregão Eletrônico	**Nº14/2026**
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	**Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)**
CNPJ.:	**Insc. Estadual:**
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
LOTE I BIOQUÍMICA						
1	100.000	Teste	Ácido úrico			
2	600	Teste	Ácido Valproico			
3	24.000	Teste	Albumina			
4	750	Teste	Alfa 1 Glicoproteina - por imunoturbidimetria			
5	90.000	Teste	ALT/TGP			
6	65.000	Teste	Amilase direta			
7	2.750	Teste	Anti-estreptorlisina (ASO)			
8	90.000	Teste	AST/TGO			
9	90.000	Teste	Bilirrubina direta			
10	90.000	Teste	Bilirrubina total			
11	600	Teste	C3			
12	600	Teste	C4			
13	50.000	Teste	Cálcio arsenazo			
14	17.500	Teste	Cálcio Iônico			
15	1.200	Teste	Capacidade de fixação de ferro (UIBC)			
16	600	Teste	Carbamazepina			
17	20.000	Teste	CK Mb			
18	20.000	Teste	CK Nac			
19	30.000	Teste	Cloro			
20	110.000	Teste	Colesterol			
21	500	Teste	Colinesterase			
22	120.000	Teste	Creatinina			
23	500	Teste	Digoxina			
24	1.500	Teste	Dimero D			
25	4.100	Teste	Fator reumatóide – por imunoturbidimetria			
26	40.000	Teste	Ferro			
27	600	Teste	Fenitoína			
28	600	Teste	Fenobarbital			

29	600	Teste	Fosfatase ácida			
30	90.000	Teste	Fosfatase alcalina			
31	12.500	Teste	Fósforo			
32	1.250	Teste	Frutosamina			
33	90.000	Teste	Gama Gt			
34	120.000	Teste	Glicose			
35	90.000	Teste	HDL colesterol direto			
36	350	Teste	IgA - por imunoturbidimetria			
37	350	Teste	IgG - por imunoturbidimetria			
38	350	Teste	IgM - por imunoturbidimetria			
39	20.000	Teste	LDH L-P			
40	9.000	Teste	Lipase			
41	30.000	Teste	Magnésio			
42	850	Teste	Microalbuminuria - por imunoturbidimetria			
43	1.200	Teste	Homocisteína			
44	30.000	Teste	Potássio			
45	65.000	Teste	ProteinaC-Reativa - por imunoturbidimetria			
46	25.000	Teste	Proteína total			
47	5.000	Teste	Proteína urina			
48	30.000	Teste	Sódio			
49	175	Unidade	Solução de limpeza			
50	150	Unidade	Solução de limpeza concentrada			
51	5.500	Teste	Transferrina			
52	110.000	Teste	Triglicérides			
53	120.000	Teste	Ureia Uv			
54	600	Teste	Vancomicina			
55	55.000	Teste	Hemoglobina glicada			
56	7	Unidade	Cubeta de Reação			
57	7	Unidade	Eletrodo de Potássio			
58	7	Unidade	Eletrodo de Referência			
59	7	Unidade	Eletrodo de Cloro			
60	7	Unidade	Eletrodo de Sodio			
61	15	Unidade	Lampada Halogen			
62	15	Unidade	Reaction Cell			
Valor total						**R$**
LOTE II COLETA						

63	1.200	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 9x120mm, aspiração de 1,6mL, com citrato de sódio 4NC 3,2% (0,109 mol/l) Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA			
64	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e estabilizador para coleta de urina, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 10ml com ácido bórico, 102/15mm, com tampa de rosca com na cor verde e registro na ANVISA.			
65	6.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,9ml com citrato trissódico 3,2% (1:10), 65x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor azul, etiqueta de papel com identificação do paciente, numero do lote, validade da e registro na ANVISA.			
66	100	UNIDADE	Multiadaptador de agulha em Poitereftalato de etileno, translúcido, conexão Luer, estéril, 33mm, para tubo a vácuo com registro na ANVISA.			

67	15.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote e validade e registro na ANVISA.			
68	10.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,6ml com EDTA K3, 65X13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor roxa e registro na ANVISA.			
69	2.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.			
70	10.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA			

71	1.000	UNIDADE	Agulha com trava de segurança 25G/0,5mm com tubo flexível longo de 200mm e cânula de 19mm com multiadaptador montado e isento de DEHP, tampa de rosca com membrana na cor laranja, embalagem individual, estéril, contendo o numero do lote e validade, e tenha registro na ANVISA.			
72	500	UNIDADE	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril para agulha de coleta de sangue a vácuo.			
73	300	UNIDADE	Micro agulha para coleta neonatal e pequenas quantidades de sangue 23G x 3/4" – 0,6mm/ 36mm, cânula 19mm, azul, estéril, pega estriada, possibilidade de rotação a 360º para veias frágeis, isenta de pirogênios/ endotoxinas, embalada individualmente e registro na ANVISA.			
74	5.000	UNIDADE	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 21G(8mmx25mm), com tampa de rosca com membrana na cor verde, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.			
75	60.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, Embalagem unitária em plástico na cor preta com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.			

76	2.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.			
77	500	UNIDADE	Adaptador para agulhas e escalps de segurança para coletas com sistema Luer para gases sanguineos			
78	24.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico e registro na ANVISA.			
79	300	UNIDADE	Suporte para adaptação com fundo redondo para tubos e microtubos de amostra de 8mm para dimensões de 65x13mm			
80	10	UNIDADE	Suporte para frascos de coleta sistema fechado, com alta durabilidade e resistência química contendo reservatório para preservar a higiene com capacidade para 12 frascos.			

81	300.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esteril. Embalagem unitária em plástico na cor verde com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.			
82	2.000	UNIDADE	Adaptador para tubo de coleta de sangue, em plástico transparente, polistileno (PS) medindo 21mm, para uso de esfregaço.			
83	30.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.			
84	1.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 1,8ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA			

85	5.000	UNIDADE	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 22G(7mmx25mm) com tampa de rosca com membrana na cor preta, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.			
86	500	UNIDADE	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com gel de homocisteína, medindo 75x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza claro e registro na ANVISA. .			
87	100.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração e Registro na ANVISA.			
88	150.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Oxalato de potássio, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Registro na ANVISA.			

89	15.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.			
90	200	UNIDADE	Dispositivo para coleta de microamostras e coleta de sangue seco com aletas para proteger a amostra evitando o contato com as paredes da embalagem, ponta com tecnologia VAMS, polimero poroso e hidrofílico proporcionando rápida absorção, coleta quantitativa e precisa (DPR < 4%) de 30 ul e registro na ANVISA.			
91	400	UNIDADE	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.			
92	70.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,6mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.			
93	5	UNIDADE	Suporte em poliestileno de alta durabilidade com espessura de 3mm, para transporte de frasco coletor de amostras biológicas com praticidade no manuseio das amostras, reduzindo os riscos de contaminação e perdas com capacidade para 15 unidades.			

94	5	CAIXA	Torniquete descartável adulto de uso único, feito de material de composição especial que garante um padrão de higiene e segurança, isento de látex, com adesivo para regulagem evitando dores da pele e minimiza o perigo de contaminação cruzada e infecções nosocomiais causadas por punção venosa, caixa dispensadora com 200 unidades, embalagem contento o numero do lote e tenha registro na ANVISA.			
95	400.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro da ANVISA			
96	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,1ml com preparo de citrato/fluoreto/edta, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza e registro na ANVISA.			
97	5.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.			

98	12.000	UNIDADE	Sistema para coleta fechado com concentrado para análise permitindo o exame direto e colorações permanentes num composto de ácido ácetico, acetado de sódio, formalina e água deionizada reduzindo os resultados falsos negativos permitindo coletas multiplas no mesmo frasco e registro na ANVISA.			
99	400.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA			
100	12.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), e haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 4,0ml com gel separador e ativador de coágulo, 75x13 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor marrom e registro na ANVISA.			
101	40.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE, que permita utilização como tubo primário para provas bioquímicas e outras em plasma e Registro na ANVISA.			

102	1.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 2,7ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA.			
103	5.000	UNIDADE	Microtubo em polipropileno transparente com gel e ativador de coágulo, para microcoleta de sangue capilar com capacidade de 500 microlitros, tampa plástica protetora com ¼ de rosca na cor amarela, fundo plano, contendo número de lote, prazo de validade e registro na ANVISA.			
104	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,5ml com citrato, 130x8mm, que permita a coleta fechada por aspiração e ou a vácuo com tampa de rosca com membrana na cor preta e registro na ANVISA.			
105	5.000	UNIDADE	Microtubo em polipropileno transparente com EDTA K3, para microcoleta de sangue capilar e venoso, tampa de rosca roxa, fundo plano, rótulo transparente, capacidade de 500 microlitros, etiqueta contendo número de lote , prazo de validade e registro na ANVISA.			

106	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue , estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com composto de Mg, 66,11m, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor vermelha e registro na ANVISA.			
Valor total:						**R$**
LOTE III MICROBIOLOGIA						
107	1400	TESTE	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)			
108	650	TESTE	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos Pediátricos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)			
109	1400	TESTE	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Anaeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)			
110	20	TESTE	Meio liquido (frasco) de Hemocultura para detecção de leveduras e fungos filamentosos em no maximo 14 dias			
111	50	CAIXA	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Positivas caixa com 25 painéis			
112	50	CAIXA	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Negativas com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de			

			Carbapenemase) caixa com 25 painéis			
113	100	CAIXA	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias do trato urinário com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de Carbapenemase) caixa com 25 painéis			
114	35	CAIXA	Kit para inóculo de identificação caixa com 100			
115	35	CAIXA	Kit para inóculo de antibiograma caixa com 100			
116	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar sangue de carneiro			
117	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar Mueller Hinton			
118	1600	UNIDADE	Placa 140 x 15 agar chocolate			
119	2500	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar sal manitol			
120	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cled			
121	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar mac conkey			
122	2600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico ESBL			
123	2600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico para urina			
124	2600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico KPC			
125	2600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico MRSA			
126	2600	UNIDADE	Placa 90x15 agar cromogênico VRE			
127	300	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico Candida			
128	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar teague			
129	11000	UNIDADE	Alça descartável 0,01			
130	7000	UNIDADE	Alça descartável 0,001			
131	400	UNIDADE	Cultura de urina tripla face Cled/Mac Conkey/cromo cx 10 frascos			
132	8000	UNIDADE	Swab sem meio			
133	8000	UNIDADE	Swab com meio			
134	50	FRASCO	Discos de Antibióticos Imipenem com 50			
135	50	FRASCO	Discos de Antibióticos Meropenem com 50			
136	50	FRASCO	Discos de Antibióticos Vancomicina com 50			
137	40	FRASCO	Reativo de Kovacs			
138	40	FRASCO	Cloreto férrico a 10%			

139	50	KIT	Painel para identificação bioquimica de bacilos Gram negativos (BGN) oxidase negativa , composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição quimica pré-definida para cada teste.			
140	35	FRASCO	Hidróxido de potássio 40%			
141	35	FRASCO	Alfa naftol a 5%			
142	2000	UNIDADE	Tubo agar bile esculina 13 x 100mm			
143	4000	UNIDADE	Tubo meio tioglicolato 10 x 4ml			
Valor total:						**R$**
LOTE IV DIVERSOS						
144	100	Kit	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 25 testes.			
145	60	Kit	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (TesteRápido), kit com 20 testes			
146	100	Kit	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 25 testes.			
147	30	Kit	Kit para Teste Rota Virus/ Rota Virus+Adenovirus (TesteRápido), kit com 20 testes.			
148	15	Kit	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B marcado com ouro coloidal por método imunocromatográfico, Kit com 20 testes			
149	200	Kit	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 50 testes.			
150	125	Kit	Kit para Determinação Qualitativa e diferencial de anticropos anti-HIV-1 e Anti-HIV-2 separadamente (Teste Rápido), kit com 20 testes.			

151	50	Kit	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos específicos para HIV-1, incluindo subtipo O, HIV-2 e Sífilis em linhas diferenciadas, por imunocromotografia e sensibilidade de 100%(405/405) e especificidade de 99,5%(478/480), Kit com 25 testes.			
152	100	Kit	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 25 testes.			
153	75	Kit	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 25 testes.			
154	250	Kit	Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou liquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação para Sífilis, kit com 5ml e controle			
155	75	Kit	Kit para Determinação Qualitativa de anticorpos específicos de todos os isotipos do vírus HIV-1,2 e grupo O em linhas diferenciadas, com sensibilidade de 100% (166/166) e especificidade de 100%(715/715), kit com 20 testes.			
156	500	Kit	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana) para auxílio do diagnóstico de ruptura de membranas fetais (prom) resultado em 5 minutos.			
157	500	Kit	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana), **suficientemente sensíveis para detectar 1 ng/ml** para auxílio na prevenção de parto prematuro, resultado em 5 minutos.			
158	500	Kit	Teste para Detecção de Fator Crescimento Placentário - PLGF para pré-eclâmpsia			

Valor total:						**R$**
LOTE V COAGULAÇÃO						
159	40000	Teste	Tempo de Protrombina.			
160	40000	Teste	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada.			
161	2500	Teste	Fibrinogeno.			
162	1200	Teste	LA Confirm.			
163	1200	Teste	LA Screen.			
164	1000	Teste	Chrom Protein C.			
165	1000	Teste	Chrom AT III.			
Valor total:						**R$**
LOTE VI GASOMETRIA						
166	22500	Teste	Gasometria Íon Seletivo: pH, pO2, pCO2, Na, K, Ca, Cl, Gli, Lac, Bilirrubina total , Co-Oximetria (THb, SO2, FO2Hb, FCOHb, FMETHb, FHHb, FHbF).			
167	500	Rol	Bobina p/ gasometria (rolo)			
168	2250	Unidade	Seringa para gasometria com volume de 2ml, em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em intervalos de 0,1ml, com bico tipo luer slip, volume de aspiração recomendado de 0,5 a 1,5ml. Deverá conter 80UI de heparina de lítio sólida e balanceada para eletrólitos, para evitar interferências em parâmetros de gasometria e eletrólitos. Tampa para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, contendo no. De lote, descrição do conteúdo e informações de segurança.			
Valor total:						**R$**
LOTE VII URINA						
169	60000	Teste	URINÁLISE – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para au tomação, características adicionais: 12 parâmetros, composição básica uroanáli se. Apresentação: Teste.			
170	60	Rol	Papel Termo Sensível.			

171	30	Unidade	Sample Cups			
172	60000	Teste	Sedimentoscopia urinária.			
173	30	Unidade	UF CELLPACK CR			
174	12	Unidade	SG CALIBRATOR			
Valor total:						**R$**
LOTE VIII IMUNO HORMONIOS						
175	125	KIT	25 - OH VITAMINA D 300 testes			
176	50	KIT	A - TPO - KIT 300 testes			
177	8	KIT	ACTH - KIT 100 testes			
178	8	KIT	ALFA-FETOPROTEINA 300 testes			
179	20	KIT	A-HAV GEN2 - KIT 300 testes			
180	20	KIT	A-HAV IGM - KIT 300 testes			
181	40	KIT	A-HBS - KIT 300 testes			
182	30	KIT	Anti HBC IgM – KIT 300 testes			
183	30	KIT	Anti HBC Total - KIT 300 testes			
184	10	KIT	A-TG IV KIT - 300 testes			
185	5	KIT	A-TSHR- KIT 300 testes			
186	6	KIT	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes			
187	120	KIT	B12 II - KIT 300 testes			
188	25	KIT	B-HCG II - KIT 300 testes			
189	12	KIT	CA 125 - KIT 300 testes			
190	25	KIT	CEA - 300 testes			
191	2	KIT	CMV IGG AVIDITY - 100 testes			
192	50	KIT	CMV IgG -KIT 300 testes			
193	50	KIT	CMV IgM-KIT 300 testes			
194	30	KIT	CORTISOL G2 – KIT 300 testes			
195	6	KIT	DHEA - S - KIT100 testes			
196	60	KIT	Estradiol G3 - KIT 300 testes			
197	60	KIT	Folato G3 - KIT 300 testes			
198	140	KIT	FREE PSA II - KIT 300 testes			

199	50	KIT	FSH - KIT 300 testes			
200	70	KIT	FERRITINA - 300 testes			
201	25	KIT	FT3 II - KIT 300 testes			
202	130	KIT	FT4 - KIT 300 testes			
203	80	KIT	HBSAG G2 – KIT 300 testes			
204	65	KIT	HCV G2- KIT 300 testes			
205	6	KIT	HGH - KIT 100 testes			
206	80	KIT	HIV – DUO- KIT 300 testes			
207	12	KIT	HTLV - 300 testes			
208	6	KIT	IgE - KIT 100 testes			
209	6	KIT	IGF1 - KIT 100 testes			
210	70	KIT	Insulina - KIT 100 testes			
211	50	KIT	LH - KIT 300 testes			
212	6	KIT	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes			
213	2	KIT	PLGF- KIT 100 testes			
214	2	KIT	PPAP-A KIT 100 testes			
215	40	KIT	Progesterona 2ND GEN - KIT 300 testes			
216	40	KIT	Prolactina II - KIT 300 testes			
217	145	KIT	PSA 2ND GENl - KIT 300 testes			
218	6	KIT	PTH – KIT 300 testes			
219	60	KIT	RUB IGG - KIT 300 testes			
220	60	KIT	RUB IGM - KIT 300 testes			
221	1	KIT	SFLT-1 KIT 100 testes			
222	6	KIT	SHBG - KIT 300 testes			
223	50	KIT	T3 - KIT 300 testes			
224	40	KIT	T4 2ND GEN - KIT 300 testes			
225	45	KIT	Testosterona 2ND GEN - KIT 300 testes			
226	60	KIT	TOXO IGG - KIT 300 testes			
227	2	KIT	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes			
228	60	KIT	TOXO IGM - KIT 300 testes			
229	150	KIT	TSH - KIT 300 testes			
230	50	KIT	PreciControl U			
231	25	KIT	PreciControl V			

232	25	KIT	Precicontrol TM			
233	275	KIT	PreClean M			
234	275	KIT	ProCell M			
235	100	KIT	Sys Wash			
236	450	KIT	Assay Cup - AssayTip/AssayCup tray			
Valor total:						**R$**
LOTE IX HEMOGRAMA						
237	200000	Teste	HEMOGRAMA COMPLETO / RET / LCR.			
238	7500	Teste	VHS			
239	100	Teste	Cartão constituído no mínimo de 06 a 08 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextranos polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.			
Valor total:						**R$**
LOTE X MARCADOR CARDIACO						
240	4000	Teste	TN-I PLUS			
241	800	Teste	MYOGLOBIN			
242	3000	Teste	D-DIMER			
243	500	Teste	NT-proBNP			
244	700	Teste	CARDIAC TRIPLE			
245	350	Teste	Anti-CCP Plus			
246	350	Teste	PCT Plus			
Valor total:						**R$**

LOTE XI MATERIAL DE CONSUMO						
247	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 1ml			
248	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 2ml			
249	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 5ml			
250	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 10ml			
251	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 20ml			
252	5	UNIDADE	Pisseta plastica capacidade de 250ml			
253	5	UNIDADE	Pisseta plastica capacidade de 500ml			
254	5	UNIDADE	Pisseta plastica capacidade de 1000 ml			
255	3	UNIDADE	Erlenmeyer de vidro capacidade de 100ml			
256	3	UNIDADE	Erlenmeyer de vidro capacidade de 250ml			
257	3	UNIDADE	Erlenmeyer de vidro capacidade de 500ml			
258	3	UNIDADE	Becker de vidro capacidade de 25ml			
259	3	UNIDADE	Becker de vidro capacidade de 50ml			
260	3	UNIDADE	Becker de vidro capacidade de 100ml			
261	20	LITRO	Solução corante EA36 c/1000 ml			
262	20	FR	Almotolia plástica escura 120 ml			
263	20	FR	Almotolia plástica escura 250 ml			
264	20	FR	Almotolia plástica escura 500 ml			
265	20	FR	Almotolia plástica transparente 120ml			
266	20	FR	Almotolia plástica transparente 250ml			
267	10	FR	Almotolia plástica transparente 500ml			
268	100	PCT	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000			
269	100	PCT	Ponteiras azuis 200-1000 c/1000			
270	2	FRASCO	Solução corante para evidenciamento de plaquetas na contagem global de plaquetas, fr. 100ml			
271	3	UNIDADE	Proveta de vidro 250ml			
272	50000	UNIDADE	Coletor de urina não estéril 50ml			
273	4	CX	Conj. p col. gram 4x500ml			
274	30	CX	Conj. p col. Panotico 3x500ml			
275	30	CX	Conj. p/ coloração de ZiehlNeelsen			

276	5	CX	Conj. p/ coloração MAY Grunwald			
277	5	CX	Conj. p/ coloração Leishman			
278	5	FRASCO	Solução desproteinizante destinada a limpeza de vidrarias, cubetas e utensílios laboratoriais fr. c/ 250ml (concentrado 25X) e Registro na ANVISA.			
279	5	CAIXA	Torniquete de uso único para prevenção contra infecções, material macio, isento de látex para maior conforto do paciente, sistema intuitivo de inserção, reaperto simples e desprendimento rápido que permita a utilização com uma única mão na coleta de sangue, tamanho adequado tanto para bebês quanto para adultos em coleta de sangue venoso, pacote com 25 unidades, embalagem com fechamento zíper sintética e registro na ANVISA.			
280	10	UNIDADE	Resina acrilica para montagem de lâmina			
281	15000	TESTE	Cefalina ativada			
282	7	KIT	KIT para detecção qualitativa de anticorpos Anti-TB no soro ou plasma, por cromatografia, kit com 25 testes e Registro na ANVISA.			
283	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 10 microlitros			
284	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 25 microlitros			
285	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 50 microlitros			
286	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 100 microlitros			
287	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 500 microlitros			
288	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 1000 microlitros			
289	400	Kit	Kit destinado à determinação de anticorpos não-treponêmicos (reaginas) em amostras de soro e plasma R1: 5ML Controle positivo 1x0,5ml e Controle negativo 1x05ml e Registro na Anvisa			
290	10	UNIDADE	Placa de Klyne c/12 escavações de vidro			
291	30	CX	Sangue oculto sem dieta 20 testes			

292	30	FR	Albumina bovina 22%			
293	150	FR	Soro Anti A – 10 ml			
294	40	FR	Soro Anti AB – 10 ml			
295	150	FR	Soro Anti B – 10 ml			
296	150	FR	Soro Anti D – 10 ml			
297	40	FR	Soro controle Rh – 10 ml			
298	100	FR	Soro de Coombs – 10 ml			
299	800	UNIDADE	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml, O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo alcohol, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetinfragance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto na ANVISA.			
300	10000	UNIDADE	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.			
301	60	UNIDADE	Caixa porta lâminas em polipropileno para 100 lâminas			
302	2	UNIDADE	Câmara de Neubauer espelhada			
303	7	UNIDADE	Cartucho polipropileno (PP) para osmose reversa			
304	7	UNIDADE	Cartucho carvão block para osmose reversa			
305	7	UNIDADE	Cartucho Membrana para osmose reversa			

306	5	UNIDADE	Cartucho para coluna deionizadora 1.800			
307	15.000	TESTE	Tromboplastina calcica			
308	7	UNIDADE	Cartucho de resina mista para osmose reversa			
309	20	UNIDADE	Caneta para marcação permanente resistente a solventes			
310	30000	UNIDADE	Coletor de fezes 50ml			
311	20	PCT	Mini-Filtro parasitologico c/500			
312	500	UNIDADE	Coletor de urina 24h 1000ml			
313	100	CX	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100			
314	10	KIT	Kit cromatográfico qualitativo para detecção diferencial dos antígenos do grupo sanguineo A, B, Fator RH, com 10 testes e registro na ANVISA.			
315	500	CX	Lamínula 20x20 cx 100			
316	50	CX	Curativo pós-punção cx. c/ 500			
317	20	LITRO	Solução corante Hematoxilina de harris			
318	70000	UNIDADE	Coletor de urina estéril 50ml			
319	2500	UNIDADE	Coletor de urina infantil estéril unissex			
320	20	LITRO	Solução corante Orange G			
321	100	LITRO	Alcool 96°			
322	20	UNIDADE	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio			
323	20	UNIDADE	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio			
324	20	UNIDADE	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio			
325	32400	UNIDADE	Frasco para coleta, armazenamento e transporte de amostra biológica, sem a necessidade de refrigeração, com tampa de rosca afunilada e compartimento de vedação removível para dispensação da amostra, sistema de dupla filtragem com filtro cònico e microfiltrointerno extra, coletor para volume padronizado e reduzido da amostra, líquido conservante que ajuda a eliminar o mau odor e conserva a amostra por até 30 dias e registro na anvisa.			
326	10	UNIDADE	Suporte para coloração de lâminas com 25 posições			
327	20	UNIDADE	Bandeja plástica para sedimentação lavável cap. p/12 copos			

328	20	UNIDADE	Bandeja plástica em ABS para 20 lâminas.			
329	30	UNIDADE	Boninas Plástica 30x40 para transporte de material Biológico			
330	10	UNIDADE	Lâmpada (led) para microscópio binocular			
331	2	FR	Tubo capilar s/ heparina c/500			
332	10	PCT	Tubo de microcentrífuga 1.5ml c/1000			
333	10	PCT	Tubo de microcentrífuga 2ml c/1000			
334	1	UNIDADE	Bateria de coloração para papanicolau com 12 cubas			
335	300	CX	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 Cx. c/ 100			
336	3	UNIDADE	Proveta de vidro 500ml			
337	3	UNIDADE	Proveta de vidro 1000ml			
338	100	FR.	Desincustrante composto de substância ativa antimicrobiana à base de alquilamina, em concentração mínima de 8,5%, com indicação também para desinfecção de nível intermediário, limpeza e descontaminação de artigos (PPS), umectação de artigos (PPS) e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, possuir estabilidade de pelo menos 15 dias após a diluição em todas as concentrações de uso, frasco de 1000ml e Registro na ANVISA.			
339	10	FR	Lugol Forte 500ml			
340	800	CX	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50			
341	30000	UNIDADE	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.			
342	10000	UNIDADE	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.			
343	10	UNIDADE	Estantes porta-tubo de microcentrífuga			
Valor total:						**R$**
LOTE XII IMUNOQUÍMICA						

344	70	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV1; HIV2 e HIV 1 subtipo O) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
345	50	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
346	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
347	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
348	70	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos totais (IgM e IgG) contra o Treponema pallidum em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
349	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da hepatite C em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
350	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			

351	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
352	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
353	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
354	30	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação qualitativa de anticorpos específicos anti-HTLV 1 e anti-HTLV 2 em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
355	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos totais contra o antígeno Core da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
356	10000	UNID.	Cartão Papel filtro para coleta de sangue seco com campo para identificação do paciente e exame.			
357	5000	UNID.	Lancetas de segurança para punção digital e coleta de sangue			
358	10000	UNID.	Sacos para transporte de amostras em cartão papel filtro, confeccionados em polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico, transparente, inodoro e resistente possuindo sistema de fechamento hermétito por pressão (abre/fecha), garantindo vedação eficiente contra umidade, poeira e vazamentos.			

359	40	KIT	Teste Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação do TSH em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 480 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
Valor total:						**R$**
LOTE XIII - ELETRÓLITOS						
360	60000	Teste	Sódio (Na+)			
361	60000	Teste	Potássio (K+)			
362	12	Fr.	Controle normal			
363	4	Fr.	Solução diluente para urina			
364	5	Fr.	Solução concentrada destinada a limpeza de todo mecanismo do analisador , removendo os residuos que permanecen nas tubulações. Frasco de 250ML e Registro na Anvisa.			
365	50	Unidade	Bobina termosensível 57mmX20mt para íons seletivos			
366	1000	Unidade	Dispositivo com volume de aspiração de 2,6ml que permita dupla função a vácuo e ou aspiração, para íons seletivos, embalado individualmente, esteril , com tampa de rosca permitindo uma abertura suave, e membrana na cor amarelo medindo 13mmx65mm e registro na ANVISA.			
367	60000	Teste	Cloro (CL-)			
368	60000	Teste	Calcio Iônico (Ca++)			

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá a Proposta Comercial e Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.

ANEXO XIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
LOTE I BIOQUÍMICA						
1	100.000	Teste	Ácido úrico		R$2,56	R$ 256.000,00
2	600	Teste	Ácido Valproico		R$ 45,00	R$ 27.000,00
3	24.000	Teste	Albumina		R$ 2,71	R$ 65.040,00
4	750	Teste	Alfa 1 Glicoproteina - por imunoturbidimetria		R$ 18,80	R$ 14.100,00
5	90.000	Teste	ALT/TGP		R$ 2,65	R$ 238.500,00
6	65.000	Teste	Amilase direta		R$ 9,37	R$ 609.050,00
7	2.750	Teste	Anti-estreptorlisina (ASO)		R$ 10,31	R$ 28.352,50
8	90.000	Teste	AST/TGO		R$ 2,75	R$ 247.500,00
9	90.000	Teste	Bilirrubina direta		R$ 2,63	R$ 236.700,00
10	90.000	Teste	Bilirrubina total		R$ 2,64	R$ 237.600,00
11	600	Teste	C3		R$ 14,25	R$ 8.550,00
12	600	Teste	C4		R$ 14,20	R$ 8.520,00
13	50.000	Teste	Cálcio arsenazo		R$ 2,64	R$ 132.000,00
14	17.500	Teste	Cálcio Iônico		R$2,15	R$ 37.625,00
15	1.200	Teste	Capacidade de fixação de ferro (UIBC)		R$2,78	R$ 3.336,00
16	600	Teste	Carbamazepina		R$ 50,18	R$ 30.108,00
17	20.000	Teste	CK Mb		R$ 5,97	R$ 119.400,00
18	20.000	Teste	CK Nac		R$ 6,06	R$ 121.200,00
19	30.000	Teste	Cloro		R$ 2,62	R$ 78.600,00
20	110.000	Teste	Colesterol		R$ 2,38	R$ 261.800,00
21	500	Teste	Colinesterase		R$ 13,77	R$ 6.885,00
22	120.000	Teste	Creatinina		R$ 2,60	R$ 312.000,00
23	500	Teste	Digoxina		R$ 48,20	R$ 24.100,00

24	1.500	Teste	Dimero D		R$ 12,21	R$ 18.315,00
25	4.100	Teste	Fator reumatóide – por imunoturbidimetria		R$3,67	R$ 15.047,00
26	40.000	Teste	Ferro		R$3,77	R$ 150.800,00
27	600	Teste	Fenitoína		R$ 55,80	R$ 33.480,00
28	600	Teste	Fenobarbital		R$ 47,40	R$ 28.440,00
29	600	Teste	Fosfatase ácida		R$ 2,32	R$ 1.392,00
30	90.000	Teste	Fosfatase alcalina		R$ 2,92	R$ 262.800,00
31	12.500	Teste	Fósforo		R$ 2,25	R$ 28.125,00
32	1.250	Teste	Frutosamina		R$ 3,59	R$ 4.487,50
33	90.000	Teste	Gama Gt		R$ 4,09	R$ 368.100,00
34	120.000	Teste	Glicose		R$ 2,42	R$ 290.400,00
35	90.000	Teste	HDL colesterol direto		R$ 8,14	R$ 732.600,00
36	350	Teste	IgA - por imunoturbidimetria		R$ 16,27	R$ 5.694,50
37	350	Teste	IgG - por imunoturbidimetria		R$ 15,82	R$ 5.537,00
38	350	Teste	IgM - por imunoturbidimetria		R$16,46	R$ 5.761,00
39	20.000	Teste	LDH L-P		R$ 4,74	R$ 94.800,00
40	9.000	Teste	Lipase		R$ 3,91	R$ 35.190,00
41	30.000	Teste	Magnésio		R$ 4,77	R$ 143.100,00
42	850	Teste	Microalbuminuria - por imunoturbidimetria		R$ 5,90	R$ 5.015,00
43	1.200	Teste	Homocisteína		R$ 41,07	R$ 49.284,00
44	30.000	Teste	Potássio		R$ 2,57	R$ 77.100,00
45	65.000	Teste	ProteinaC-Reativa - por imunoturbidimetria		R$ 9,37	R$ 609.050,00
46	25.000	Teste	Proteína total		R$ 2,19	R$ 54.750,00
47	5.000	Teste	Proteína urina		R$2,05	R$ 10.250,00
48	30.000	Teste	Sódio		R$2,34	R$ 70.200,00
49	175	Unidade	Solução de limpeza		R$ 470,40	R$ 82.320,00
50	150	Unidade	Solução de limpeza concentrada		R$ 897,20	R$ 134.580,00
51	5.500	Teste	Transferrina		R$ 2,41	R$ 13.255,00

52	110.000	Teste	Triglicérides		R$ 2,62	R$ 288.200,00
53	120.000	Teste	Ureia Uv		R$ 2,53	R$ 303.600,00
54	600	Teste	Vancomicina		R$ 43,93	R$ 26.358,00
55	55.000	Teste	Hemoglobina glicada		R$ 29,71	R$ 1.634.050,00
56	7	Unidade	Cubeta de Reação		R$ 13.913,80	R$ 97.396,60
57	7	Unidade	Eletrodo de Potássio		R$ 7.322,80	R$ 51.259,60
58	7	Unidade	Eletrodo de Referência		R$ 7.474,80	R$ 52.323,60
59	7	Unidade	Eletrodo de Cloro		R$ 7.326,20	R$ 51.283,40
60	7	Unidade	Eletrodo de Sodio		R$ 7.308,00	R$ 51.156,00
61	15	Unidade	Lampada Halogen		R$ 2.253,40	R$ 33.801,00
62	15	Unidade	Reaction Cell		R$ 6.418,00	R$ 96.270,00
Valor total: Nove milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos.						**R$ 9.119.537,70**
LOTE II COLETA						
63	1.200	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 9x120mm, aspiração de 1,6mL, com citrato de sódio 4NC 3,2% (0,109 mol/l) Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA		R$ 5,34	R$ 6.408,00
64	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e estabilizador para coleta de urina, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 10ml com ácido bórico, 102/15mm, com tampa de rosca com na cor verde e registro na ANVISA.		R$ 6,34	R$ 6.340,00

65	6.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,9ml com citrato trissódico 3,2% (1:10), 65x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor azul, etiqueta de papel com identificação do paciente, numero do lote, validade da e registro na ANVISA.		R$ 2,75	R$ 16.500,00
66	100	UNIDADE	Multiadaptador de agulha em Poitereftalato de etileno, translúcido, conexão Luer, estéril, 33mm, para tubo a vácuo com registro na ANVISA.		R$ 3,36	R$ 336,00
67	15.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote e validade e registro na ANVISA.		R$ 4,15	R$ 62.250,00
68	10.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,6ml com EDTA K3, 65X13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor roxa e registro na ANVISA.		R$ 2,63	R$ 26.300,00

69	2.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.		R$ 2,00	R$ 4.000,00
70	10.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA		R$ 2,07	R$ 20.700,00
71	1.000	UNIDADE	Agulha com trava de segurança 25G/0,5mm com tubo flexível longo de 200mm e cânula de 19mm com multiadaptador montado e isento de DEHP, tampa de rosca com membrana na cor laranja, embalagem individual, estéril, contendo o numero do lote e validade, e tenha registro na ANVISA.		R$ 10,36	R$ 10.360,00
72	500	UNIDADE	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril para agulha de coleta de sangue a vácuo.		R$ 0,64	R$ 320,00
73	300	UNIDADE	Micro agulha para coleta neonatal e pequenas quantidades de sangue 23G x 3/4" – 0,6mm/ 36mm, cânula 19mm, azul, estéril, pega estriada, possibilidade de rotação a 360º para veias frágeis, isenta de pirogênios/ endotoxinas, embalada individualmente e registro na ANVISA.		R$ 17,80	R$ 5.340,00
74	5.000	UNIDADE	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 21G(8mmx25mm), com tampa de rosca com membrana na cor verde, com multiadaptador permitindo mais segurança contra		R$ 8,15	R$ 40.750,00

			contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.			
75	60.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, Embalagem unitária em plástico na cor preta com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.		R$ 1,80	R$ 108.000,00
76	2.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração e registro na ANVISA.		R$ 2,10	R$ 4.200,00
77	500	UNIDADE	Adaptador para agulhas e escalps de segurança para coletas com sistema Luer para gases sanguineos		R$ 1,83	R$ 915,00
78	24.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico e registro na ANVISA.		R$ 2,13	R$ 51.120,00

79	300	UNIDADE	Suporte para adaptação com fundo redondo para tubos e microtubos de amostra de 8mm para dimensões de 65x13mm		R$ 0,83	R$ 249,00
80	10	UNIDADE	Suporte para frascos de coleta sistema fechado, com alta durabilidade e resistência química contendo reservatório para preservar a higiene com capacidade para 12 frascos.		R$ 280,08	R$ 2.800,80
81	300.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esteril. Embalagem unitária em plástico na cor verde com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.		R$ 1,74	R$ 522.000,00
82	2.000	UNIDADE	Adaptador para tubo de coleta de sangue, em plástico transparente, polistileno (PS) medindo 21mm, para uso de esfregaço.		R$ 0,76	R$ 1.520,00
83	30.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.		R$ 4,65	R$ 139.500,00
84	1.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 1,8ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA		R$ 1,59	R$ 2.385,00

85	5.000	UNIDADE	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 22G(7mmx25mm) com tampa de rosca com membrana na cor preta, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.		R$ 7,86	R$ 39.300,00
86	500	UNIDADE	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com gel de homocisteína, medindo 75x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza claro e registro na ANVISA. .		R$ 4,38	R$ 2.190,00
87	100.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração e Registro na ANVISA.		R$ 2,44	R$ 244.000,00
88	150.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Oxalato de potássio, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Registro na ANVISA.		R$ 2,06	R$ 309.000,00

89	15.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote, validade e registro na ANVISA.		R$ 4,57	R$ 68.550,00
90	200	UNIDADE	Dispositivo para coleta de microamostras e coleta de sangue seco com aletas para proteger a amostra evitando o contato com as paredes da embalagem, ponta com tecnologia VAMS, polimero poroso e hidrofílico proporcionando rápida absorção, coleta quantitativa e precisa (DPR < 4%) de 30 ul e registro na ANVISA.		R$ 8,93	R$ 1.786,00
91	400	UNIDADE	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.		R$ 35,74	R$ 14.296,00
92	70.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,6mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.		R$ 1,75	R$ 122.500,00
93	5	UNIDADE	Suporte em poliestileno de alta durabilidade com espessura de 3mm, para transporte de frasco coletor de amostras biológicas com praticidade no manuseio das amostras, reduzindo os riscos de contaminação e perdas com capacidade para 15 unidades.		R$ 219,50	R$ 1.097,50

94	5	CAIXA	Torniquete descartável adulto de uso único, feito de material de composição especial que garante um padrão de higiene e segurança, isento de látex, com adesivo para regulagem evitando dores da pele e minimiza o perigo de contaminação cruzada e infecções nosocomiais causadas por punção venosa, caixa dispensadora com 200 unidades, embalagem contento o numero do lote e tenha registro na ANVISA.		R$ 1.035,25	R$ 5.176,25
95	400.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro da ANVISA		R$ 2,52	R$ 1.008.000,00
96	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,1ml com preparo de citrato/fluoreto/edta, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza e registro na ANVISA.		R$ 3,84	R$ 3.840,00
97	5.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e registro na ANVISA.		R$ 1,95	R$ 9.750,00

98	12.000	UNIDADE	Sistema para coleta fechado com concentrado para análise permitindo o exame direto e colorações permanentes num composto de ácido ácetico, acetado de sódio, formalina e água deionizada reduzindo os resultados falsos negativos permitindo coletas multiplas no mesmo frasco e registro na ANVISA.		R$ 6,08	R$ 72.960,00
99	400.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA		R$ 2,06	R$ 824.000,00
100	12.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), e haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 4,0ml com gel separador e ativador de coágulo, 75x13 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor marrom e registro na ANVISA.		R$ 3,16	R$ 37.920,00
101	40.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE, que permita utilização como tubo primário para provas bioquímicas e outras em plasma e Registro na ANVISA.		R$ 9,46	R$ 378.400,00

102	1.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico transparente, medindo 13x75mm, com parede dupla, impedindo a evaporação e preservando o vácuo, contendo citrato de sódio 9NC 3,2%/0,109mol/l, tampa hermética de borracha auto cicatrizante na cor azul e aspiração de 2,7ml. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração com registro na ANVISA.		R$ 1,94	R$ 2.910,00
103	5.000	UNIDADE	Microtubo em polipropileno transparente com gel e ativador de coágulo, para microcoleta de sangue capilar com capacidade de 500 microlitros, tampa plástica protetora com ¼ de rosca na cor amarela, fundo plano, contendo número de lote, prazo de validade e registro na ANVISA.		R$ 5,82	R$ 29.100,00
104	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,5ml com citrato, 130x8mm, que permita a coleta fechada por aspiração e ou a vácuo com tampa de rosca com membrana na cor preta e registro na ANVISA.		R$ 4,52	R$ 4.520,00
105	5.000	UNIDADE	Microtubo em polipropileno transparente com EDTA K3, para microcoleta de sangue capilar e venoso, tampa de rosca roxa, fundo plano, rótulo transparente, capacidade de 500 microlitros, etiqueta contendo número de lote , prazo de validade e registro na ANVISA.		R$ 5,93	R$ 29.650,00

106	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue , estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com composto de Mg, 66,11m, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor vermelha e registro na ANVISA.		R$ 6,57	R$ 6.570,00
Valor total: Quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos						**R$ 4.247.809,55**
LOTE III MICROBIOLOGIA						
107	1400	TESTE	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)		R$ 79,33	R$ 111.062,00
108	650	TESTE	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos Pediátricos Aeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)		R$ 79,33	R$ 51.564,50
109	1400	TESTE	Meio líquido (frasco) para Hemocultura com inibidor de antibióticos adultos Anaeróbios para automação com sistema de coleta fechada (escalpe a vácuo de 12 polegadas e adaptador descartável para hemocultura)		R$ 81,00	R$ 113.400,00
110	20	TESTE	Meio liquido (frasco) de Hemocultura para detecção de leveduras e fungos filamentosos em no maximo 14 dias		R$ 77,67	R$ 1.553,40
111	50	CAIXA	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Positivas caixa com 25 painéis		R$ 2.843,33	R$ 142.166,50
112	50	CAIXA	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias Gram Negativas com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de Carbapenemase) caixa com 25 painéis		R$ 2.913,33	R$ 145.666,50

113	100	CAIXA	Sistema automatizado (Painel) para Identificação de bactérias do trato urinário com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de Carbapenemase) caixa com 25 painéis		R$ 2.903,67	R$ 290.367,00
114	35	CAIXA	Kit para inóculo de identificação caixa com 100		R$ 1.424,67	R$ 49.863,45
115	35	CAIXA	Kit para inóculo de antibiograma caixa com 100		R$1.472,00	R$ 51.520,00
116	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar sangue de carneiro		R$ 32,33	R$ 51.728,00
117	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar Mueller Hinton		R$ 30,68	R$ 49.088,00
118	1600	UNIDADE	Placa 140 x 15 agar chocolate		R$ 30,60	R$ 48.960,00
119	2500	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar sal manitol		R$ 31,07	R$ 77.675,00
120	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cled		R$ 29,72	R$ 47.552,00
121	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar mac conkey		R$ 32,67	R$ 52.272,00
122	2600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico ESBL		R$ 29,97	R$ 77.922,00
123	2600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico para urina		R$ 32,33	R$ 84.058,00
124	2600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico KPC		R$ 30,92	R$ 80.392,00
125	2600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico MRSA		R$ 31,17	R$ 81.042,00
126	2600	UNIDADE	Placa 90x15 agar cromogênico VRE		R$ 30,60	R$ 79.560,00
127	300	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico Candida		R$ 29,97	R$ 8.991,00
128	1600	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar teague		R$ 32,00	R$ 51.200,00
129	11000	UNIDADE	Alça descartável 0,01		R$ 0,77	R$ 8.470,00
130	7000	UNIDADE	Alça descartável 0,001		R$ 0,77	R$ 5.390,00
131	400	UNIDADE	Cultura de urina tripla face Cled/Mac Conkey/cromo cx 10 frascos		R$ 159,00	R$ 63.600,00
132	8000	UNIDADE	Swab sem meio		R$ 1,20	R$ 9.600,00
133	8000	UNIDADE	Swab com meio		R$ 2,15	R$ 17.200,00
134	50	FRASCO	Discos de Antibióticos Imipenem com 50		R$ 35,33	R$ 1.766,50
135	50	FRASCO	Discos de Antibióticos Meropenem com 50		R$ 36,33	R$ 1.816,50
136	50	FRASCO	Discos de Antibióticos Vancomicina com 50		R$ 35,15	R$ 1.757,50

137	40	FRASCO	Reativo de Kovacs		R$ 58,67	R$ 2.346,80
138	40	FRASCO	Cloreto férrico a 10%		R$ 29,63	R$ 1.185,20
139	50	KIT	Painel para identificação bioquimica de bacilos Gram negativos (BGN) oxidase negativa , composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição quimica pré-definida para cada teste.		R$ 383,00	R$ 19.150,00
140	35	FRASCO	Hidróxido de potássio 40%		R$ 44,33	R$ 1.551,55
141	35	FRASCO	Alfa naftol a 5%		R$ 40,67	R$ 1.423,45
142	2000	UNIDADE	Tubo agar bile esculina 13 x 100mm		R$ 16,30	R$ 32.600,00
143	4000	UNIDADE	Tubo meio tioglicolato 10 x 4ml		R$ 17,10	R$ 68.400,00
Valor total: Um milhão, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oitenta e cinco centésimos.						**R$ 1.983.860,85**
LOTE IV DIVERSOS						
144	100	Kit	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 25 testes.		R$267,00	R$ 26.700,00
145	60	Kit	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (TesteRápido), kit com 20 testes		R$ 1.096,40	R$ 65.784,00
146	100	Kit	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 25 testes.		R$ 247,20	R$ 24.720,00
147	30	Kit	Kit para Teste Rota Virus/ Rota Virus+Adenovirus (TesteRápido), kit com 20 testes.		R$ 1.254,50	R$ 37.635,00
148	15	Kit	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B marcado com ouro coloidal por método imunocromatográfico, Kit com 20 testes		R$ 687,60	R$ 10.314,00
149	200	Kit	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 50 testes.		R$ 180,60	R$ 36.120,00
150	125	Kit	Kit para Determinação Qualitativa e diferencial de anticropos anti-HIV-1 e Anti-HIV-2 separadamente (Teste Rápido), kit com 20 testes.		R$ 250,40	R$ 31.300,00

151	50	Kit	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos específicos para HIV-1, incluindo subtipo O, HIV-2 e Sífilis em linhas diferenciadas, por imunocromotografia e sensibilidade de 100%(405/405) e especificidade de 99,5%(478/480), Kit com 25 testes.		R$ 546,60	R$ 27.330,00
152	100	Kit	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 25 testes.		R$ 599,00	R$ 59.900,00
153	75	Kit	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 25 testes.		R$ 1.035,00	R$ 77.625,00
154	250	Kit	Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou liquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação para Sífilis, kit com 5ml e controle		R$ 168,60	R$ 42.150,00
155	75	Kit	Kit para Determinação Qualitativa de anticorpos específicos de todos os isotipos do vírus HIV-1,2 e grupo O em linhas diferenciadas, com sensibilidade de 100% (166/166) e especificidade de 100%(715/715), kit com 20 testes.		R$ 459,20	R$ 34.440,00
156	500	Kit	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana) para auxílio do diagnóstico de ruptura de membranas fetais (prom) resultado em 5 minutos.		R$ 504,80	R$ 252.400,00
157	500	Kit	Teste imunocromatográfico, in vitro, qualitativo em tira, de interpretação visual para a detecção de líquido amniótico em secreções vaginais durante a gravidez, teste destinado a detecção de proteína (a1-microglobulina placentária humana), **suficientemente sensíveis para detectar 1 ng/ml** para auxílio na prevenção de parto prematuro, resultado em 5 minutos.		R$ 486,60	R$ 243.300,00

158	500	Kit	Teste para Detecção de Fator Crescimento Placentário - PLGF para pré-eclâmpsia		R$ 1.331,00	R$ 665.500,00
Valor total: Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais						**R$ 1.635.218,00**
LOTE V COAGULAÇÃO						
159	40000	Teste	Tempo de Protrombina.		R$ 11,01	R$ 440.400,00
160	40000	Teste	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada.		R$ 11,42	R$ 456.800,00
161	2500	Teste	Fibrinogeno.		R$ 13,35	R$ 33.375,00
162	1200	Teste	LA Confirm.		R$ 27,80	R$ 33.360,00
163	1200	Teste	LA Screen.		R$ 23,73	R$ 28.476,00
164	1000	Teste	Chrom Protein C.		R$ 39,16	R$ 39.160,00
165	1000	Teste	Chrom AT III.		R$ 53,45	R$ 53.450,00
Valor total: Um milhão, oitenta e cinco mil, vinte e um reais.						**R$ 1.085.021,00**
LOTE VI GASOMETRIA						
166	22500	Teste	Gasometria Íon Seletivo: pH, pO2, pCO2, Na, K, Ca, Cl, Gli, Lac, Bilirrubina total , Co-Oximetria (THb, SO2, FO2Hb, FCOHb, FMETHb, FHHb, FHbF).		R$ 38,67	R$ 870.075,00
167	500	Rol	Bobina p/ gasometria (rolo)		R$ 49,67	R$ 24.835,00
168	2250	Unidade	Seringa para gasometria com volume de 2ml, em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em intervalos de 0,1ml, com bico tipo luer slip, volume de aspiração recomendado de 0,5 a 1,5ml. Deverá conter 80UI de heparina de lítio sólida e balanceada para eletrólitos, para evitar interferências em parâmetros de gasometria e eletrólitos. Tampa para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, contendo no. De lote, descrição do conteúdo e informações de segurança.		R$ 7,73	R$ 17.392,50
Valor total: Novecentos e doze mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos.						**R$ 912.302,50**

LOTE VII URINA						
169	60000	Teste	URINÁLISE – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para au tomação, características adicionais: 12 parâmetros, composição básica uroanáli se. Apresentação: Teste.		R$ 8,38	R$ 502.800,00
170	60	Rol	Papel Termo Sensível.		R$ 37,76	R$ 2.265,60
171	30	Unidade	Sample Cups		R$ 256,02	R$ 7.680,60
172	60000	Teste	Sedimentoscopia urinária.		R$ 12,31	R$ 738.600,00
173	30	Unidade	UF CELLPACK CR		R$ 52,69	R$ 1.580,70
174	12	Unidade	SG CALIBRATOR		R$ 121,43	R$ 1.457,16
Valor total: Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos.						**R$ 1.254.384,06**
LOTE VIII IMUNO HORMONIOS						
175	125	KIT	25 - OH VITAMINA D 300 testes		R$ 5.652,80	R$ 706.600,00
176	50	KIT	A - TPO - KIT 300 testes		R$ 5.991,80	R$ 299.590,00
177	8	KIT	ACTH - KIT 100 testes		R$ 1.862,00	R$ 14.896,00
178	8	KIT	ALFA-FETOPROTEINA 300 testes		R$ 5.830,00	R$ 46.640,00
179	20	KIT	A-HAV GEN2 - KIT 300 testes		R$ 6.001,00	R$ 120.020,00
180	20	KIT	A-HAV IGM - KIT 300 testes		R$ 5.981,40	R$ 119.628,00
181	40	KIT	A-HBS - KIT 300 testes		R$ 6.171,00	R$ 246.840,00
182	30	KIT	Anti HBC IgM – KIT 300 testes		R$ 6.094,80	R$ 182.844,00
183	30	KIT	Anti HBC Total - KIT 300 testes		R$ 6.179,20	R$ 185.376,00
184	10	KIT	A-TG IV KIT - 300 testes		R$ 6.071,60	R$ 60.716,00
185	5	KIT	A-TSHR- KIT 300 testes		R$ 5.708,60	R$ 28.543,00
186	6	KIT	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes		R$ 2.023,20	R$ 12.139,20
187	120	KIT	B12 II - KIT 300 testes		R$ 5.368,60	R$ 644.232,00

188	25	KIT	B-HCG II - KIT 300 testes		R$ 3.767,00	R$ 94.175,00
189	12	KIT	CA 125 - KIT 300 testes		R$ 5.417,60	R$ 65.011,20
190	25	KIT	CEA - 300 testes		R$ 5.810,40	R$ 145.260,00
191	2	KIT	CMV IGG AVIDITY - 100 testes		R$ 1.975,40	R$ 3.950,80
192	50	KIT	CMV IgG -KIT 300 testes		R$ 6.180,40	R$ 309.020,00
193	50	KIT	CMV IgM-KIT 300 testes		R$ 6.230,60	R$ 311.530,00
194	30	KIT	CORTISOL G2 – KIT 300 testes		R$ 5.765,00	R$ 172.950,00
195	6	KIT	DHEA - S - KIT100 testes		R$ 2.076,00	R$ 12.456,00
196	60	KIT	Estradiol G3 - KIT 300 testes		R$ 4.517,80	R$ 271.068,00
197	60	KIT	Folato G3 - KIT 300 testes		R$ 5.301,80	R$ 318.108,00
198	140	KIT	FREE PSA II - KIT 300 testes		R$ 6.025,20	R$ 843.528,00
199	50	KIT	FSH - KIT 300 testes		R$ 4.646,20	R$ 232.310,00
200	70	KIT	FERRITINA - 300 testes		R$ 5.115,20	R$ 358.064,00
201	25	KIT	FT3 II - KIT 300 testes		R$ 3.482,40	R$ 87.060,00
202	130	KIT	FT4 - KIT 300 testes		R$ 5.239,20	R$ 681.096,00
203	80	KIT	HBSAG G2 – KIT 300 testes		R$ 4.439,40	R$ 355.152,00
204	65	KIT	HCV G2- KIT 300 testes		R$ 5.377,00	R$ 349.505,00
205	6	KIT	HGH - KIT 100 testes		R$ 2.056,60	R$ 12.339,60
206	80	KIT	HIV – DUO- KIT 300 testes		R$ 4.937,60	R$ 395.008,00
207	12	KIT	HTLV - 300 testes		R$ 4.159,80	R$ 49.917,60
208	6	KIT	IgE - KIT 100 testes		R$ 1.975,00	R$ 11.850,00
209	6	KIT	IGF1 - KIT 100 testes		R$ 2.053,00	R$ 12.318,00
210	70	KIT	Insulina - KIT 100 testes		R$ 1.777,00	R$ 124.390,00
211	50	KIT	LH - KIT 300 testes		R$ 4.382,00	R$ 219.100,00
212	6	KIT	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes		R$ 1.870,80	R$ 11.224,80
213	2	KIT	PLGF- KIT 100 testes		R$ 2.288,00	R$ 4.576,00
214	2	KIT	PPAP-A KIT 100 testes		R$ 2.283,00	R$ 4.566,00
215	40	KIT	Progesterona 2ND GEN - KIT 300 testes		R$ 4.178,00	R$ 167.120,00

216	40	KIT	Prolactina II - KIT 300 testes		R$ 3.160,75	R$ 126.430,00
217	145	KIT	PSA 2ND GENl - KIT 300 testes		R$ 3.167,50	R$ 459.287,50
218	6	KIT	PTH – KIT 300 testes		R$ 3.517,00	R$ 21.102,00
219	60	KIT	RUB IGG - KIT 300 testes		R$ 5.074,40	R$ 304.464,00
220	60	KIT	RUB IGM - KIT 300 testes		R$ 5.114,80	R$ 306.888,00
221	1	KIT	SFLT-1 KIT 100 testes		R$ 2.071,20	R$ 2.071,20
222	6	KIT	SHBG - KIT 300 testes		R$ 3.709,80	R$ 22.258,80
223	50	KIT	T3 - KIT 300 testes		R$ 4.030,00	R$ 201.500,00
224	40	KIT	T4 2ND GEN - KIT 300 testes		R$ 4.254,00	R$ 170.160,00
225	45	KIT	Testosterona 2ND GEN - KIT 300 testes		R$ 4.444,00	R$ 199.980,00
226	60	KIT	TOXO IGG - KIT 300 testes		R$ 5.090,60	R$ 305.436,00
227	2	KIT	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes		R$ 2.145,00	R$ 4.290,00
228	60	KIT	TOXO IGM - KIT 300 testes		R$ 5.060,40	R$ 303.624,00
229	150	KIT	TSH - KIT 300 testes		R$ 4.333,00	R$ 649.950,00
230	50	KIT	PreciControl U		R$ 960,00	R$ 48.000,00
231	25	KIT	PreciControl V		R$ 1.730,00	R$ 43.250,00
232	25	KIT	Precicontrol TM		R$ 1.750,00	R$ 43.750,00
233	275	KIT	PreClean M		R$ 655,40	R$ 180.235,00
234	275	KIT	ProCell M		R$ 682,60	R$ 187.715,00
235	100	KIT	Sys Wash		R$ 667,40	R$ 66.740,00
236	450	KIT	Assay Cup - AssayTip/AssayCup tray		R$1.404,20	R$ 631.890,00
Valor total: Doze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos						**R$12.569.739,70**
LOTE IX HEMOGRAMA						
237	200000	Teste	HEMOGRAMA COMPLETO / RET / LCR.		R$ 11,62	R$ 2.324.000,00

238	7500	Teste	VHS		R$ 8,67	R$ 65.025,00
239	100	Teste	Cartão constituído no mínimo de 06 a 08 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextranos polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.		R$ 49,57	R$ 4.957,00
Valor total: Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais.						**R$ 2.393.982,00**
LOTE X MARCADOR CARDIACO						
240	4000	Teste	TN-I PLUS		R$ 79,35	R$ 317.400,00
241	800	Teste	MYOGLOBIN		R$ 66,19	R$ 52.952,00
242	3000	Teste	D-DIMER		R$ 84,25	R$ 252.750,00
243	500	Teste	NT-proBNP		R$ 183,00	R$ 91.500,00
244	700	Teste	CARDIAC TRIPLE		R$ 211,00	R$ 147.700,00
245	350	Teste	Anti-CCP Plus		R$ 161,38	R$ 56.483,00
246	350	Teste	PCT Plus		R$ 184,00	R$ 64.400,00
Valor total: Novecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais.						**R$ 983.185,00**
LOTE XI MATERIAL DE CONSUMO						
247	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 1ml		R$ 10,72	R$ 160,80
248	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 2ml		R$ 10,25	R$ 153,75
249	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 5ml		R$ 10,20	R$ 153,00
250	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 10ml		R$ 11,23	R$ 168,45
251	15	UNIDADE	Pipeta de vidro vol. 20ml		R$ 19,36	R$ 290,40

252	5	UNIDADE	Pisseta plastica capacidade de 250ml		R$	58,50	R$ 292,50
253	5	UNIDADE	Pisseta plastica capacidade de 500ml		R$	115,03	R$ 575,15
254	5	UNIDADE	Pisseta plastica capacidade de 1000 ml		R$	164,22	R$ 821,10
255	3	UNIDADE	Erlenmeyer de vidro capacidade de 100ml		R$	52,26	R$ 156,78
256	3	UNIDADE	Erlenmeyer de vidro capacidade de 250ml		R$	74,55	R$ 223,65
257	3	UNIDADE	Erlenmeyer de vidro capacidade de 500ml		R$	98,50	R$ 295,50
258	3	UNIDADE	Becker de vidro capacidade de 25ml		R$	26,80	R$ 80,40
259	3	UNIDADE	Becker de vidro capacidade de 50ml		R$	29,45	R$ 88,35
260	3	UNIDADE	Becker de vidro capacidade de 100ml		R$	36,20	R$ 108,60
261	20	LITRO	Solução corante EA36 c/1000 ml		R$	148,39	R$ 2.967,80
262	20	FR	Almotolia plástica escura 120 ml		R$	7,06	R$ 141,20
263	20	FR	Almotolia plástica escura 250 ml		R$	8,27	R$ 165,40
264	20	FR	Almotolia plástica escura 500 ml		R$	9,76	R$ 195,20
265	20	FR	Almotolia plástica transparente 120ml		R$	7,02	R$ 140,40
266	20	FR	Almotolia plástica transparente 250ml		R$	8,97	R$ 179,40
267	10	FR	Almotolia plástica transparente 500ml		R$	11,76	R$ 117,60
268	100	PCT	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000		R$	45,57	R$ 4.557,00
269	100	PCT	Ponteiras azuis 200-1000 c/1000		R$	95,45	R$ 9.545,00
270	2	FRASCO	Solução corante para evidenciamento de plaquetas na contagem global de plaquetas, fr. 100ml		R$	53,66	R$ 107,32
271	3	UNIDADE	Proveta de vidro 250ml		R$	95,57	R$ 286,71
272	50000	UNIDADE	Coletor de urina não estéril 50ml		R$	0,80	R$ 40.000,00
273	4	CX	Conj. p col. gram 4x500ml		R$	222,67	R$ 890,68
274	30	CX	Conj. p col. Panotico 3x500ml		R$	114,43	R$ 3.432,90
275	30	CX	Conj. p/ coloração de ZiehlNeelsen		R$	150,95	R$ 4.528,50
276	5	CX	Conj. p/ coloração MAY Grunwald		R$	149,19	R$ 745,95

277	5	CX	Conj. p/ coloração Leishman		R$ 163,73	R$ 818,65
278	5	FRASCO	Solução desproteinizante destinada a limpeza de vidrarias, cubetas e utensílios laboratoriais fr. c/ 250ml (concentrado 25X) e Registro na ANVISA.		R$ 265,82	R$ 1.329,10
279	5	CAIXA	Torniquete de uso único para prevenção contra infecções, material macio, isento de látex para maior conforto do paciente, sistema intuitivo de inserção, reaperto simples e desprendimento rápido que permita a utilização com uma única mão na coleta de sangue, tamanho adequado tanto para bebês quanto para adultos em coleta de sangue venoso, pacote com 25 unidades, embalagem com fechamento zíper sintética e registro na ANVISA.		R$ 420,80	R$ 2.104,00
280	10	UNIDADE	Resina acrilica para montagem de lâmina		R$ 435,52	R$ 4.355,20
281	15000	TESTE	Cefalina ativada		R$ 5,17	R$ 77.550,00
282	7	KIT	KIT para detecção qualitativa de anticorpos Anti-TB no soro ou plasma, por cromatografia, kit com 25 testes e Registro na ANVISA.		R$ 1.012,60	R$ 7.088,20
283	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 10 microlitros		R$ 350,23	R$ 3.502,30
284	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 25 microlitros		R$ 357,37	R$ 3.573,70
285	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 50 microlitros		R$ 366,35	R$ 3.663,50
286	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 100 microlitros		R$ 373,95	R$ 3.739,50
287	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 500 microlitros		R$ 387,48	R$ 3.874,80
288	10	UNIDADE	Pipeta automatica c/descartador de ponteiras cap. 1000 microlitros		R$ 397,93	R$ 3.979,30
289	400	Kit	Kit destinado à determinação de anticorpos não-treponêmicos (reaginas) em amostras de soro e plasma R1: 5ML Controle positivo 1x0,5ml e Controle negativo 1x05ml e Registro na Anvisa		R$ 345,17	R$ 138.068,00
290	10	UNIDADE	Placa de Klyne c/12 escavações de vidro		R$ 107,15	R$ 1.071,50

291	30	CX	Sangue oculto sem dieta 20 testes		R$	305,99	R$ 9.179,70
292	30	FR	Albumina bovina 22%		R$	61,64	R$ 1.849,20
293	150	FR	Soro Anti A – 10 ml		R$	54,60	R$ 8.190,00
294	40	FR	Soro Anti AB – 10 ml		R$	54,00	R$ 2.160,00
295	150	FR	Soro Anti B – 10 ml		R$	56,15	R$ 8.422,50
296	150	FR	Soro Anti D – 10 ml		R$	97,95	R$ 14.692,50
297	40	FR	Soro controle Rh – 10 ml		R$	59,37	R$ 2.374,80
298	100	FR	Soro de Coombs – 10 ml		R$	74,02	R$ 7.402,00
299	800	UNIDADE	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml, O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo alcohol, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/laurictriglyceride, phenacetinfragance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto na ANVISA.		R$	190,40	R$ 152.320,00
300	10000	UNIDADE	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.		R$	4,84	R$ 48.400,00
301	60	UNIDADE	Caixa porta lâminas em polipropileno para 100 lâminas		R$	46,42	R$ 2.785,20
302	2	UNIDADE	Câmara de Neubauer espelhada		R$	981,11	R$ 1.962,22

303	7	UNIDADE	Cartucho polipropileno (PP) para osmose reversa		R$ 129,30	R$ 905,10
304	7	UNIDADE	Cartucho carvão block para osmose reversa		R$ 788,42	R$ 5.518,94
305	7	UNIDADE	Cartucho Membrana para osmose reversa		R$ 862,46	R$ 6.037,22
306	5	UNIDADE	Cartucho para coluna deionizadora 1.800		R$ 1.621,30	R$ 8.106,50
307	15.000	TESTE	Tromboplastina calcica		R$ 6,75	R$ 101.250,00
308	7	UNIDADE	Cartucho de resina mista para osmose reversa		R$ 552,85	R$ 3.869,95
309	20	UNIDADE	Caneta para marcação permanente resistente a solventes		R$ 194,49	R$ 3.889,80
310	30000	UNIDADE	Coletor de fezes 50ml		R$ 0,88	R$ 26.400,00
311	20	PCT	Mini-Filtro parasitologico c/500		R$ 836,32	R$ 16.726,40
312	500	UNIDADE	Coletor de urina 24h 1000ml		R$ 6,56	R$ 3.280,00
313	100	CX	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100		R$ 136,49	R$ 13.649,00
314	10	KIT	Kit cromatográfico qualitativo para detecção diferencial dos antígenos do grupo sanguineo A, B, Fator RH, com 10 testes e registro na ANVISA.		R$ 476,08	R$ 4.760,80
315	500	CX	Lamínula 20x20 cx 100		R$ 10,49	R$ 5.245,00
316	50	CX	Curativo pós-punção cx. c/ 500		R$ 68,33	R$ 3.416,50
317	20	LITRO	Solução corante Hematoxilina de harris		R$ 419,03	R$ 8.380,60
318	70000	UNIDADE	Coletor de urina estéril 50ml		R$ 0,89	R$ 62.300,00
319	2500	UNIDADE	Coletor de urina infantil estéril unissex		R$ 1,86	R$ 4.650,00
320	20	LITRO	Solução corante Orange G		R$ 93,31	R$ 1.866,20
321	100	LITRO	Alcool 96°		R$ 17,33	R$ 1.733,00
322	20	UNIDADE	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio		R$ 65,40	R$ 1.308,00
323	20	UNIDADE	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio		R$ 69,50	R$ 1.390,00
324	20	UNIDADE	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio		R$ 74,78	R$ 1.495,60
325	32400	UNIDADE	Frasco para coleta, armazenamento e transporte de amostra biológica, sem a		R$ 6,30	R$ 204.120,00

			necessidade de refrigeração, com tampa de rosca afunilada e compartimento de vedação removível para dispensação da amostra, sistema de dupla filtragem com filtro cònico e microfiltrointerno extra, coletor para volume padronizado e reduzido da amostra, líquido conservante que ajuda a eliminar o mau odor e conserva a amostra por até 30 dias e registro na anvisa.			
326	10	UNIDADE	Suporte para coloração de lâminas com 25 posições		R$ 473,77	R$ 4.737,70
327	20	UNIDADE	Bandeja plástica para sedimentação lavável cap. p/12 copos		R$ 295,96	R$ 5.919,20
328	20	UNIDADE	Bandeja plástica em ABS para 20 lâminas.		R$ 55,61	R$ 1.112,20
329	30	UNIDADE	Boninas Plástica 30x40 para transporte de material Biológico		R$ 111,75	R$ 3.352,50
330	10	UNIDADE	Lâmpada (led) para microscópio binocular		R$ 650,34	R$ 6.503,40
331	2	FR	Tubo capilar s/ heparina c/500		R$ 73,66	R$ 147,32
332	10	PCT	Tubo de microcentrífuga 1.5ml c/1000		R$ 161,63	R$ 1.616,30
333	10	PCT	Tubo de microcentrífuga 2ml c/1000		R$ 169,85	R$ 1.698,50
334	1	UNIDADE	Bateria de coloração para papanicolau com 12 cubas		R$ 4.443,98	R$ 4.443,98
335	300	CX	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 Cx. c/ 100		R$ 149,30	R$ 44.790,00
336	3	UNIDADE	Proveta de vidro 500ml		R$ 134,37	R$ 403,11
337	3	UNIDADE	Proveta de vidro 1000ml		R$ 182,18	R$ 546,54
338	100	FR.	Desincustrante composto de substância ativa antimicrobiana à base de alquilamina, em concentração mínima de 8,5%, com indicação também para desinfecção de nível intermediário, limpeza e descontaminação de artigos (PPS), umectação de artigos (PPS) e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, possuir estabilidade de pelo menos 15 dias após a diluição em todas as concentrações de uso, frasco de 1000ml e Registro na ANVISA.		R$ 1.562,00	R$ 156.200,00
339	10	FR	Lugol Forte 500ml		R$ 134,65	R$ 1.346,50

340	800	CX	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50		R$ 19,93	R$ 15.944,00
341	30000	UNIDADE	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.		R$ 0,68	R$ 20.400,00
342	10000	UNIDADE	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.		R$ 2,97	R$ 29.700,00
343	10	UNIDADE	Estantes porta-tubo de microcentrífuga		R$ 63,98	R$ 639,80
Valor total: Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos						**R$ 1.375.825,02**
LOTE XII IMUNOQUÍMICA						
344	70	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV1; HIV2 e HIV 1 subtipo O) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.277,20	R$ 229.404,00
345	50	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.357,80	R$ 167.890,00
346	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.285,20	R$ 131.408,00
347	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.283,40	R$ 131.336,00
348	70	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos totais (IgM e IgG) contra o Treponema pallidum em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.155,20	R$ 220.864,00

349	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da hepatite C em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.257,40	R$ 130.296,00
350	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.597,20	R$ 143.888,00
351	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.101,40	R$ 124.056,00
352	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.124,40	R$ 124.976,00
353	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.448,00	R$ 137.920,00
354	30	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação qualitativa de anticorpos específicos anti-HTLV 1 e anti-HTLV 2 em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.322,60	R$ 99.678,00
355	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos totais contra o antígeno Core da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.309,40	R$ 132.376,00

356	10000	UNID.	Cartão Papel filtro para coleta de sangue seco com campo para identificação do paciente e exame.		R$ 3,82	R$ 38.200,00
357	5000	UNID.	Lancetas de segurança para punção digital e coleta de sangue		R$ 0,89	R$ 4.450,00
358	10000	UNID.	Sacos para transporte de amostras em cartão papel filtro, confeccionados em polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico, transparente, inodoro e resistente possuindo sistema de fechamento hermétito por pressão (abre/fecha), garantindo vedação eficiente contra umidade, poeira e vazamentos.		R$ 0,62	R$ 6.200,00
359	40	KIT	Teste Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação do TSH em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 480 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		R$ 3.361,80	R$ 134.472,00
Valor total: Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais.						**R$1.957.414,00**
LOTE XIII - ELETRÓLITOS						
360	60000	Teste	Sódio (Na+)		R$ 2,65	R$ 159.000,00
361	60000	Teste	Potássio (K+)		R$ 2,65	R$ 159.000,00
362	12	Fr.	Controle normal		R$ 430,00	R$ 5.160,00
363	4	Fr.	Solução diluente para urina		R$ 316,00	R$ 1.264,00
364	5	Fr.	Solução concentrada destinada a limpeza de todo mecanismo do analisador , removendo os residuos que permanecen nas tubulações. Frasco de 250ML e Registro na Anvisa.		R$ 443,50	R$ 2.217,50
365	50	Unidade	Bobina termosensível 57mmX20mt para íons seletivos		R$ 12,07	R$ 603,50
366	1000	Unidade	Dispositivo com volume de aspiração de 2,6ml que permita dupla função a vácuo e ou aspiração, para íons seletivos, embalado individualmente, esteril , com tampa de rosca permitindo uma abertura suave, e membrana na cor amarelo medindo 13mmx65mm e registro na ANVISA.		R$ 2,70	R$ 2.700,00
367	60000	Teste	Cloro (CL-)		R$ 2,65	R$ 159.000,00

368	60000	Teste	Calcio Iônico (Ca++)		R$ 2,65	R$ 159.000,00
Valor total: Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais. **R$ 647.945,00**						
Valor Total de todos os lotes: **R$ 40.166.224,38**						
TOTAL POR EXTENSO: **Quarenta milhões , cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e oito centavos**.						

ANEXO XIV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____/_____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP–SG Nº 14/2026
VALIDADE: ___/____/_____

Aos dias_____do mês de_____do ano de_____, no G2 do São Gonçalo Shopping, à Avenida São Gonçalo nº 100 – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO,** por meio do **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº **14/2026**, realizado por meio do processo administrativo nº**1613/2026**, homologado em e publicado no Jornal Oficial do Município em ___/__/_____, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **Aquisição de Material para abastecimento da rede de Laboratórios** para atender aos órgãos e entidades da Fundação Municpal de Saúde de São Gonçalo, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 14/2026 e no Termo de Referência.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
EMPRESA		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de_____(_____) meses *[limitado a 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso]*, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de São Gonçalo.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

a) o número da Ata;

b) a descrição do produto;

c) o local, hora e prazo do fornecimento;

d) o valor da requisição;

e) as condições de pagamento;

f) as penalidades;

g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes

serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no_____[setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo **I)** e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (AnexoI), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando–se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando–a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 14/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

São Gonçalo, ___de_____de____.

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
Representante Legal da Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

_____
Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Processo: 1613/2026
Fls.498

ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO

(PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE BENS)

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIODE SÃO GONÇALO, por meio Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo como CONTRATANTE, e a_____, como CONTRATADA, para aquisição de bens de _____.

Aos dias____do mês de____do ano de___,na no G2 do São Gonçalo Shopping, à Avenida São Gonçalo nº 100 – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio Fundação Municipal de Saúde de Sã o Gonçalo a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Sã o Gonçalo, e a sociedade_____ _____, estabelecida na_____[*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita noCadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº____ _____, a seguirdenominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ _____ [*representante da sociedade adjudicatária*] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 14/2026,realizado por meio do processo administrativo nº 1613/2026, que se regerá pelas seguintescláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como

referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor e pelos Decretos Municipais nº 080/2023,081/2023, 083/2023, 085/2023, 086/2023, 087/2023, 089/2023, 119/2023, 520/2023, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, bem como pelos preceitos deDireito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta daCONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitaràs suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Aquisição de Material para abastecimento da rede de Laboratórios**,devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 1613/2026, na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
			R$
PREÇO TOTAL			R$

Parágrafo Único – O objeto do contrato será entregue/instalado em _____[*descrever condições e prazos de entrega e instalação, se for o caso*], com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens,elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº___/_____, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$_____(por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nostermos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Fundação Municipal de Saúde de Sã o Gonçaloesteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previstona cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolodo documento de cobrança na Fundação Municipal de Saúde de Sã o Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de créditoem conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IGPM, calculado por meio da seguinte fórmula:R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma formanão possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivoda moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data dorequerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº14/2026).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Osatos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato da Fundação Municipal de Saúde de Sã o Gonçalo. Incumbe à Fiscalização a prática de todosos atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório ea ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações,

esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização,para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas eque venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto– A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entregae às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ouperante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 080/2023.

No caso de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 1 2 (d o z e) meses a contar da assinatura, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanece vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo haver a publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município de São Gonçalo.

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas

na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária ao completo fornecimento de bens;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de São Gonçalo ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de São Gonçalo ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de São Gonçalo ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

VIII – responsabilizar–se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

XI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIV – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XV – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato e nos anexos editalícios;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2026).

Parágrafo Primeiro– O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelasquantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitosobservados. No que exceder à

sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a Fundação Municipal de Saúde de Sã o Gonçalo poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”observará os seguintes

parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplmento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", enão excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto– As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à

CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova dorecolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantiaprestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório eampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação dorecolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem comoaté a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude demulta imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize oprosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo depagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do(a) [*setor competente do órgão ou entidade contratante*] e a da alínea “e” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Sã o Gonçalo.

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, aobrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempreque utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análisejurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b”do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se nãoreconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridadesuperior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021,mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado oart. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do atoadministrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o

seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatórioe será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente,inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado comeventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE,deverão ser promovidos:

(a) a devolução da garantia;
(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamenteadimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto doContrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VISÉGIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do:

PT: 23.051.10.301.2064.2101
ND:3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0034, 2.600.0000.0034, 1.621.0000.0039, 2.621.0000.039.

PT: 23.051.10.302.2041.2099
ND: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.046, 1.600.0000.035, 2.600.000.035, 1.621.0000.0035, 1.621.0000.0040, 2.621.0000.0040.

PT: 23.051.10.302.2042.2100
ND: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.035, 2.600.000.035, 1.621.0000.0040, 2621.0000.0040.

tendo sido empenhada a importância de R$_____por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– FORO

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficialdo Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA EORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumentoao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente seiniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

São Gonçalo,_____de_____de_____.

_____

Secretário ou Diretor de _____

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha _____

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)001